



# A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



## Criminalidade, sentimento de impunidade e riscos

Págs. 12 e 13

### Venda de terreno na Cidadela

# Francisco Carvalho indiciado por corrupção prevaricação e usurpação de poderes

Pág. 2



### São Vicente

## Taxistas em busca de soluções

Pág. 10

### Sal

## Turistas nigerianas alegam ter sido agredidas no aeroporto

Pág. 14

### Nacional de Futebol

## Quem é quem, na busca do troféu?

Págs. 16 a 18



### Mário Vargas Llosa

# O escritor global

Págs. 2 e 3 in ETC

### Zero



Pág. 23

Venda de terreno na Cidadela

# Francisco Carvalho indiciado por corrupção, prevaricação e usurpação de poderes

O autarca da Praia, Francisco Carvalho, está indiciado pela prática dos crimes de prevaricação, usurpação de poderes e corrupção. Alegadamente, em causa está a venda de um terreno sem a devida autorização dos outros órgãos da autarquia. Em 20 dias uma extensão de terreno na Cidadela valorizou mais de 100%, beneficiando o seu proprietário em largos milhares de contos.

Daniel Almeida



O presidente da Câmara Municipal da Praia (CMP) foi notificado, mais uma vez, para comparecer perante o Ministério Público, mas, desta feita, por alegado envolvimento num esquema de corrupção na venda de terrenos. A audiência aconteceu ontem, quarta-feira. Francisco Carvalho responde por crimes de prevaricação, usurpação de poderes e corrupção.

Segundo A NAÇÃO pôde apurar, em causa está a venda de uma importante extensão de terrenos na Cidadela, na zona onde a CMP vem fazendo beneficiações. Ao que consta, o comprador adquiriu por 17 mil contos o referido lote para vendê-lo, vinte dias depois, por mais de 100 mil contos. O negócio é considerado “ruinoso” para os cofres da Câmara Municipal.

## Usurpação de poderes

Conforme uma fonte bem posicionada, a denúncia anónima apresentada na Procuradoria Geral da República baseou-se no facto de o referido processo de venda ter sido conduzido pessoalmente pelo presidente da CMP. Isto quando, de acordo com a lei, um edil não pode vender nenhum tipo de património municipal sem a anuência dos outros órgãos

da autarquia.

Neste caso em concreto, segundo as nossas fontes, mesmo a Câmara Municipal, enquanto órgão colectivo, só pode vender terrenos com a devida autorização da Assembleia Municipal, o que não foi o caso.

Fora isto, A NAÇÃO sabe que Francisco Carvalho está a ser ouvido no âmbito de mais quatro processos, com destaque para um de calúnia e difamação contra o

primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva.

A NAÇÃO tentou ouvir Francisco Carvalho, mas a nossa mensagem não teve retorno. Dado o adiantado da hora, também não nos foi possível apurar outros contornos relativos a este caso, que certamente não deixará de ter consequências na disputa da liderança do PAI-CV protagonizada pelo edil da Praia.



## Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XVIII | Nº920 | 17 de Abril de 2025 | Registo DGCS: Nº3/2007 | Registo ARC: Nº3/2016 | Propriedade: Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | Endereço: Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | Telefone: (+238) 260.26.90 (PBX) | Director: José Augusto

Sanches | Editor-Executivo: José Vicente Lopes | Editores: Daniel Almeida e Gisela Coelho | Jornalistas: Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Ro-

sário | Jornalistas Estagiários: Leliane Semedo | Colaboradores e Colunistas: Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes,

António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel

Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha

Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | Designers: Edson Spencer e Carmem Freire | Comercial & Marketing: Verónica

Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | Telefones: (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | E-mail: jornalanaoacv@gmail.

com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | Impressão: Impressral Center | Tiragem: 3.500 Exemplares.



www.anacao.cv

# eSIMalô)



+seguro



+prático



+flexível

Saiba mais aqui:



Quer aderir à nova  
geração de cartões SIM?

# Atualizar éSIMples.

A Alou já tem disponível o cartão SIM eletrônico, de fácil instalação, com o qual tem acesso às mesmas funcionalidades que no cartão SIM tradicional, mas com maior segurança. Saiba mais através do QRCode.



e tudo muda

## Naufrágio Nhô Padre Benjamim

# Desaparecimento da caixa negra pode dificultar investigações às causas do naufrágio



As investigações às causas que levaram ao naufrágio do navio “Nhô Padre Benjamim”, no largo da Preguiça, a três milhas náuticas de São Nicolau, começaram ontem, quarta-feira, com a chegada da equipa do Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aéreos e Marítimos (IPIAAM) à ilha. No entanto o desaparecimento da caixa negra, “num ponto muito profundo dos mares de Cabo Verde”, pode dificultar investigações.

Tiago Ribeiro



Salazar Fonseca

Segundo Jorge Rodrigues, presidente do IPIAAM, as investigações para apurar as causas do naufrágio devem passar por audições do capitão do navio, Salazar Fonseca, e de toda a tripulação, composta por cerca de 20 elementos.

Outras acções, como a análise dos documentos de bordo e o acesso ao VDR (Voyage Data Recorder), a caixa negra da embarcação, são, conforme aquela fonte, formas de complementar a investigação e garantir um suporte técnico “mais robusto”. Contudo, alerta que o acesso à caixa negra “ainda não pode ser assegurado” já que o navio afundou “num ponto muito profundo dos mares de Cabo Verde”.

“Não sabemos se será possível recuperar esse equipamen-

to. Contudo, através das entrevistas que faremos à tripulação, poderemos identificar os factores que contribuíram para a ocorrência deste acidente”, avançou à imprensa.

O Inspetor Superior do Instituto Marítimo e Portuário, Armindo Sousa da Graça, ora Capitão dos Portos de Barlavento por substituição, está também em São Nicolau para acompanhar e apoiar a equipa do IPIAAM nas investigações sobre as circunstâncias do naufrágio.

### O naufrágio

“Nhô Padre Benjamim” é um cargueiro com cabotagem de 90 por 18 metros, com capacidade para 319 contentores, para além de um calado baixo para facilitar as operações de carga e descarga. De fabrico alemão,

o mesmo foi adquirido em 2015 com 35 anos, pela empresa Lusolines, pertencente ao grupo Agrícola Ilha Verde, conforme informações, “em perfeitas condições de operacionalidade e de segurança, graças à manutenção constante e em dia, conforme frisaram os representantes da empresa dona do navio”.

A embarcação naufragou na tarde de segunda-feira, 14, ao largo da Preguiça, em São Nicolau, quando transportava brita e maquinaria pesada para as obras de remodelação do aeródromo dessa ilha e para a estrada que liga Juncalinho a Carriçal. O navio saiu do Porto da Palmeira, no Sal.

Salazar Fonseca, em declarações à imprensa, disse que a causa do naufrágio foi a entrada de água no “car deck” e que a tripulação “de-

morou a se aperceber disso”; contudo, logo que se depararam com a situação todos os presentes tentaram tentar agir de todas as formas, fazendo a bombagem de água, mas “era uma quantidade maior do que daquela que conseguiam vencer”.

Conforme explicou, o navio estava carregado e “um pouco baixo, com a popa baixa, o que, com o início da viagem tem a tendência a baixar ainda mais e o mar estava com um pouco de vagas”.

O presidente do Instituto Marítimo e Portuário, Seidi Santos, garantiu, por seu turno, em entrevista à RCV, que a embarcação tinha “toda a documentação e certificados em dia”.

O naufrágio não provocou vítimas mortais, mas levantou o véu a várias questões, principalmente quanto às

condições de navegabilidade e segurança da embarcação.

### Perda de um navio único

Por outro lado, Salazar Fonseca lamentou a perda da embarcação pois, segundo o mesmo, o navio “era ideal” para o trabalho que vinha fazendo, além de “único do tipo em Cabo Verde” e por isso fez votos que no futuro o país possa vir a ter uma outra embarcação do género, pois deixa muita falta às empresas nacionais para transportarem certos tipos de carga e maquinário.

Depois de terem sido observados por uma equipa médica no pavilhão da Maïmona, na Ribeira Brava, os 20 ocupantes da embarcação foram transportados para a cidade do Tarrafal, onde estão a ser ouvidos pelas autoridades marítimas.

VISA

# O essencial para os seus negócios, sempre consigo.

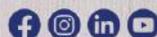
Navegue com segurança rumo a um futuro sustentável.



TAEg calculada numa base de TAN de 18,5%, para o cartão Platinum Business de CVE 500.000,00, com prazo total de 10 meses.



[www.bancobai.cv](http://www.bancobai.cv)



## Descubra o Novo Cartão de Crédito VISA Platinum Business

O Banco BAI Cabo Verde lança o novo Cartão de Crédito VISA, reforçando a liderança em inovação e serviço de excelência, com soluções avançadas e exclusivas para os seus clientes empresariais.



› Saiba mais ou solicite o seu Cartão de Crédito VISA num dos balcões





António 'Tober' Lopes da Silva

50 Anos de Independência, festa arranca em São Vicente a 25 de Abril

# Programa de comemorações vai-se fazendo... pelo caminho

**A** pesar de marcada para o dia 25 de Abril, com um espectáculo do músico e compositor Jorge Humberto, em São Vicente, as comemorações oficiais dos 50 anos da independência de Cabo Verde, já começaram, de acordo com o secretário da Comissão, António 'Tober' Lopes da Silva.

O programa de actividades, para a organização, iniciou-se no passado dia 7 de Abril, com a celebração do Dia Internacional da Saúde, com os festivais do AME e o Kriol Jazz Fest (como anunciavam o logo e o vídeo de 45 segundos, projectado), assim como o Fórum da CPLP

Dada a extensão das actividades a toda a sociedade civil, incluindo as Câmaras Municipais, a ideia da Comissão Executiva das Comemorações dos 50 Anos da Independência de Cabo Verde, é ir "absorvendo" as contribuições e integrá-las no programa oficial. Estas irão sendo anunciadas publicamente à medida que forem sendo aprovadas. Quanto a convidados internacionais, ainda não há nomes para anunciar. Cada órgão de soberania faz os seus convites. Mas a festa está prometida, segundo os organizadores.

Joaquim Arena

sobre Ciência Aberta, na UNICV, nos dias 14, 15 e 16 deste mês.

A dois meses do acto central, 5 de Julho, o secretário da Comissão Executiva para as comemorações, António

Lopes da Silva, esclareceu ao A NAÇÃO que, para além dos tópicos anunciados durante a conferência de imprensa da semana passada, a Comissão a que foi chamado a presidir não possui um

programa detalhado com todas as actividades previstas até ao encerramento, no final final de Dezembro. Pela simples razão de que estas ainda não existem e estarão a ser pensadas e preparadas

por outras pessoas e parceiros que queiram associar-se às comemorações desta data especial, o cinquentenário da independência nacional.

"As actividades vão ser lançadas num mês para o mês seguinte, já devíamos ter lançado o de Abril, mas agora vamos lançar o de Maio e Junho." Isso deve-se, adianta, à participação da sociedade civil. "Estão a entrar propostas da parte de organizações da sociedade civil, que vão sendo absorvidas em função da decisão do Conselho Consultivo, mais tarde".

O correr atrás do tempo, como explica 'Tober', resultou da espera que o plano

fosse aprovado pela Comissão de Honra das Comemorações, que só aconteceu no passado dia 8 de Abril. O facto é que algumas actividades integrantes das comemorações, que decorreram na Praia, como o espectáculo do grupo Juventude em Marcha, passaram completamente despercebidas como tal.

“Foram pequenas coisas, porque nós tínhamos que ir dando algum sinal, mas a partir de Abril já temos as actividades de base todas, para o mês de Maio também, o mesmo com Junho e Julho”, garante.

No que respeita às personalidades que deverão ser convidadas para o momento alto do 5 de Julho, o secretário da Comissão Executiva confessa que não lhe dizem directamente respeito. “Mas sei que a Presidência da República já está a fazer os seus convites, o presidente da Assembleia também está a enviar convites, assim como o próprio Governo. É uma coisa que eles estão a concertar, para a sessão solene na Assembleia Nacional. Vai haver muita festa.”

### O arranque em Abril

O arranque marcado para o dia 25 de Abril, explica António Lopes da Silva, foi para coincidir com o mês das festas do município de Mindelo, cujo o dia da cidade se comemora a 14 de Abril. Assim, logo no dia 22, às 18 horas, será a abertura oficial da exposição sobre o 25 de Abril, no Centro Cultural do Mindelo, que ficará patente até o dia 26. No mesmo local, pelas 20h00 haverá um espectáculo de música tradicional cabo-verdiana com Edson Oliveira.

Na quarta-feira, dia 23, pelas 18h00, os mindelenses e convidados podem assistir ao espectáculo Iden-

tidade – “Avelino Chantre”, dança tradicional e contemporânea, no Parque Nho Roque. O dia termina com uma Roda de Conversa, no espaço Bombu Minino, pelas 20h00, sob o tema, “A identidade cabo-verdiana e o Processo de Independência.” À noite, na Praça Nova, pelas 21h00, Música e Memória com Fábio Ramos.

### Abertura oficial

E finalmente na sexta-feira, dia 25 de Abril, pelas 17h00, haverá a Sessão de Abertura Oficial das Comemorações do 50 Aniversário da Independência Nacional, com a presença das autoridades locais e nacionais. Esta abertura oficial integra um concerto de Jorge Humberto no CNAD, antes das intervenções, às 17h45, do presidente da Câmara Municipal de São Vicente, do embaixador de Portugal e o encerramento pelo Primeiro-ministro. Segue-se a assinatura de protocolos com o AME/KJF, Mindelact e Juventude em Marcha.

Às 19h00, Ulisses Correia

e Silva e comitiva visitam a exposição sobre o 25 de Abril no Centro Cultural do Mindelo, onde haverá também a declamação de Poemas da Liberdade. A noite do dia 25 termina com um Concerto Comemorativo dos 50 Anos da Independência, na Rua de Lisboa, com os artistas Rodji (Santo Antão), Kings e Risa Sanches (São Vicente), Gil Semedo (ou Éli-da Almeida). E para encerrar, à meia-noite está previsto um espectáculo de fogo de artifício.

No dia seguinte, sábado, 26, é o momento da tradição popular, na Praça D. Luís, às 16h00, com a Associação Kolá Sanjon. À noite, pelas 21h00, na Rua de Lisboa, festa com mostra de trajes de carnaval de São Vicente, animado por Gai, Edson, Constantino e Vlú.

A festa segue para a Praia, no dia 29, com o espectáculo Dança e Arte, pelo Dia Internacional da Dança, no Auditório Jorge Barbosa. Dia 30, lançamento do Concurso Escolar de Literatura, Fotografia e Música, com o tema Cabo Verde Nós Orgulho

Nós Futur, 50 Anos de Independência, a nível nacional. Veja, pois, em primeira mão, a programação que nos foi cedida pelo secretário da Comissão Executiva para as comemorações dos 50 anos da independência de Cabo Verde, António Lopes da Silva.

### Mês de Maio

Dia 2 - Cerimónia de Lançamento Oficial da Iniciativa “Maio – Mês da Saúde” presidida pelo Primeiro Ministro, Ulisses Correia e Silva.

Dias 6 e 7 – Fórum Regional de Juventude, Barlavento

Dia 9, Mês de Maio, Mês de Saúde - Dia da Saúde nas escolas com actividades diversificadas voltadas para a Promoção da Educação em Saúde entre alunos, professores e funcionários.

Dia 9 – Exercício OBAN-GAME EXPRESS Forças Armadas

Dias 9 e 10 - Festival Mulheres da Lusofonia

Dia 13 - Abertura do Encontro Nacional de Saú-

de, pelo Primeiro Ministro, Ulisses Correia e Silva.

Dia 19 – Abertura da Exposição Permanente “Mostra do Acervo do Museu de Documentos Especiais” Formato Vinil (no âmbito do DIM), Instituto Nacional do Arquivo de Cabo Verde, Praia.

Dia 23 - Lançamento na Praia do livro Ilusões do Contrato – Migração sul-sul, evocações do tráfico, contra narrativas e socialidade dos cabo-verdianos nas roças de São Tomé e Príncipe”, da autora Carla Indira Carvalho.

Dias 24 - Festival de Comédia, em homenagem a Nhu Puxim.

26 a 30 – Semana de Cabo Verde na WBG

Dia 28, na Praia e no Mindelo - Abertura da Exposição Fotográfica sobre a Saúde nos Cinquenta Anos de Independência Nacional.

Dia 28 - Conferência Internacional sobre os Avanços em Saúde nos Cinquenta Anos da Independência Nacional.

Dia 30 – Fórum Mulher e Desenvolvimento.



Com administração fechada ao diálogo

# Trabalhadores da Cimpor preparam-se para a luta



**E**m Novembro de 2023, o Sindicato da Indústria, Serviços, Comércio, Agricultura e Pesca (SISCAP) fez chegar à administração da Cimpor Cabo Verde uma nota com cinco pontos, explanando situações que, alegadamente, estarão a prejudicar os interesses dos trabalhadores e solicitando um encontro. Mais de um ano depois, o SISCAP continua à espera de uma reacção, acusando a administração da empresa de estar fechada ao diálogo.

Na nota, com data de 05 de Novembro de 2023, o SISCAP requer a “regularização” de situações que, do seu ponto de vista, “configuram inobservância legal”. Meses mais tarde, perante o silêncio da administração da Cimpor, o sindicato enviou uma comunicação dirigida ao Inspector Geral do Trabalho, onde solicitava uma visita inspectiva à empresa. O relatório da IGT está em fase de elaboração, esperando-se a todo o momento a sua divulgação.

## “Trabalhadores obrigados a deveres, mas com poucos direitos”

O SISCAP queixa-se de acumulação de folgas dos trabalhadores, jornadas muito longas de trabalho e desrespeito pelos horários das refeições e acusa a empresa de “falta de organização”. Mas, também, de actividades regulares por períodos de 24 horas e sem pagamento do subsídio de turno, bem assim, “discriminação” na atribuição de

Cansados de esperar pela resolução de vários dos seus problemas, nomeadamente melhorias de condições de trabalho e salariais, os mais de cem trabalhadores da Cimpor Cabo Verde, através do seu sindicato, SISCAP, não descartam recorrer a “novas” formas de luta, o que em linguagem laboral significa paralisação ou greve. Confrontada com a situação, a empresa responde que o assunto “está na agenda” para ser “tratado junto das entidades competentes”.

António Alte Pinho

subsídios de assiduidade e de transporte a trabalhadores do mesmo sector e de outros postos de trabalho.

O sindicato acusa ainda a empresa de ausência de instrumentos de gestão de recursos humanos, nomeadamente, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e o regulamento interno, o que “impossibilita os trabalhadores de terem uma carreira e uma perspectiva efectiva de melhorias salariais”, mas também de condições de vida.

Questionado por A NAÇÃO, o presidente do SISCAP, Eliseu Tavares, salientou que “comparativamente à sua congénere portuguesa, os trabalhadores da Cimpor

Cabo Verde estão obrigados a deveres e a poucos direitos”, considerando tratar-se de “uma grande injustiça”. Uma injustiça que, como se percebe, está envolta em silêncios, aparentemente, injustificáveis.

## Relatório da IGT “está muito atrasado”

Perante o silêncio da administração da Cimpor, em Abril de 2024, após seis meses sem qualquer resposta, o sindicato deu conhecimento da situação à IGT. Ainda segundo Eliseu Tavares, “a Inspeção Geral do Trabalho levou o seu tempo e, a partir de Novembro, fez várias visitas

inspectivas e, dessas visitas, estamos a aguardar o relatório”.

O atraso na apresentação do relatório, poderá estar associado ao interregno por razão das eleições autárquicas do último ano, só tendo retomado as visitas em Janeiro deste ano. De todo o modo, já passaram três meses e o dirigente sindical considera que “já está muito atrasado”.

## Coisas “absurdas, injustas e ilegais”

As reclamações do SISCAP não se ficam por aqui, já que, recentemente, a Cimpor tem estado “a contratar motoristas e operadores de máqui-

nas com salários superiores a trabalhadores com as mesmas funções que já laboram há mais de vinte anos” na empresa, diz Eliseu Tavares”, considerando tratar-se de “uma coisa absurda, injusta e ilegal”.

Perante este cenário e, ainda segundo o presidente do SISCAP, só resta aos trabalhadores “o caminho da luta”, alegando que “a Cimpor não pode acusar o sindicato de não querer conversar”. Tavares defende que, “depois de termos contactado a administração, o que foi totalmente ignorado”, o sindicato vai “agendar duas formas de luta mais musculadas para breve”, nomeadamente, um encontro com trabalhadores da empresa aberto à comunicação social, “dando a cara e a voz às denúncias”. E, numa segunda fase, “preparar uma greve”.

Com mais de cem trabalhadores directos e meia centena de trabalhadores terceirizados, ou seja, que laboram em empresas contratadas pela Cimpor Cabo Verde, o que entristece os funcionários é que “uma empresa grande, de dimensão nacional”, pertencente à multinacional portuguesa com o mesmo nome, “não trata bem os seus trabalhadores”, salienta Eliseu Gomes Tavares.

Questionado por A NAÇÃO, o administrador João Brito e Cunha respondeu que “a Cimpor tem um novo Conselho de Administração” e que o tema “está na agenda” para ser “tratado junto das entidades competentes”.



**GARANTIA**  
SEGUROS

**GARANTA QUE  
ONDE HÁ FUMO  
HÁ PROTEÇÃO.**

Quedas de raio, explosões e incêndios são fenómenos muito stressantes e destrutivos, até mesmo durante o combate. Para garantir que nunca fica sem chão, conte com o Garantia Incêndio – um seguro que cobre os danos causados pelo calor, fumo, vapor e, até, pelas operações de salvamento.

**Juntos para que a sua tranquilidade não pare.**

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

[garantia.cv](http://garantia.cv)    

**GARANTIA  
INCÊNDIO**

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matricula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,  
C.P. 138 – Praia, Cabo Verde - NIF: 200110322 - Capital Social: 400.000.000 CVE - [www.garantia.cv](http://www.garantia.cv)  
Telefone: (238) 260 86 00



**FIDELIDADE  
SEGUROS  
DESDE 1808**

São Vicente

# Taxistas em busca de soluções

Nos últimos anos, os condutores de táxis, casos de Romi Dias (este com dois anos de profissão), Rui Jorge dos Santos Lopes (com alguns seis meses a trabalhar como taxista) e António Gomes (com mais de 20 anos a trabalhar, e já a aposentar-se) têm alertado para a necessidade de melhor organização do sector.

Entre as medidas aguardadas constam a revisão das tarifas, a melhoria das infraestruturas rodoviárias e a criação de incentivos para a renovação da frota que se encontra bastante envelhecida. Mas os taxistas queixam-se também da falta de fiscalização, que permite a circulação de veículos sem licença, prejudicando aqueles que operam dentro da legalidade.

Uma fonte que pediu anonimato disse-nos que aguardam soluções a serem apresentadas pelo edil Augusto Neves, a partir de um prometido encontro com o presidente da Associação dos Condutores de Táxis de São Vicente, Jorge da Graça Delgado, no quadro de uma busca de soluções para o sector.

E sobre a mesa estará a possibilidade da introdução de vinte novos táxis na ilha, uma medida que pode impactar directamente a dinâmica do transporte urbano. Instado a pronunciar-se sobre este assunto, Jorge da Graça Delgado escusou-se a comentar a informação e



Rui Lopes

O sector de táxis em São Vicente, particularmente na cidade do Mindelo, enfrenta desafios que há muito preocupam os profissionais da área. A falta de regulamentação clara, a concorrência desleal e as dificuldades económicas têm sido temas recorrentes nas reivindicações dos taxistas. Vinte novos táxis poderão, em breve, ser autorizados.

João A. do Rosário

relegou-nos para outra oportunidade.

A introdução de novos veículos pode representar uma oportunidade para modernizar o serviço, mas também levanta preocupações entre os taxistas que já operam na cidade. Vários receiam que o aumento da frota possa agravar a concorrência e reduzir os rendimentos individuais, caso não haja um plano estruturado para a sua implementação.

## Os desafios enfrentados pelos taxistas

Além da frota, os taxistas do Mindelo enfrentam problemas estruturais que dificultam o seu trabalho diário. Nomeadamente, estradas degradadas e falta de sinalização adequada que dificultam a circulação e aumentam os custos de manutenção dos veículos. A isso soma-se a concorrência informal que se prende com o transporte clandestino, que continua a ser uma preocupação, com motoristas não

licenciados a operar sem regulamentação, bem como a segurança em que casos de assaltos e violência contra taxistas têm sido relatados, levando a pedidos de maior proteção por parte das autoridades. Segundo os nossos entrevistados, preocupam-nos ainda as tarifas e os custos operacionais. Alguns condutores defendem uma revisão das tarifas, alegando que os preços actuais não cobrem os custos crescentes de combustível e manutenção.

## Perspetivas para o futuro

No entender dos taxistas, um encontro entre Augusto Neves e a Associação pode ser um passo importante para encontrar soluções concretas para os problemas do sector. A expectativa dos taxistas é que sejam discutidas medidas de apoio, como incentivos para a renovação da frota, maior fiscalização contra o transporte clandestino e melhorias nas infraestruturas urbanas. A cidade do Mindelo depende fortemente do transporte de táxis para a mobilidade dos seus habitantes e visitantes. A modernização e a regulamentação do sector podem beneficiar os profissionais da área, mas também melhorar a qualidade do serviço prestado à população.





## PARA 100% DE AMBIÇÃO, 100% DE FINANCIAMENTO.

A **Linha Especial de Microcrédito** é a solução para o financiamento de negócios de pequena dimensão. Com a garantia Pro-Garante, pode conseguir 100% do investimento necessário para arrancar com o seu projeto.

- Montante: Até 550.000 CVE;
- Prazo: Até 60 meses;
- Financiamentos/finalidades elegíveis:
  - a) Financiamento de apoio à Tesouraria;
  - b) Financiamento a fatores de produção;
  - c) Financiamento a investimento.

Taxa: 4,5%.

\*TAEG: 4,973%.

\*TAEG de 4,973%, calculado com base numa TAN Mínima de 4,5%, para um crédito de 100.000 CVE, com o prazo de reembolso de 60 meses, valor da prestação: 1.864 CVE.

As operações ao abrigo desta linha estão isentas de comissões.

Saiba mais sobre esta linha de financiamento resultante do protocolo de colaboração entre Portugal e Cabo Verde.

Para mais informações, consulte o nosso site [www.bi.cv](http://www.bi.cv) ou contacte-nos através de [parceiros@bi.cv](mailto:parceiros@bi.cv) ou ainda pelos números +(238) 2602546 / 4365774, de Segunda a Sexta, das 8h às 15h.

# Criminalidade, sentimento de impunidade e riscos



É uma tendência que vai aflorando conforme vão surgindo também as vagas de criminalidade no país. Segundo o sociólogo Redy Lima, ela existe há muito tempo, resultado de uma mistura de genes colectivos culturais e a ausência do sentimento de protecção do Estado e impunidade judicial.

Actualmente ela tem mais visibilidade devido a projecção dada nas redes sociais, espaço onde, mais do que mostrar a sua preocupação e desconforto perante a criminalidade, as pessoas têm vindo a expor expedientes próprios para recuperar pertences roubados, perante o que consideram uma

A onda de criminalidade que tem sido registada, sobretudo nas ilhas de Santiago e São Vicente, tem aflorado o sentimento de não justiça no seio dos cabo-verdianos, levando muitas pessoas a procurarem meios próprios para reaver seus bens ou tentar combater os criminosos. Embora desaconselhados pelas autoridades, casos do género tendem a ser normalizados na Praia e no Mindelo.

Natalina Andrade

inoperância das instituições judiciais.

## Casos e mais casos

Em São Vicente, um jovem teve a sua mota levada por um meliante, momentos após a deixar estacionada numa rua

que, por sorte, é abrangida por uma câmara de vigilância de uma residência privada. Na sequência, consegue as imagens, leva à esquadra policial, mas, devido aos processos burocráticos, a polícia nada pôde fazer a tempo de recuperar o motociclo antes que fosse desmante-

lado e vendido.

Como solução, a vítima procurou, por meios próprios, saber para onde foi levada a mota, e com a ajuda de terceiros conseguiu negociar a sua devolução, mediante o pagamento de uma quantia em dinheiro.

Na mesma ilha, em Março

passado, o cidadão David Leite teve sua residência assaltada. Identificou o suposto autor, levou as informações à polícia, e foi instruído a fazer um requerimento à Procuradoria, mas nada resultou no tempo que considera ser razoável para resolver o problema. Junta um grupo de amigos e vão bater à porta do suposto criminoso, pedir para que pare de roubar as suas casas.

“Infelizmente, a inércia e a inoperância das autoridades - policiais e judiciais - obrigam os pacatos cidadãos que somos a tomar medidas. Não sou pela violência e não serei eu a pleiteá-la como solução. Mas é chegada a hora de transferir

## Ponderação na exposição ao risco

o medo para os bandidos! De lhes mostrar que somos muitos e não temos medo deles”, declarou, numa publicação na sua página do Facebook.

Na Cidade da Praia, uma cidadã teve os seus pertences roubados numa praia de mar, pede a ajuda do policial à paisana, que muito pouco pôde fazer. Expôs o caso nas redes sociais e, com naturalidade, alguém lhe sugere identificar um “thug”, provavelmente amigo do que levou suas coisas, e pagar uma quantia para que este lhe trouxesse de volta os seus pertences.

Redy Lima, autor de um estudo sobre os gangs de rua em Cabo Verde e que já trabalhou com estes grupos, diz que muitos eram procurados para resolver estes problemas. Inclusive, recorda, em 2012, um estudo de percepção da violência da Afrosondagem, já trazia à tona essa questão.

### Justiça própria

Agastados com a situação, muitas pessoas têm optado por divulgar nas redes sociais fotografias dos supostos criminosos, ameaçando, inclusive, “fazer justiça por conta própria” caso estes não sejam presos e condenados.

“Infelizmente o que eu tenho (imagens) estou a divulgar porque não podemos mais ficar calados. Todos os dias vejo a minha zona e o meu povo indignado com esta situação. Todos sabem quem são os criminosos mas não querem mostrar a cara”, diz ao A NAÇÃO o jovem Vady Lopes, que nos últimos dias divulgou várias imagens de um grupo de jovens identificados como sendo os autores de assaltos nas zonas de Fernando Pó, Horta Seca, Passarão e Craquinha, em São Vicente.

Instado a comentar a questão, o comandante da Direção Central de Investigação Criminal, Roberto Lima, esclareceu que nada impede uma vítima de buscar e fornecer informações que possam ajudar na resolução dos seus casos, mas que as pessoas devem ter ponderação.

“O que se aconselha é que haja uma responsabilidade, ponderação na exposição ao risco e, sobretudo, a não interferência no decurso da investigação sob pena de a atrapalhar. A Polícia Nacional (PN) não aconselha e desencoraja a justiça pelas próprias mãos, pois sendo guardião da segurança pública, estatutariamente cabe-lhe auxiliar as pessoas, estando ela mesma vinculada aos princípios legais do não cometimento de um crime em compensação de outro”, refere.

Pese embora a inquietação que a morosidade possa causar, reforça, existem mecanismos próprios e legais que de-

vem ser orientadores e auxiliares para a responsabilização dos prevaricadores/criminosos.

“Qualquer objecto, informação com relevância para um processo existente tem regras de validação e inclusão nesse processo e, o direito à imagem, a privacidade de qualquer pessoa têm o mesmo resguardo constitucional e processual e ninguém se sobrepõe à lei ou à outrem. A lei é clara que quem a viola assumirá as suas consequências. A posição da PN é o reforço no apelo pela serenidade, calma, não exposição desnecessária aos riscos e confiança nas instituições e nas leis do país”, sublinha o comandante.

Por outro lado, esclarece, não existe suporte legal para a ideia de uma justiça privada em Cabo Verde, a não ser em situações claras de legítima defesa própria ou de terceiros e em estado de necessidade.

Quanto a acção da PN, Roberto Lima frisa que a realização da justiça não cabe à PN, muito embora ela seja um dos actores que podem satisfazê-la, cabendo-lhe a intervenção e intermediação com limitações legais claramente definidas e em cooperação com o Ministério Público, Tribunais e outros OPC.

“A PN, no âmbito dos seus planos operacionais de prevenção criminal procura deter em flagrante delito o máximo de indivíduos envolvidos em práticas criminosas e quando e sempre que não for possível, procura identificá-los rapidamente de forma a se poder proceder à sua detenção fora de flagrante, através de ordem do Ministério Público. Diariamente, procede a entrega aos Tribunais vários indivíduos detidos para primeiro interrogatório e aplicação de medidas, cumprindo assim com o que a lei manda”, termina.

## Corrente humana pela paz social e reforço da intervenção policial

Diante do um sentimento generalizado na ilha de São Vicente, no passado 5 de Abril centenas de cidadãos saíram às ruas, no Mindelo, numa corrente humana em sinal de protesto contra a criminalidade e denunciando aquilo que consideram falta de acção da justiça perante os delinquentes.

Aliás, nas últimas semanas a Polícia Nacional reforçou a sua acção nas ruas, tanto no Mindelo quanto na Praia e outras cidades do país, com mega-operações que resultaram em várias detenções e apreensão de armas. A pergunta que não cala: por que razão a PN não agiu mais cedo?

Ainda assim, uma acção que prontamente foi elogiada. “A Polícia Nacional voltou, nestes últimos dias, às ruas e zonas suburbanas da cidade do Mindelo, e com ela um sentimento de

segurança que já estava a fazer falta. Os habitantes da ilha de São Vicente aclamam com júbilo este regresso das forças de manutenção da ordem, cuja actuação tem-se mostrado firme e dissuasiva, sem ofender ninguém. Também, já não era sem tempo”, escreveu David Leite, uma das vítimas da onda de assaltos na ilha.

Em resposta às preocupações da população de São Vicente, o Governo anunciou o reforço da Polícia Nacional na ilha com a integração de 25 novos agentes recém-formados ainda este mês.

### Sem punição não há solução

Entretanto, este cidadão, que viu o suposto autor de roubo em sua residência ser novamente colocado em liberdade, sob medida de proibição de

permanência nas ruas a partir das 19h e apresentação periódica às autoridades, questiona o que é feitos dos “delinquentes” conduzidos às esquadras, depois das interpelações com grandes aparatos policiais.

“Muitos deles são conhecidos pelos seus antecedentes criminais. Visto a recorrência de furtos, vandalismos e outras perturbações da ordem pública pelos mesmos indivíduos, de duas uma: ou a lei é permissiva, ou não é aplicada à letra para evitar ‘recaídas’. Se for só um sermão ‘e agora vai-te embora’, sem nenhum corretivo, é claro que, apanhando-se de novo na rua, os infratores vão voltar a infringir. Vão reincidir, vão ser apanhados de novo, e assim o ciclo infernal continua e se perpetua”, alerta.

NA  




## Ilha do Sal

# Turistas nigerianas alegam ter sido agredidas no aeroporto por autoridades cabo-verdianas

Conforme o nosso informante, os membros do grupo apresentaram reservas confirmadas em hotéis da ilha e comprovativos de meios financeiros, mas, mesmo assim, foram retidos pelas autoridades de fronteira e impedidos de entrar no território nacional. “Nenhum dos elementos do grupo foi formalmente detido ou presente a tribunal, como manda a lei nestes casos”, afirma a mesma fonte, sublinhando que o grupo foi encaminhado para as instalações da Polícia Judiciária, onde permaneceu “sem acusação formal”.

De acordo com o relato, duas das turistas foram agredidas por elementos da Direção de Emigração e Fronteiras (DEF), tendo uma que receber assistência médica no hospital da ilha, apresentando marcas visíveis de agressão, óculos partidos, hematomas no rosto e dedos inchados. “A camisola da cidadã apresentava sinais de rasgões”, relatou o nosso informante, em anonimato.

## DEF justifica

No entanto, foi divulgada no final da tarde de ontem uma nota oficial da DEF, na qual se esclarece que a recusa de entrada no território nacional, no dia 13 de Abril, teve por base a ausência de meios de subsistência e a insuficiência de comprovativos que atestassem a finalidade da viagem.

Segundo a DEF, os visados não apresentaram reservas válidas para todo o período da estada nem dispunham de recursos financeiros ou termo de responsabilidade nos moldes exigidos pela legislação nacional. A entidade refere ainda



Abimbola Ogundairo, uma das turistas

Dois cidadãs nigerianas que chegaram no domingo à ilha do Sal denunciam ter sido vítimas de agressão física por parte das autoridades cabo-verdianas, após serem impedidas de entrar no país. Segundo uma fonte policial, as visadas integravam um grupo de cinco pessoas — três mulheres e dois homens — que desembarcou num voo proveniente de Dakar, alegadamente para passar férias em Cabo Verde. Entretanto, segundo uma fonte, não lhes foi permitida a entrada no país com a justificativa de falta de comprovativo de subsistência. O grupo já retornou ao país de origem, sem vontade de voltar ao arquipélago.

Geremias S. Furtado

suspeitas de exploração económica de alguns elementos do grupo por parte da suposta organizadora da viagem, que terá recolhido montantes elevados dos passageiros, mas que, à chegada, dispunha apenas de 400 dólares e um cartão bancário inválido. Acrescenta-se também que os passageiros recusaram embarcar no voo de regresso e terão provocado desordens na sala de embarque, o que levou à separação de duas mulheres do grupo por razões de segurança.

A nota salienta que, apesar do comportamento considera-

do “desordeiro” por parte dos passageiros, os agentes mantiveram uma postura “calma, amigável e disponível”, recusando categoricamente qualquer tipo de agressão física. Segundo a DEF, as imagens do sistema de videovigilância do aeroporto comprovariam essa versão.

Contudo, a defesa das cidadãs nigerianas nega a versão avançada pela PN e afirma que esta está a tentar “fazer passar a ideia de que as pessoas são mentirosas”. Segundo essa fonte, as vítimas apresentaram documentação comprovativa

suficiente da finalidade turística da viagem, incluindo reservas de hotel e meios financeiros, e a forma como foram tratadas demonstra “uma atitude discriminatória e desproporcional”.

## Sem qualquer acusação

“Não foi feita qualquer acusação de tráfico humano ou entrada ilegal. Pelo contrário, os documentos apresentados demonstram que vinham em turismo”, reforça outra fonte, completando que o caso foi acompanhado pelo Ministério

dos Negócios Estrangeiros da Nigéria, que tratou do repatriamento do grupo na quarta-feira. O grupo, que tinha planeado visitar outras ilhas, manifestou desde cedo vontade de abandonar o país.

“É incompreensível que cidadãos africanos com toda a documentação em ordem sejam tratados desta forma, enquanto outros entram sem qualquer obstáculo. Há um claro sinal de tratamento desigual. Se fosse um europeu não iria passar por tudo isto”, lamenta a fonte.

Por tudo isto, garante uma fonte ligada à defesa do grupo que brevemente estar-se-á a dar entradas nos tribunais com uma ação criminal contra o Estado de Cabo Verde.

## Manifestações

Nas redes sociais surgiram algumas reacções a este caso, como a do artista César Schofield Cardoso que afirmou que quando pessoas influentes são violentadas, toda a “podridão Estatal” vem à tona. “Mas quantas outras, menos conhecidas, já terão passado pelo mesmo ou pior? O caso das nossas fronteiras é de racismo institucional, má diplomacia e violência policial. As justificações da polícia — como falta de meios de subsistência — são facilmente desmontáveis. Tive acesso ao dossiê da viagem, validado por uma agência. Há pessoas presas há dias, com alegações de maus-tratos físicos e psicológicos, sem acesso adequado à sua advogada. (...) A nossa ignorância sobre a região impede-nos de desfrutar do melhor que ela tem para oferecer”, acrescentou.



**VISA**

# Liberdade para viver e aproveitar o seu lugar ao sol.

Navegue com segurança rumo a um futuro sustentável.

Classic: TAEG calculada numa base de TAN de 18,5%, para o cartão Classic de CVR 350.000,00, com prazo total de 10 meses. Gold: TAEG calculada numa base de TAN de 18,5%, para o Cartão Gold de CVR 500.000,00, com prazo total de 10 meses.

 [www.bancobai.cv](http://www.bancobai.cv)    

## Descubra os Novos Cartões de Crédito VISA Classic e VISA Gold

O Banco BAI Cabo Verde lança a nova linha de Cartões de Crédito VISA para atender aos diferentes perfis de clientes particulares. Com a transição para uma oferta exclusivamente VISA, proporciona o acesso ao crédito e promove a autonomia financeira, reforçando assim a sua posição de liderança em inovação e serviço.

› Saiba mais ou solicite o seu Cartão de Crédito VISA num dos balcões



## Futebol Nacional

## Campeões regionais em busca da glória

São 12 os clubes que vão disputar o Campeonato Nacional de Futebol 2024/2025, que arranca sábado, 19. O Botafogo, campeão da ilha do Fogo, foi o último a garantir vaga, após vencer a Juventus de Curral Grande por 3-1.

Além do Botafogo, também garantiram presença: Palmeira (Sal), Paulense (Santo Antão Norte), Sanjoanenses (Santo Antão Sul), Sal-Rei (Boa Vista), Ultramarina (São Nicolau) e Scorpion Vermelho (Santiago Norte). O Boavista da Praia participa como actual campeão nacional, acompanhado

pela Académica da Praia, segunda classificada de Santiago Sul, como prevê o regulamento da FCF.

Este ano, o campeonato estreia um novo modelo competitivo, inspirado na UEFA Champions League. As 12 equipas estarão num grupo único, cada uma realizando seis jogos contra adversários distintos: três em casa e três fora numa fase regular que promete mais equilíbrio e emoção. As regiões do Maio e da Brava não realizaram provas oficiais esta época, ficando fora da competição 2025. Veja, agora, quem são essas 12 equipas?

Dos relvados poirentos de São Nicolau ao vibrante Estádio da Várzea de Santiago Sul, conheça os clubes que venceram os respectivos campeonatos regionais – época 2024-2025 – e que no próximo fim de semana regressam ao “gramado”, em busca do troféu maior – o de Campeão de Cabo Verde. Cada um traz consigo, não apenas o troféu regional conquistado, mas também histórias de superação, rivalidades históricas e outros momentos marcantes na sua trajetória.

Adelise Furtado, Estagiária



## Mindelense de São Vicente

O Clube Sportivo Mindelense, a agremiação mais titulada de Cabo Verde, continua a ser uma das principais forças no futebol nacional. Com 15 títulos nacionais e mais de 50 troféus, os Leões da Rua da Praia destacam-se pela sua consistência e capacidade de renovar seu elenco, misturando jovens talentos com veteranos experientes.

Fundado em 1919, e hoje com mais de 100 anos de história, o Mindelense chega até aqui com 30 pontos. Defronta agora, no nacional, a equipa do Sanjoanense. O seu último título conquistado foi a Taça de Cabo Verde, em 2024, o que reafirmou a força dos encarnados, que se preparam para a competição deste ano com um foco renovado.

## Scorpion Vermelho de Santiago Norte

O Scorpion Vermelho, campeão regional de Santiago Norte, em 2025, é um ícone do futebol local. Com uma história de sucesso marcada pelo seu sexto título regional, o clube se destaca pela sua força e união comunitária. A equipa, formada predominantemente por jogadores da região, transmite a garra e o espírito coletivo que definem o futebol em Santiago Norte, e sua maneira de jogar, directa e combativa, faz dela uma das equipas mais respeitadas da competição. O título de 2025 não é apenas um troféu a mais para o clube, mas um marco



que reforça o status do Scorpion Vermelho como uma verdadeira potência do futebol regional em Santiago Norte e, quem sabe, também em Santiago Sul e Cabo Verde.



## Paulense

O Paulense, campeão regional de Santo Antão Norte em 2025, vai enfrentar, no nacional, o Boa Vista da Praia. A agremiação santantonense superou uma série de desafios financeiros e logísticos para ganhar o topo. Este título representa uma conquista significativa para o clube e para a comunidade de Santo Antão Norte. O futebol do Paulense é conhecido pela sua re-

sistência e técnica, refletindo as características da ilha montanhosa e as dificuldades que o clube enfrentou ao longo dos anos.

Venceu a Taça de Cabo Verde em 2024, derrotando o GD Palmeira e na classificação final do campeonato de futebol da época 2024-2025 da Região Norte de Santo Antão, o Paulense somou 20 pontos.





## Boavista da Praia

O Boavista da Praia, um dos clubes mais tradicionais de Cabo Verde, renovou o título de Campeão ao conquistar, em 2025, o campeonato de Santiago Sul. Com uma vitória decisiva sobre o Bairro, esta equipa manteve o seu lugar no topo da Região Desportiva de Santiago Sul, renovando a paixão de sua base de fãs, que sempre manteve a fé na capacidade do clube. A vitória do Boavista, com 31 pontos conquistados, reforça a força e o talento da equipa.

O clube, fundado em 1939 e considerado o segundo mais antigo do país, está determinado em conservar o seu lugar entre os grandes de Cabo Verde. Este título regional foi um marco importante, pois representa não apenas uma reconquista de prestígio, mas também a renovada confiança dos seus adeptos, que sonham com o retorno dos tempos áureos dos axadrezas-

dos, especialmente nas décadas de 1990 e 2000.

Além disso, o desempenho recente do clube nas edições da Taça de Cabo Verde, com destaque para as meias finais em 2010, demonstra que o Boavista tem o que é preciso para competir entre os melhores. Agora, a equipa prepara-se para o Campeonato Nacional de 2025, com o objetivo de continuar de ganhar mais uma vez, enfrentando em casa, primeiramente o Paulense.

Ao revalidar título nacional para o Campeonato de Cabo Verde, Edvaldo Cardoso disse que o objetivo passa igualmente pela revalidação do título: “Temos cinco títulos de campeão nacional e vamos tentar ser bicampeões”, ressaltando que este desejo não vai ser fácil porque o Boavista é agora “um alvo a abater”.

## Os Sanjoanenses

O Clube de Futebol Os Sanjoanenses, também conhecido como Sanjoanense, é uma agremiação desportiva sediada em Porto Novo, ilha de Santo Antão. Fundado em 4 de Fevereiro de 1984, a equipa conquistou o seu primeiro título regional em 2002, o que lhe garantiu participação no Campeonato Nacional, onde terminou na 7ª posição. Em 2005, venceu a Taça do Porto Novo pela primeira vez. Após um período de dificuldades fi-

nanceiras que os afastou das competições em 2012 e 2015/16, o clube retornou às atividades em 2016.

Em 2024, o clube viveu um momento marcante ao conquistar a “dobradinha”, vencendo simultaneamente o campeonato regional e a taça local pela primeira vez em sua história. Em 2005 conquistou a Taça do Porto Novo, e em 2024 quando venceu a “dobradinha” conquistou novamente a taça regional.



## Académica da Praia

A Académica da Praia, embora não tenha conquistado o título regional de Santiago Sul, teve um desempenho notável ao vencer a Taça da Praia. Essa vitória, a que se junta a sua condição de segundo classificado, não só lhe garantiu a vaga no Campeonato Nacional, mas também mostrou a força da equipa que, mesmo sem o título regional, mantém-se uma das mais respeitadas do futebol cabo-

-verdiano. A Académica entra no Nacional para superar os desafios e mostrar seu valor, enfrentando no jogo de estreia a equipa do Scorpion Vermelho de Santiago Norte, no estádio da Varzea.

A conquista da Taça da Praia em 2007 foi fundamental para a Académica, garantindo seu retorno ao Campeonato Nacional e reafirmando sua qualidade, apesar de não ter sido campeã regional.

## Sport Sal Rei Club

O Sport Sal Rei Club, fundado em 1951, é o clube mais antigo da ilha da Boa Vista e um dos mais tradicionais do país. Com 12 títulos regionais e outros dois em competições nacionais conquistados em 1983 e 2004, o clube continua sendo a principal força do futebol boa-vistense.

Em 2025, parte com o objectivo de competir de igual para igual com os gigantes do futebol cabo-verdiano. Terminaram o campeonato regional com 31 pontos. Nesta corrida em que terá pela



frente a equipa de Palmeira, sucedeu o Juventude Clube do Norte, agremiação que tinha vencido as duas anteriores edições do campeonato regional de futebol sénior na Ilha das Dunas.

## Ultramarina

O Futebol Clube de Ultramarina, com sede na cidade do Tarrafal, na ilha de São Nicolau, é uma das equipas mais tituladas da região. Fundado a 28 de Agosto de 1965 pela Sociedade Ultramarina de Conservas, o time conquistou 14 títulos em competições regionais.

Em Abril de 2024, sagrou-se campeão regional de São Nicolau ao go-

lear o Chã de Poça por 4-0, assegurando assim a sua participação no Campeonato Nacional. No ano seguinte, em Abril, o clube voltou a conquistar o título regional ao vencer agora o Talho por 2-0, consolidando a sua posição dominante na ilha. Nesta edição do campeonato nacional, vai ter pela frente o Botafogo, no estádio Orlando Rodrigues em São Nicolau.



# Dois importantes destaques

Como em tudo na vida, também no futebol não faltam protagonistas que vão para além do comum da tribo do desporto. Destacamos aqui os casos do treinador Gunga Fonseca e do atleta Tartar. Dois casos raros:

## Gunga Fonseca:

Gunga Fonseca, do Sanjoanense, é um dos grandes ícones do futebol de Cabo Verde. Com uma carreira que já dura mais de 16 anos, ele acumula 13 títulos conquistados em sua terra natal, Santo Antão, um feito impressionante para qualquer activista. A sua trajectória inclui passagens por três clubes diferentes, sendo que o treinador venceu um campeonato com o Sporting, dominou por nove anos consecutivos com a Académica, com ele a destacar-se enquanto figura chave nesse período de hegemonia. Mais recentemente, ajudou a



Académica do Porto Novo a conquistar três títulos, antes de brilhar no Sanjoanense. A sua experiência no campo e sua capacidade de liderança são vitais para o sucesso do Sanjoanense no Campeonato Nacional de 2025.

## Tartar: 13 títulos consecutivos

Jogador com uma carreira digna de destaque, Tartar perfila-se como um dos pilares da defesa do Sanjoanense. Traz consigo a marca de 13 campeonatos consecutivos em Santo Antão Sul, um recorde que só um jogador de sua qualidade poderia alcançar. Durante uma década, fez parte da Académica do Porto Novo, onde a equipa conquistou 10 títulos consecutivos, uma sequência que se tornou histórica. A sua performance sólida na defesa e sua liderança dentro de campo ajudaram a Académica a alcançar um domínio inquestionável da região. Após essa era vitoriosa, ele continuou sua jornada de sucesso, mas agora no Sanjoanense. O seu legado no futebol de Santo Antão é indiscutível, e segue sendo uma peça fundamental para o sucesso de seu novo clube, o Sanjoanense, no Campeonato Nacional de 2025.

## Jogos Campeonato Nacional, fim de semana

Académica Da Praia	Scorpion Vermelho de Santiago Norte
Ultramarina	Botafogo
Palmeira	Sal Rei
Boa Vista da Praia	Paulense
Sanjoanense	Mindelense



## Um campeonato cada vez mais equilibrado

A retrospectiva dos campeões nacionais da última década revela muito sobre os rumos do futebol cabo-verdiano. O domínio quase absoluto do Mindelense entre 2013 e 2016, com quatro títulos consecutivos e mais um em 2019, marcou uma era. No entanto, os últimos anos têm mostrado um novo cenário: clubes como a Académica do Mindelo, Palmeira e Boavista da Praia ergueram o troféu em temporadas recentes, indicando que o

equilíbrio competitivo está de volta.

Santiago mantém-se como uma potência, mas com títulos distribuídos entre Sporting, Académica e Boavista, enquanto o Sal e São Vicente alternam forças com clubes em ascensão. Esse novo dinamismo é sinal de uma renovação saudável e de que o Campeonato Nacional de Cabo Verde está mais imprevisível e disputado do que nunca.

Ainda assim, regiões como Santo Antão, embora com fortes representações regionais, continuam a bater na trave quando o assunto é conquistar o título nacional. Fica o desafio: transformar tradição e resistência em troféus.

Com uma grande história, o Botafogo sendo último a disputar no campeonato regional, chega ao Campeonato Nacional 2024/2025 com novas esperanças.

O cenário aponta para uma

competição viva, onde a hegemonia cede espaço à surpresa, e onde cada campeonato pode escrever um novo capítulo na história do futebol cabo-verdiano.

A Federação Cabo-verdiana de Futebol informou, que a final do Campeonato Nacional vai ser disputada em São Vicente e que a "Final Four" da Taça de Cabo Verde, terá como palco a ilha de Santo Antão.

AF

# General que derrubou dinastia Bongo vence eleições no Gabão



Brice Clotaire Oligui Nguema, o general que, em 30 Agosto de 2023, chefiou o golpe de Estado que derrubou a dinastia Bongo, venceu as eleições presidenciais do último sábado, 12, obtendo 90,35 por cento (%) dos votos. O seu principal opositor, Alain-Claude Bilie By Nze, obteve 3,02%, sendo que os restantes seis candidatos não ultrapassam 1% dos votos expressos.

António Alte Pinho

Os resultados eleitorais anunciados pelo Ministério do Interior gabonês a partir de Liberville (a capital do país), legitimam o novo regime, 19 meses após o golpe de Estado e uma transição liderada por uma junta militar que se manteve fiel à promessa de realizar um sufrágio livre e democrático.

Personalidade central do levantamento militar que apeou a família Bongo, que dirigiu o Gabão com punho de ferro durante 55 anos, a vitória expressiva do general Nguema já era previsível, embora o líder da oposição, Bilie-By-Nze, tenha alegado ao fechar das urnas “poten-

ciais problemas”. No entanto, o presidente eleito refutou críticas declarando que “pela primeira vez” na sua história de país independente o Gabão teve “eleições livres e transparentes”.

## Do golpe à ordem constitucional

Após o golpe de Estado, o país viveu momentos únicos de celebração e euforia, com a população (principalmente os jovens) a exigir melhores condições de vida e uma justa distribuição das riquezas naturais, principalmente decorrentes do petróleo.

É que, segundo dados do Banco Mundial, referentes a

2021, o rendimento per capita do país era de cerca de 4.500 dólares norte-americanos, considerado um dos mais elevados da África Subsaariana. No entanto, cerca de um terço dos 2,3 milhões de habitantes viviam abaixo do nível da pobreza, num país com um regime onde as liberdades democráticas estavam ausentes.

O levantamento militar, para além do apoio da população, recebeu um claro apoio da influente Igreja Católica, a confissão religiosa à qual pertence a maioria dos gaboneses e, apesar de o Gabão ser um estado laico de acordo com a Constituição, a Igreja de Roma envolve-

-se com frequência em questões políticas, como aconteceu em 2023 nos protestos que se seguiram às eleições fraudadas que motivaram o levantamento militar.

## Homem de palavra e “católico devoto”

O próprio presidente agora eleito é um “católico devoto”, bem como cerca de 2,2 milhões de gaboneses, que veem Nguema como “um novo começo e uma nova era”, principalmente por o general ter cumprido com a promessa de realizar “eleições livres e transparentes”.

Um ano antes destas eleições, especulava-se que

Nguema pretendia utilizar o período de transição para se perpetuar no poder, no entanto, o general, desde o início, integrou no seu governo representantes da sociedade civil e, aparentemente, observadores que acompanharam o sufrágio consideraram as eleições de sábado “livres e justas”. Veremos se o futuro o confirmará.

Ex-colónia francesa, o Gabão viu acontecer o golpe, após levantamentos militares no Mali, Burkina Faso e Níger.

C/Agências





António Medina\*

# Cabo Verde entre a Formalidade e a Informalidade: Desafios para um Mercado de Trabalho Sustentável

O mercado de trabalho em Cabo Verde espelha as tensões profundas do nosso modelo de desenvolvimento: um país que, apesar dos avanços democráticos, sociais e económicos, continua a debater-se com fragilidades estruturais que colocam em causa a coesão social e o próprio futuro económico. Um desses desafios, talvez o mais negligenciado e, ao mesmo tempo, mais urgente é o da elevada taxa de informalidade. De um lado, temos um setor formal que falha em oferecer estabilidade e absorver a maioria da população ativa. Do outro, uma economia informal que se impõe como “tábua de salvação” para quase metade dos cabo-verdianos, mas que opera à margem dos direitos básicos e das garantias sociais.

## Dados Recentes sobre a Informalidade: Um Alerta Nacional

Segundo os dados mais recentes do Instituto Nacional de Estatística (INE), referentes a 2023, 48,7% da população empregada em Cabo Verde — aproximadamente 92.795 pessoas — encontravam-se no setor informal. Estes números, por si só, revelam muito mais do que estatísticas frias: evidenciam um problema estrutural que deveria ocupar o centro do debate público e das prioridades governamentais.

A informalidade é muitas vezes romantizada como si-

nónimo de resiliência e criatividade do povo cabo-verdiano e, de facto, há mérito e coragem em quem sobrevive sem rede. No entanto, essa leitura superficial ignora que estamos perante um modelo insustentável. Um país em que quase metade da população ativa trabalha sem acesso a segurança social, sem salário mínimo garantido, sem qualquer estabilidade ou proteção em caso de crise — não pode, com seriedade, reivindicar um desenvolvimento justo e inclusivo.

## Uma Realidade Diversificada, mas Injusta

A informalidade no país não é homogênea. Segundo o mesmo relatório, 47,5% dos informais são trabalhadores por conta de outrem e 38,2% são trabalhadores por conta própria. Contudo, independentemente da categoria, a informalidade significa quase sempre a mesma coisa: trabalho precário, rendimento instável e ausência de direitos.

A disparidade regional é ainda mais preocupante: enquanto no meio urbano a informalidade atinge 48,7%, no meio rural ultrapassa os 73,3%. Esta diferença reflete a ausência de políticas públicas eficazes para as zonas do interior e rurais, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão social que dificilmente se romperão sem um investimento sério e sustentado.

## O Setor Formal: Expectativas Defraudadas

Importa dizer, com clareza, que o setor formal cabo-verdiano também está longe de cumprir o seu papel. Muitos

trabalhadores formais vivem situações igualmente precárias: contratos temporários, baixos salários, ausência de progressão profissional e vínculos frágeis com a segurança social. A sazonalidade, particularmente nos setores do turismo e da agricultura, agrava a instabilidade. A formalidade em Cabo Verde, para muitos, é mais aparência do que garantia.

A tudo isto soma-se um sistema educacional que, embora tenha progredido em termos de acesso, ainda falha em oferecer competências práticas alinhadas às necessidades reais do mercado. Há um desfasamento preocupante entre a formação académica e o mundo do trabalho, o que leva a que jovens diplomados se encontrem sem emprego ou com empregos muito abaixo das suas qualificações. O paradoxo é evidente: temos milhares de jovens formados, mas o mercado formal continua a não os absorver e a informalidade continua a ser o destino mais provável.

## A Fuga de Cérebros: Fracasso Sistémico

A saída de quadros qualificados para o exterior, a chamada “fuga de cérebros”, é outro sintoma do fracasso em reter talento no país. Este fenómeno é muitas vezes tratado como algo inevitável, quase natural, num país com tradições migratórias fortes. Mas devemos ter coragem de reconhecer que estamos a perder os nossos melhores quadros por incapacidade interna de oferecer perspectivas profissionais dignas.

Perder médicos, engenhei-

ros, professores, investigadores e técnicos especializados significa perder capacidade de inovação, reduzir a competitividade do país e comprometer o futuro de setores-chave. Esta não é apenas uma questão económica, mas de soberania e de dignidade nacional.

## A Necessidade de um Novo Paradigma

O combate à informalidade e a construção de um mercado de trabalho sustentável exige mais do que boas intenções. Exige vontade política, estratégia coerente e ações concretas. A formalização deve ser um processo incentivado, não imposto. Nenhum pequeno vendedor ambulante ou artesão vai correr o risco de legalizar o seu negócio se isso significar, na prática, menos rendimento, mais burocracia e mais encargos fiscais. É fundamental criar um ambiente em que formalizar seja sinónimo de ganhar e não de perder.

O governo deve adotar políticas fiscais diferenciadas para micro e pequenas empresas, simplificar os processos de registo, oferecer acesso a crédito e incentivar a adesão à segurança social com mecanismos adaptados à realidade dos pequenos empreendedores. Não se trata de “punir a informalidade”, mas de criar condições reais para que a formalidade se torne uma alternativa viável e desejável.

Além disso, urge uma reforma séria da formação profissional, com foco em setores com potencial de crescimento como o turismo sustentável, a economia digital, as energias

renováveis e a economia azul. A ligação entre escolas técnicas, universidades e o setor produtivo deve ser reforçada, para garantir uma transição mais suave da educação para o emprego.

## Um Compromisso Coletivo Urgente

Este é um combate que não pode ser deixado apenas nas mãos do Estado. O setor privado, as câmaras municipais, as organizações da sociedade civil e as instituições de ensino devem ser parte ativa na construção de soluções. Trata-se de um desafio nacional, que exige um compromisso coletivo.

Cabo Verde não pode continuar a aceitar que metade da sua força de trabalho viva num sistema paralelo, à margem da lei, sem direitos nem voz. Se queremos um país justo, resiliente e preparado para os desafios do século XXI, é essencial começar por onde tudo começa: o trabalho.

O trabalho é, ou deveria ser, o principal instrumento de inclusão, de cidadania e de dignidade. Um mercado de trabalho justo, que ofereça oportunidades reais, é o alicerce de qualquer sociedade desenvolvida. Cabo Verde tem talento, tem capital humano, tem potencial. Mas para transformar tudo isso em progresso real, precisamos de coragem para enfrentar os nossos próprios bloqueios.

A informalidade não é inevitável. É o resultado de escolhas ou da falta delas. E é hora de escolher melhor.

14/4/2025

\*Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais

# Não, Sr. Primeiro Ministro, a saraivada tarifária de Trump afeta, sim, a economia!



João Serra\*

O Primeiro-Ministro afirmou, no dia 03 de abril, que as medidas tarifárias anunciadas pelo Presidente dos Estados Unidos da América (EUA), Donald Trump, “não representam, pelo menos por agora, razões de preocupação para o país”.

“As tarifas não vão incidir sobre as remessas de emigrantes, seguramente. Isto é mais de relações comerciais, Cabo Verde não tem relações comerciais intensas de importação e exportação com os Estados Unidos”, alegou.

Se é verdade que as relações comerciais entre Cabo Verde e os EUA são residuais, já não é verdade que, indiretamente, o país não vai ser afetado pelo caos tarifário criado pelo Trump, como veremos a seguir.

Trump anunciou a 2 de abril novas taxas aduaneiras (chamadas de “tarifas recíprocas”), sobretudo dirigidas a dezenas de nações que apresentam excedentes comerciais significativos com os EUA, incluindo um imposto de 34% sobre as importações da China e 20% sobre a União Europeia. Para além disso, impôs uma taxa-base de 10% sobre as importações de todos os países.

A medida provocou um autêntico descalabro nas bolsas mundiais e algum desgaste político ao Presidente. Na sequência, Trump recuou, anunciando a 9 de abril a decisão de suspender por 90 dias a aplicação das “tarifas recíprocas” contra a maioria dos países, com exceção da China. Este país viu, entretanto, a tarifa aumentada para 145%, tendo retaliado, subindo a tarifa sobre produtos norte-americanos para 125%.

Segundo conceituados especialistas, o “Dia da Libertação”, como Trump designou o dia do anúncio das tarifas, a saraivada de taxas aduaneiras norte-americanas, associada à extraordinária imprevisibilidade de Trump, vai arrefecer a economia e aumentar a inflação um pouco por todo o mundo, o que lhes faz temer uma recessão tanto nos EUA como a nível global.

Na verdade, quando uma economia de grande dimensão, como a dos EUA, impõe tarifas alfandegárias significativas sobre bens importados, ocorre, de forma imediata, um aumento dos preços internos desses produtos, desencadeando pressões inflacionistas e criando efeitos recessivos abrangentes.

A partir da implementação das novas tarifas impostas pelo governo Trump, tem-se registado um conjunto de efeitos que transcendem as fronteiras dos EUA e atingem, de forma direta ou indireta, várias economias abertas e interligadas.

No caso específico de Cabo Verde, os impactos assumem uma dimensão indireta e multifacetada, por se tratar de uma nação cuja atividade económica é caracterizada por uma elevada dependência das importações e cuja moeda, o escudo, está ancorada ao euro num regime de paridade fixa.

Para compreender a abrangência dos efeitos na economia cabo-verdiana, importa analisar, em primeiro lugar, o mecanismo das tarifas e a forma como estas influenciam o comércio internacional. As medidas protecionistas anunciadas pelo Presidente Trump têm como objetivo, primordialmente, dificultar a entrada de produtos estrangeiros nos EUA. Ora, os EUA não são um dos principais parceiros comerciais de Cabo Verde, uma vez que o comércio exterior deste país, tanto em importações como em exportações, está fortemente orientado para a Europa – cerca de 70% de todos os bens de consumo e investimentos provêm desta região geográfica, para onde são dirigidas cerca de 95% das exportações.

Apesar disso, os reflexos dessas medidas afetam indiretamente Cabo Verde, por este ser um dos países com os quais a Europa mantém relações comerciais intensas. Assim, quando o protecionismo afeta a atividade industrial e a prestação de serviços, provocando uma desaceleração do crescimento económico

ou alterações nas cadeias de abastecimento no continente europeu, os efeitos repercutem na infraestrutura comercial e nos custos dos produtos que chegam a Cabo Verde.

O impacto na economia nacional passa, sobretudo, pelo aumento dos preços dos bens importados. Uma vez que a maior parte dos produtos consumidos e utilizados para investimento em Cabo Verde provém da Europa, verifica-se uma tendência para o encarecimento dos bens (intermédios e de consumo). Este aumento de custos deve ser atribuído à redução do volume global de comércio, à pressão inflacionista resultante de um “efeito bola de neve” que se verifica quando produtores europeus veem reduzida a procura dos EUA e, conseqüentemente, ajustam os seus preços para tentar recuperar as margens de lucro, repassando parte desses custos para os mercados de exportação.

A situação torna-se ainda mais crítica para Cabo Verde devido ao regime de câmbio adotado. O escudo cabo-verdiano, ancorado ao euro, limita a liberdade de condução da política monetária, na medida em que qualquer variação significativa na moeda de referência – o euro – incide automaticamente sobre o valor do escudo.

Assim, se a aplicação das tarifas e a instabilidade no comércio internacional levarem a uma depreciação do euro face a outras divisas, como o dólar dos EUA, o sistema de paridade fixa implicará que Cabo Verde terá de ajustar os preços dos produtos importados em escudos, independentemente da conjuntura interna. Isto poderá originar um aumento generalizado de preços, contribuindo para a inflação, pois os bens essenciais – como alimentos, combustíveis e matérias-primas, negociados em dólares – tornar-se-ão mais caros quando convertidos para a moeda local.

Em termos práticos, se o euro se depreciar face ao dólar em fun-

ção das medidas protecionistas e dos reajustes nos fluxos comerciais globais, Cabo Verde terá de pagar mais escudos para adquirir a mesma quantidade de bens importados em dólares, agravando o défice da balança comercial. Além disso, para Cabo Verde, a depreciação do euro face ao dólar aumenta o custo do reembolso da dívida pública externa, para além de impactar o contravalor, em moeda nacional, do próprio “stock” de dívida externa contraída em dólares. Este “efeito cascata” aumenta a vulnerabilidade do país, que, para além de enfrentar uma inflação importada, terá de lidar com o encarecimento da dívida externa contratada em dólares.

Já num cenário de depreciação do dólar face ao euro, seria, sobretudo, o BCV a arcar com os prejuízos, tendo em conta que, pelo menos, 25% das suas reservas internacionais líquidas são constituídas por ativos denominados em dólares.

Finalmente, cumpre sublinhar que uma eventual recessão económica global, em especial na Europa, teria impactos ainda mais profundos. Em primeiro lugar, a desaceleração do crescimento económico europeu reduziria os investimentos e as remessas de divisas que, historicamente, acompanham o fluxo dos emigrantes cabo-verdianos. Estes emigrantes constituem uma fonte crucial de entrada de divisas no país, contribuindo de forma significativa para o stock de reservas externas. Assim, a diminuição ou o atraso dessas remessas, em contexto de recessão, agravaria a fragilidade das contas externas de Cabo Verde, comprometendo a capacidade do país para gerir a balança de pagamentos e para honrar compromissos financeiros externos.

Contudo, só o tempo dirá como será a abrangência e a profundidade do impacto em causa.

Praia, 12 de abril de 2025

\*Doutorado em Economia

*A partir da implementação das novas tarifas impostas pelo governo Trump, tem-se registado um conjunto de efeitos que transcendem as fronteiras dos EUA e atingem, de forma direta ou indireta, várias economias abertas e interligadas.*



Germano Almeida

# Amadeu e os seus algozes

*A Justiça que é apresentada ao povo como sendo de olhos vendados, tem afinal os olhos destapados e bem abertos para muitos, sendo que para o deputado Amadeu Oliveira esses olhos são e estão grilidos e persecutórios, numa sanha que devia envergonhar, se ainda houvesse réstia de vergonha em muitos dos que nos governam.*

É de certa forma gratificante constatar que a maldade dos seus algozes judiciais não tem conseguido contaminar o espírito do deputado Amadeu Oliveira, preso há mais de três anos num processo iniciado através de um crime de prevaricação cometido por um juiz desembargador, terminado por um acórdão do Tribunal Constitucional que faria inveja aos juízes nazis. Com efeito, diante de todas as arbitrariedades, fingidamente em nome da lei, de alguns magistrados sobre a sua pessoa, ele que também é licenciado em Direito e estudou nas mesmas escolas, e se calhar pelos mesmos manuais que os seus verdugos, ao ver como eles inventam interpretações de leis e princípios jurídicos exclusivamente destinados a continuar a lixar-lhe a vida, podia acontecer ele ficar amargurado e descrente da Justiça. Mas não, ele continua de coração leve, mesmo de dentro da cadeia ele continua a preocupar-se com os seus amigos, como aliás foi o caso do ministro que foi acusado de algo relacionado com ele Amadeu e em que saiu como um leão em defesa do outro. Foi bonito, foi muito bonito!

Aliás, a maioria das pessoas ignora que o Amadeu era simplesmente defensor oficioso do indivíduo que “ajudou” a sair do país, sequer era advogado constituído recebendo honorários. Mas nomeado defensor, da leitura do processo considerou que o homem estava sendo injustamente acusado e punido e tomou a peito a sua defesa,

um erro que devia ser evitado no exercício de determinadas profissões, tomar como nossas as causas dos outros, mas do qual, infelizmente, nem todos têm a sorte de escapar.

É como agora: Amadeu escreveu umas palavras muito sentidas dirigidas à dra. Maria João Novais e a mim próprio, lamentando-nos por termos acreditado e perdido tanto tempo à volta da questão do seu pedido de devolução do computador que lhe foi abusivamente retirado, tudo como se fossemos nós os prejudicados e não ele precisamente.

Bem, em certo sentido ele teve razão em expressar esse sentimento de pena. Mesmo eu, que estou antigo, continuo a sentir arrepios na alma de cada vez que constato uma perversidade judicial, quanto mais ela que ainda é jovem e ainda crente na impoluta seriedade dos magistrados. Porque todos nós somos licenciados em Direito e todos temos uma noção, mesmo que seja mínima, da chamada hierarquia das leis. Ora quando o diretor-geral dos serviços prisionais, Odair Pedro, muito provavelmente licenciado em Direito, assina um despacho em que afirma, preto no branco, que um decreto-lei não pode produzir efeitos porque uma portaria o impede, não só nós, Maria João e eu, mas sim todos os de alguma forma ligados ao mundo jurídico deveriam sentir-se triste porque a pergunta que se impõe será esta: até onde se pretende ir neste desconchavado arremedo de democracia e esta-

do de direito democrático?

O diretor Odair Pedro produziu o despacho, o mesmo foi publicitado, quer dizer, o absurdo de uma portaria de 2016 revogar um decreto-lei que lhe é muito posterior, foi publicitado na sua violência crua, e não se escutou nenhum murmúrio das pessoas próximas do direito, sequer uma chamada de atenção para os perigos que comporta tal atropelamento da ordem jurídica.

Porque quando entidades da responsabilidade de um diretor-geral dos serviços prisionais escreve que uma portaria derroga um decreto-lei e todos asso-biam pró lado, sem dúvida que algo muito grave está minando a sociedade. Porque essa decisão do diretor-geral dos serviços prisionais é de uma gravidade dificilmente ultrapassável, sobretudo porque, no caso concreto, ele tem poder legal quase divino para impor essa aberração como norma de cumprimento obrigatório. E nessas lamentáveis condições, a gente não deixa de sentir-se angustiado diante da pergunta da qual de antemão já sabemos sem resposta: quem guarda os guardas?

A Justiça que é apresentada ao povo como sendo de olhos vendados, tem afinal os olhos destapados e bem abertos para muitos, sendo que para o deputado Amadeu Oliveira esses olhos são e estão grilidos e persecutórios, numa sanha que devia envergonhar, se ainda houvesse réstia de vergonha em muitos dos que nos governam. Esquecidos que a his-

tória permanece para além de nós, e certamente que ficará registo que dirá que no ano de 2025 o diretor-geral dos serviços prisionais, com o único objetivo de prejudicar um recluso, decidiu que um direito concedido por um decreto-lei podia ser derogado por uma portaria.

Mas a preocupação que assusta é que os poderes constituídos, a começar pela Assembleia Nacional e a terminar no diretor-geral dos serviços prisionais, passando por toda a hierarquia dos tribunais do país e também pelo governo, não se mostram minimamente preocupados com o devido respeito pelas leis, antes alegremente as violando como se cada um deles fosse um rei absoluto dentro da sua quinta.

No rescaldo da segunda guerra mundial, o Estado Alemão Ocidental implementou um programa oficial de desnazificação a que foram obrigatoriamente submetidos magistrados, funcionários superiores, empresários e ainda outras pessoas de relevo na sociedade civil. Seguindo tão excelente princípio, acho que no fim deste conturbado período de desnorte judicial que estamos a viver, um oficial programa, não digo de democratização, mas pelo menos de urgente e necessário regresso à legalidade, deveria ser implementado entre nós, muitos dos nossos magistrados e outras gentes que exerce poder precisa reaprender que fascismo joga é com autocracia, não com democracia.



## Zona na zona

O grande rumor pascal que se sussurra nas hostes ventoinhas é a “ressurreição” de JCF na vida política cabo-verdiana. A ideia é fazer com que ele avance em 2026 com uma nova candidatura à Presidência da República, para tentar salvar a honra do MpD e correr com o Zema. A verdade é que Zona já está na zona, da qual nunca saiu, agora comodamente instalado no casarão faustosamente remodelado pelo Governo, a poucos metros do Palácio do Platô, marcando o terreno... Caso para se dizer, quem está vivo nunca sai da zona.



## INE descobre água

Segundo informou esta semana o INE, apenas 43,9% das famílias tiveram falta de água nos últimos 12 meses. Nas zonas rurais, o número sobe para 52,3%. Mas quem vive cá sabe: abrir a torneira e não sair nada virou rotina nacional. Há até quem acorde de madrugada na expectativa de até encher o tanque com o ar... O curioso é que, apesar das constantes queixas, os números até parecem dizer que há água para todos. Só mesmo o INE para transformar a seca num dado quase animador.



## Perfume

Está no mercado o “L'eau du Cap-Vert ma Terre, notre parfum!”. Ou seja, e o que vem dar razão ao INE, há água suficiente nesta terra, até para produzir perfume... Nesta coisa de “valor agregado”, o Cabo-verdiano está mesmo a aprender com o Dr. Olavo.

## Clandestinos

Um grupo de taxistas clandestinos achou que era boa ideia fazer um desfile, à maneira, lá para os lados do Aeroporto, na Praia. Sabendo disso, e porque está farta de não ser levada a sério, a Polícia agiu rápido, com estilo e sem deixar tempo para selfie dos detidos. Quem vibrou foram os taxistas legais, que finalmente puderam respirar sem sentir o bafo da concorrência desleal. “As estradas até pareciam mais largas hoje, sem nenhum clã por aí”, disse um deles, quase emocionado, ao ZIG.

## Zero

Chegou o avião da Guarda Costeira, com direito à romaria dos membros do Governo. Há dias, no Parlamento, respondendo a um bocudo da oposição, UCS disse que um navio é melhor que “zero navio”, isto a despropósito dos cinco navios por ele prometidos em 2016, como se ele fosse responsável pelas promessas que faz. Parafraseando o nosso PM, “um aviãozinho é sempre melhor do que zero dos ‘11 Boeing’s na pista’ por ele prometidos em 2016”.



## Indesejados

Portugal está em obras, mas agora, com espaço reservado para os “estrangeiros irregulares”. Em plena pré-campanha, o PM Montenegro anunciou dois presídios novinhos em folha: um em Lisboa e o outro no Norte. O nome é “centros de detenção para expulsão”. Por cá, nas ilhas, onde muita gente já tem um pezinho (ou os dois) em terras lusas, o recado é claro: quem não tiver os papéis em ordem, em vez de pastel de nata pode acabar com ração institucional e vista para as grades. Montenegro promete segurança. O Ventura, o líder do Chega, até sorri diante da promessa.

## Moedas

A máquina de fazer dinheiro da CMP chegou ao Palmarejo. Brevemente, quem usa uma das avenidas principais desta zona da Praia vai ter que passar a pagar estacionamento quando quiser ir à farmácia, ao supermercado, levar os filhos a comer um gelado... etc., etc. Esta deve ser a forma de compensar os 500 escudos das viagens de barco e 5000 mil escudos de avião... O dinheiro, este, sempre tem de aparecer de algum lado...



**α@** Alfa-Comunicações  
A diferença na arte de comunicar

**A Nação**  
JORNAL INDEPENDENTE  
Cabo Verde

**alfa** rádio  
A diferença na arte de Comunicar

# REVISTA INICIATIVA

Já nas bancas

**Assim como na vida, também nos negócios,  
a INICIATIVA é fundamental!**



A diferença na arte de comunicar!

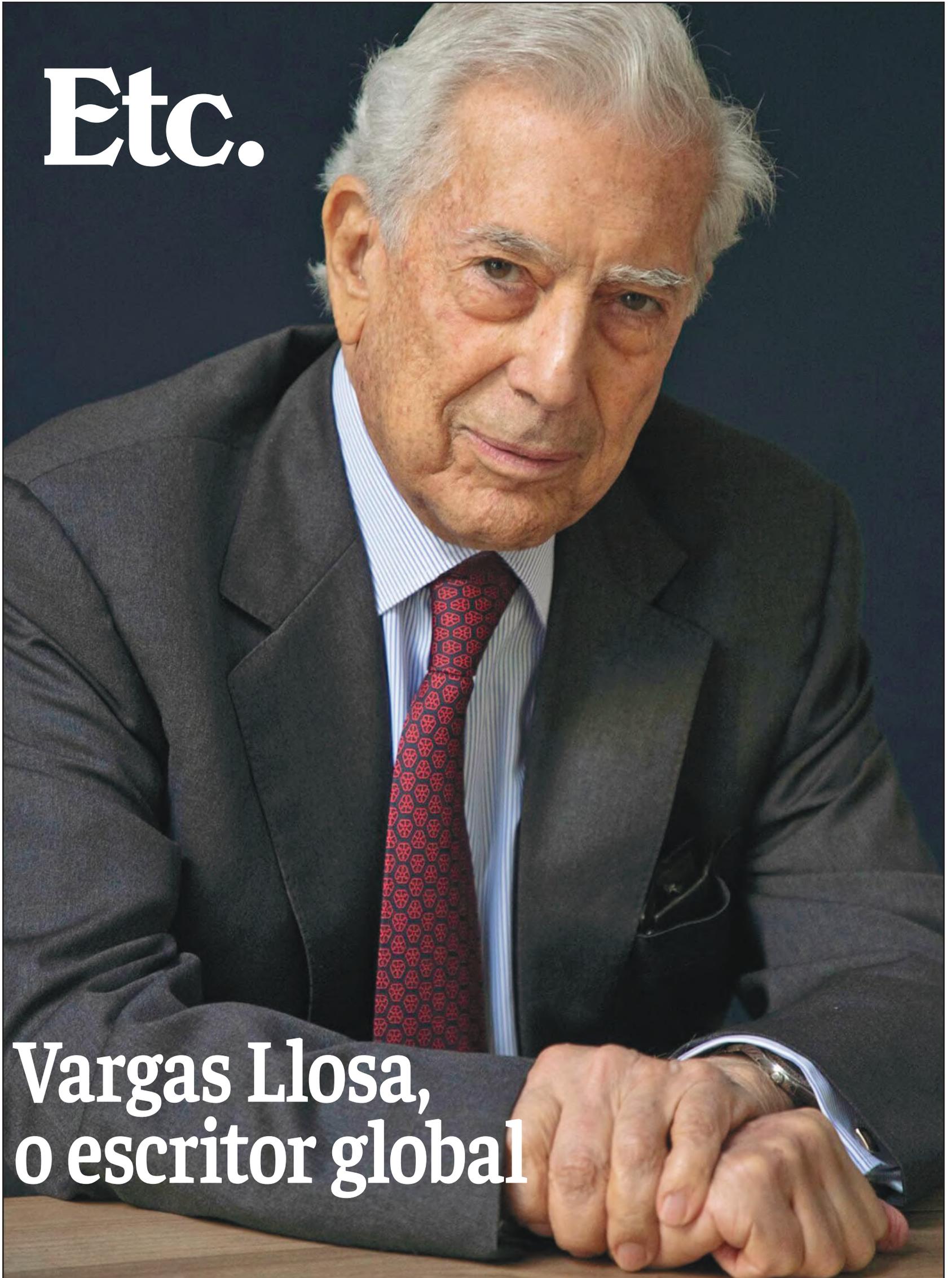
Contactos: 2602690/95

comercial.grupoalfa@gmail.com

geral.grupoalfa23@gmail.com

# Etc.

Vargas Llosa,  
o escritor global



# Mário Vargas Llosa, o escritor global e suas contradições

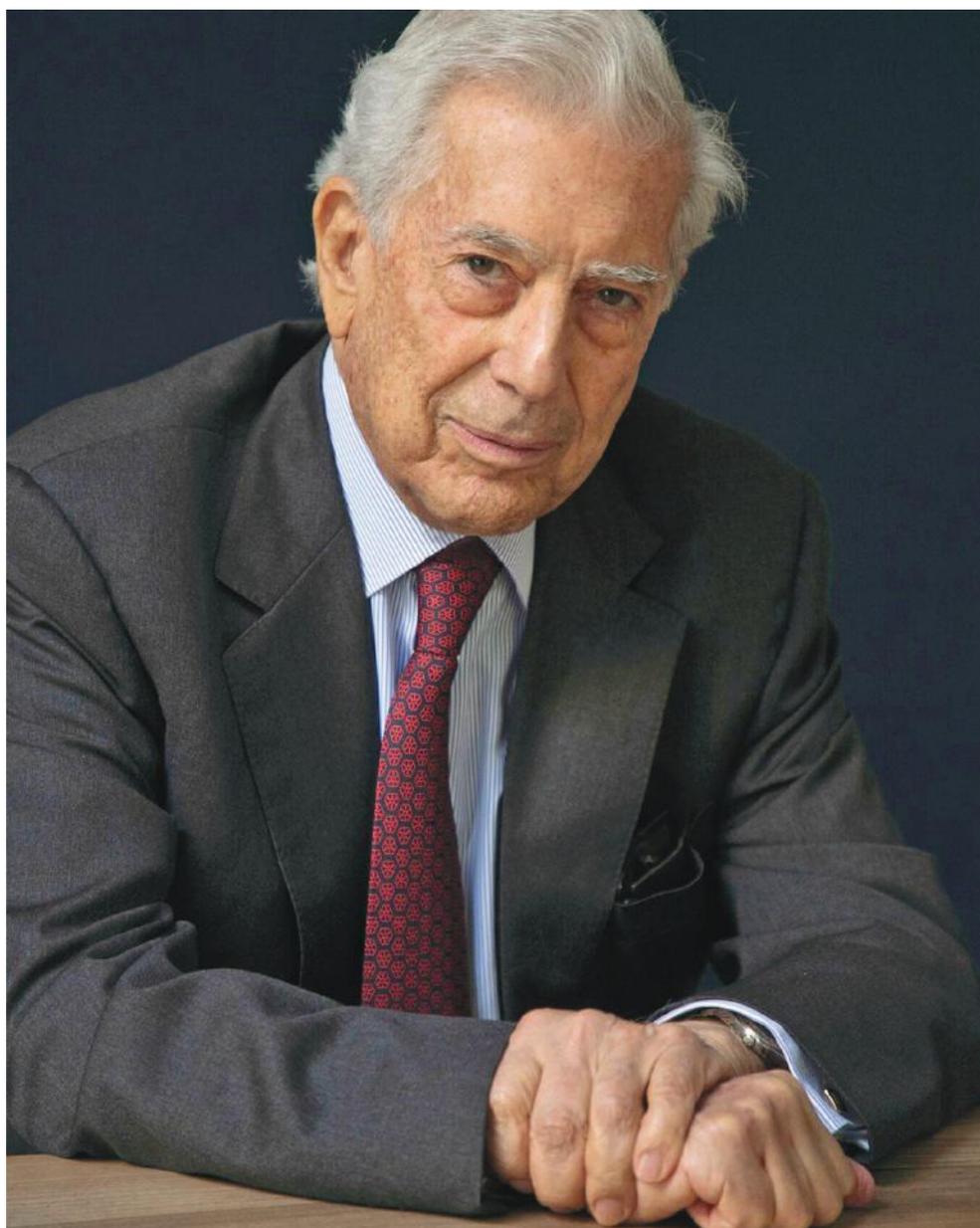
A vida longa – morreu aos 89 anos, no passado dia 13, em sua casa de Lima, no Peru – permitiu a Mário Vargas Llosa escrever romances notáveis, primeiro como parte do chamado boom sul-americano, ao lado de outros escritores como Gabriel Garcia Marquez, Julio Cortázar, Carlos Fuentes, Juan Rulfo, Jorge Luis Borges, Alejo Carpentier, e depois, nos últimos 35 anos, expondo as ditaduras e o autoritarismo do seu continente. Mário Vargas Llosa esteve para vir a Cabo Verde, em Setembro de 2018, para uma conferência sobre literatura e liberdade, na Presidência da República.

Na altura, os contactos entre a embaixada de Cabo Verde em Madrid e a sua secretária deram frutos e o Prémio Nobel de Literatura de 2010 aceitou o convite. Mas uma viagem inadiável ao Peru acabou por adiar a viagem à Praia, metendo-se de seguida alguns problemas de saúde, e finalmente a pandemia da Covid. Dois dos seus romances, *O Sonho do Celta* e *O Paraíso na Outra Esquina*, trazem referências explícitas a Cabo Verde, o que não é muito comum na literatura sul-americana. Por isso, muito interessante seria saber de Llosa qual a sua opinião entre o Cabo Verde por ele imaginado e a realidade que aqui haveria de encontrar.

Em Vargas Llosa existiam dois homens: o escritor e o político. Duas facetas totalmente distintas e que nunca se confundiram, a ponto

A morte do escritor peruano Mário Vargas Llosa foi notícia nos jornais de todo o mundo e com direito a reportagens, comentários e discussões em diferentes espaços mediáticos e de informação. A razão é só uma: nenhum escritor ombreava com Vargas Llosa nesse estatuto de escritor-total. Ou seja, romancista, ensaísta, jornalista, comentador e político. Depois de Gunther Grass, Garcia Marquez ou José Saramago, Llosa é o último de uma tradição de ‘hommes de lettres’ gigantes e comprometido com os problemas do seu tempo, que fez escola no plano internacional, desde os franceses Victor Hugo, Émile Zola, passando pelo americano Mark Twain e entrando pelo século XX, com André Gide, Malraux, Mauriac, Orwell...

Joaquim Arena



de ensombrares a outra. No entanto, uma poderá, de certa maneira, ter influenciado a outra. Basta recuarmos à sua infância, passada com os avós em Cochabamba, na Bolívia, quando estava ciente – como lhe havia dito – que o seu pai tinha morrido, antes de ele nascer.

De regresso ao Peru, a mãe dá-lhe a notícia que o pai, afinal, está vivo e iriam passar a viver com ele. Para além da confusão, o pai tem ideias autoritárias. E não gosta de poetas ou de poesia. A Literatura não era recomendável. Chegada a adolescência, Mário é matriculado no Leôncio Prado, colégio militar, para “aprender a ser homem e macho”, como ele contava.

E vai ser precisamente este duplo autoritarismo – do pai e da instituição – a inspirar o jovem Mário Vargas Llosa a escrever um dos seus primeiros sucessos, *A Cidade e os Cães* (1963), aos 27 anos. Conversa na Catedral (título equívoco, já que se trata de uma taberna), de 1969, que ele considerava a sua obra-prima, a única que salvaria de um incêndio, foi aquela que lhe deu mais trabalho, confessou certa vez. A primeira frase, “Quando é que o Peru se fodeu mesmo?”, leva o leitor por uma verdadeira crónica de uma ditadura (general Manuel Odría, 1948-56, num Peru cruel e corrupto) e da resistência possível, através da conversa, por entre cervejas, entre o jornalista Santiago ‘Zavalita’ Zavala e o seu amigo Ambrósio, em Lima.

## Denunciar autoritarismos e ditaduras

A exposição do autoritarismo e das ditaduras sul-americanas seria ainda alvo de uma das suas melhores obras, a Festa do Chibo, sobre a ditadura de Raphael Leónidas Trujillo (de 1930 a 1961, directa e indirectamente), da República Dominicana. E voltaria também a fazer outro retrato, desta vez sobre a Guatemala de Carlos Castillo Armas (1954-57) em Tempos Duros (2019), com o poder tomado num golpe de Estado engendrado pela companhia American Fruit Company e a CIA. No entanto, outro tipo de autoritarismo estaria na base daquela que muitos consideram a sua obra-prima, A Guerra do Fim do Mundo (1980), opondo um movimento milenarista do final do século XIX de António Conselheiro aos exércitos da República brasileira.

Um choque entre dois mundos, o secular e o temporal, que irá acontecer na localidade sertaneja de Canudos (Bahia), revelada em primeira mão pelo 'jornalista míope', do romance de Llosa, Euclides da Cunha, no seu livro Os Sertões (1902). A luta contra a exploração e a busca por um ideal de vida levaram-no a escrever O Paraíso na Outra Esquina, mergulhando nas vidas de Flora Tristan (que passou pela Praia, em 1832) e do neto, o pintor francês Paul Gauguin.

As ideias de Flora e as suas sessões esclarecimentos, aos operários, pelas cidades francesas, terão sido lidas e chegado a influenciar Karl Marx. O erotismo

e a sexualidade também seriam alvo deste escritor prolífico, sobretudo em Tia Júlia e o Escrevinhador (1977), inspirados no casamento do escritor com uma tia por afinidade (Júlia Urquidi), 10 anos mais velha. Vargas Llosa voltaria a casar-se, aos 29 anos, desta vez com a prima, Patrícia Llosa, mãe dos seus três filhos.

O Mário Vargas Llosa político revela-se não quando se candidata à presidência do Peru, em 1990. Ainda em estudante, em Lima, fez parte de uma célula do partido comunista local, na universidade. E, como todos os jovens que na sua época combatiam a ditadura, apaixonou-se pela revolução cubana de Fidel e Che Guevara. Mas o processo Padilla (poeta cubano Roberto Padilla, obrigado a retratar-se das críticas ao regime), leva-o a abandonar a revolução, em 1971, abre-lhe o caminho para o liberalismo. São as medidas estatizantes do então presidente peruano Alan Garcia, no final dos anos oitenta, que o levam a candidatar-se e a perder na segunda volta contra um engenheiro desconhecido, Alberto Fujimori, filho de japoneses.

Derrotado, Vargas Llosa abandona o Peru e instala-se em Espanha. Irá dedicar-se ao que melhor sabe, a literatura e ao jornalismo, onde manterá por trinta anos uma coluna no jornal El País. E assim se torna no escritor global que muitos conhecem, escrevendo romances de boa qualidade e intervindo sobre os problemas políticos e económicos do mundo. Mas, como sucede com muitas figuras do seu calibre, na última fase

da sua vida, Vargas Llosa não escapou a algumas contradições.

## A Civilização do Espectáculo fatal

No seu livro de 2012, A Civilização do Espectáculo, o escritor e intelectual dedica-se a fazer uma radiografia dura do nosso tempo e da sua cultura. É um Mário Vargas Llosa inconformado com a banalização das artes e da literatura, sagradas para ele, e a cedência da sociedade à frivolidade política e ao entretenimento como objectivo principal. E eis que três anos depois, em 2015, a revista ¡Hola!, o 'órgão oficial' da frivolidade denunciada por ele revela ao mundo a notícia do enlace amoroso do Prémio Nobel de Literatura com a socialite mais badalada no mundo hispânico, Isabel Praysler. Um amor que leva o escritor a abandonar Patrícia, esposa de cinquenta anos e mãe dos filhos, e a viver com Isabel, também encantado pela biblioteca legada pelo falecido marido de Isabel.

O escritor e Isabel alimentam as páginas da revista de casos e mexericos espanhola, assim como as objectivas dos paparazzi internacionais, nas suas viagens e passeios. Mário está aparentemente feliz com esta 'sociedade do espectáculo', que irá durar uns longos oito anos, para espanto de muitos. Paralelamente a esta vida feita de sorrisos, o escritor assume posições políticas conservadoras, como no comício contra a independência da Catalunha. Anos antes, já depois de obter a nacionalidade espanhola, o rei Juan Carlos

havia criado para ele o título de Marques de Vargas Llosa. Sendo um liberal no que respeita à política económica dos Estados, o escritor peruano sempre se demarcou do conservadorismo da direita.

Nunca se opôs ao casamento homossexual nem foi contra o aborto. No entanto, o anti-esquerdismo de que era acusado causava espanto, como quando disse, em 2022, que entre Lula da Silva e Jair Bolsonaro, apoiava este último, "apesar das suas palhaçadas". Assim também como quando apoiou Keiko Fujimoro, a filha de Alberto Fujimoro (1990-2000) à presidência do Peru, depois de anos como crítico do 'fujimorismo'. Keiko viria a ser detida por suspeita de lavagem de dinheiro e de ter recebido financiamento ilegal da parte da brasileira Odebrecht.

Após deixar o Peru, no final dos anos cinquenta, Mário Vargas Llosa viveu em Paris, Londres, Barcelona e finalmente em Madrid. Nos anos sessenta, a agente catalana Carmen Barcelles convenceu-o a dedicar-se à literatura em troca de um salário.

Foi uma época em que os chamados escritores do boom sul-americano se encontravam em Espanha, convivendo com as respectivas famílias, em especial Garcia Marquez e Vargas Llosa, e produzindo livros que marcariam a literatura de língua espanhola e mundial. Mário havia mesmo escrito uma tese de doutoramento na universidade dedicada à obra do escritor colombiano, Garcia Marquez - História de um Deicídio.

## O soco mais 'literário' da história

É por esta altura que se dá um episódio que vai marcar a relação dos dois escritores. De acordo com um amigo comum, o escritor colombiano Plíneo Apuleyo Mendonza, em 1976, depois de uma noite numa boite, junto com outros amigos, Patrícia, a esposa de Vargas Llosa deveria deslocar-se ao aeroporto para apanhar o avião para o Peru. Garcia Marquez ofereceu-se então para levá-la no seu carro. E quando ela se deu conta de que ele se tinha perdido no caminho e ficava atrasada, Gabo, como era conhecido, brincou dizendo que não haveria problema nenhum, se ela perdesse o voo, iriam continuar a divertir-se. Mas Vargas Llosa não gostou da piada do amigo.

E, tempos depois, ao se cruzarem à porta do Palácio das Bellas Artes, na cidade do México, Gabo estendeu a mão para cumprimentar o amigo, mas recebeu um soco no olho, que passaria à posteridade nas fotografias. Vargas Llosa soube da festa de véspera na boite e juntou dois mais dois, ao comentário de Gabo... E assim, o boom da literatura sul-americana ficou marcado por um caso envolvendo a mulher de um dos seus maiores protagonistas. Mas certo é que ambos decidiram, tacitamente, nunca abordar o assunto. O que se cumpriria até ao final, com a morte de Mário Vargas Llosa, no passado dia 13. Curiosamente, o seu último romance tem como título, Dedico-lhe o Meu Silêncio, publicado em 2023.



A caminho da independência, 50 anos depois

# Pedro Pires regressa de viagem aos Estados Unidos e Nações Unidas



Concluído o primeiro trimestre do mandato do Governo de Transição, a posse da Comissão Eleitoral é um dos passos importantes neste caminho para a eleição da primeira Assembleia representativa do povo das ilhas, que terá poderes para elaborar a primeira Constituição de Cabo Verde. O GT entra em contagem regressiva.

Joaquim Arena

Entrado no mês de Abril, cumprido o primeiro trimestre do Governo de Transição em exercício, com o dia 5 de Julho cada vez mais perto, Pedro Pires regressa da sua visita aos Estados Unidos da América, após contactos com o Secretário-Geral das Nações Unidas e organismos especializados da ONU. Pires aproveitou para discutir com o governo americano e políticos deste país sobre a mudança da situação política nas ilhas, bem como as suas relações, depois de Estado independente, com os

EUA. A proximidade da data da independência levou o dirigente do PAIGC a colocar as relações exteriores na ordem das prioridades do futuro Estado, sobretudo espreitando a melhor cooperação para fazer face aos

crónicos problemas económicos e financeiros de Cabo Verde. Kurt Waldheim, o Secretário-Geral da ONU, ficou a saber das necessidades de Cabo Verde, bem como do processo de descolonização das ilhas.

Editorial faz “balanço positivo” de primeiro trimestre do GT

Por seu lado, o editorial desta edição do NJCV fazia um balanço “muito positivo” dos três meses e meio do Governo de Transição. Enumera o “trabalho árduo do

GT na busca de soluções aos problemas mais prementes que afligem o povo caboverdiano”. E chama atenção como “a mudança da estrutura política, no fundamental, processa-se por saltos bruscos pela destruição, substituição do velho pelo novo”, enquanto que “a mudança da estrutura económica tem a sua lógica num processo de transformação cujo grau e ritmo não são condicionados pelo voluntarismo e dedicação daqueles que realmente são pelo progresso”. São também condicionados pelos “limites ma-

teriais objectivos”, ou seja, pela falta de dinheiro e força produtiva.

### Promulgada Lei Eleitoral para a Assembleia Nacional

Dois dias antes da saída deste número do NJCV, era promulgada a Lei Eleitoral para a Assembleia Nacional de Cabo Verde, o quadro legal de grande importância para a realização das primeiras eleições nas ilhas, de onde iria sair o primeiro governo do Cabo Verde independente. Almeida d’Eça, o Alto-Comissário do Governo de Transição, acabava de chegar à Praia, vindo de Lisboa, depois de participar numa reunião da Comissão Nacional de Descolonização e de um encontro com o Presidente da República, General Costa Gomes, com o Primeiro-Ministro Vasco Gonçalves e o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Melo Antunes, e ainda Almeida Santos, Ministro da Coordenação Interterritorial, e os ministros com as pastas da Educação e Cultura, do Equipamento Social e Ambiente, e os Chefes de Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas. O Alto-Comissário fez-se acompanhar pelo Ministro da Educação e Cultura, do GT, Manuel Faustino. Pedro Pires, Presidente da Comissão Nacional do PAIGC em Cabo Verde, também marcou presença nos encontros de Lisboa.

Foi ainda tratado o problema relativo à definição das condições em que o aeroporto do Sal poderia ser utilizado por aviões militares estrangeiros, para além dos primeiros passos no es-

tabelecimento dos primeiros acordos de cooperação entre Portugal e Cabo Verde, após o 5 de Julho. Ponto igualmente importante: o problema da formação das forças militares e militarizadas de Cabo Verde, e ainda a saída da tropa portuguesa estacionadas nas ilhas.

### Posse da Comissão Eleitoral

No caminho para o 5 de Julho e a independência nacional, novo avanço com a posse da Comissão Eleitoral de Cabo Verde, a 17 de Abril. Esta teria a seu cargo a coordenação das operações necessárias à eleição da Assembleia representativa do povo de Cabo Verde, com poderes para declarar a independência do Estado de Cabo Verde e elaborar a futura Constituição do país.

A cerimónia decorreu no Palácio do Governo da Praia, sendo a posse conferida pelo ministro da Administração Interna, Major José Manuel Vaz Barroco. Ficou assim constituída a Comissão Eleitoral: Presidente: Raul Querido Varela, Juiz de Direito; Secretário: João Baptista Rodrigues, funcionário judicial; Renato Silos Cardoso, bacharel em Direito; José do Rosário Gomes de Almeida Cardoso, regente agrícola; José Aureliano Duarte Ramos, professor.

### Portugal rumo ao socialismo

Em Portugal, o Primeiro-Ministro Vasco Gonçalves dizia, em conferência de imprensa de duas horas para jornalistas nacionais e es-

trangeiros, que “pretendemos de facto construir uma sociedade socialista”. Ainda no rescaldo da ‘intentiona’ do 11 de Março, o brigadeiro Vasco Gonçalves afirmava que “o socialismo não pode ser construído de um dia para o outro” e apelava para uma “via de transição” onde deveria haver uma “economia de transição para o socialismo.”

### Industrializar Cabo Verde

Noticiava também o NJCV, neste dia, as “encorajantes perspectivas para industrializar Cabo Verde - com o auxílio da ONU. Criar uma indústria, “que por enquanto é praticamente inexistente”, escrevia o NJCV, apontando a ilha de São Vicente - sem condições para a agricultura - a utilizar o seu porto de águas profundas para o desenvolvimento da indústria. O PAIGC e a ONU já estavam em fase de elaboração de projectos de estudo sobre a exploração da pozolana, “que poderá ser misturado com o cimento da ilha do Maio”.

E aqui fala-se de um projecto português para uma fábrica de cimento no Maio, com capacidade para produzir 600 mil toneladas ao ano. Mas a falta de água em quantidade suficiente, adianta o jornal, e por esta indústria exigir muita energia, levantavam algumas dúvidas. No entanto, “a vontade do PAIGC, de a realizar, deixa supor que conta dispor, a médio prazo, de uma fonte de energia”.

PUB

**A Nação**  
JORNAL INDEPENDENTE Cabo Verde

**17**  
anos  
06 SET 2007 - 06 SET 2024

Sempre comprometido  
com a Imprensa Livre

www.anacao.cv anacaocaboverde



# A vida e o palco de Benvindo Fonseca

No início dos anos oitenta foi o primeiro bailarino e solista negro do Ballet da Gulbenkian, abrindo as portas desta arte a outros afrodescendentes. Filho de pais cabo-verdianos e nascido em Moçambique, a cultura das ilhas tem sido a 'matriz' do bailarino e coreógrafo Benvindo Fonseca. No mês em que se celebra mundialmente a dança, estreou em Portugal o documentário sobre a sua vida. Uma retrospectiva da carreira fulgurante deste menino que sonhava ser 'Beatle' e ter uma casa com cães.

Joaquim Arena

A dança só entrou na vida de Benvindo Fonseca depois de ele ter visto a série norte-americana *Fame* (série do canal NBC, de 1982 a 1987), já em Portugal. A personagem Leroy Johnson, bailarino negro, a professora Lydia Grant, e outros do elenco de luxo desta série de sucesso, mexeram com ele. Antes disso, fez patinagem artística e jogara ténis e basquetebol no Aeroclube do Niassa, onde o pai era presidente. Criança hiperactiva, a actividade física servia para 'descongestionar' e gastar toda a energia. Mas a dança, o ballet, nessa época, só a irmã Antonieta chegou a fazer. No entanto, a ideia do palco e do lado artístico da vida revelou-se-lhe muito cedo.

Quando lhe perguntavam o que queria ser, Benvindo tinha a resposta pronta: "Quero ser um Beatle, dizia eu, porque pensava que isso era uma profissão...", recorda, ao telefone, para o A NAÇÃO. E quan-

do lhe pediam para escolher outra, também já tinha pensado nisso: "Quero ter uma casa com cães." Joshua é o cão da vida de Benvindo.

E foi quando ele passeava o Coker Spaniel pelas ruas do bairro que surgiu a ideia do filme retrospectiva da sua vida, como antigo primeiro bailarino do extinto Ballet Gulbenkian e primeiro homem negro com lugar de solista na companhia. A ideia veio do jornalista e realizador brasileiro Pedro Pirim – que também passeava o seu cão - quando descobriu quem Benvindo Fonseca realmente era. "Entreguei-lhe todo o acervo de anos, imagens, fotografias, e fico muito grato pela homenagem que me estão a fazer", diz o antigo bailarino e coreógrafo.

Depois de umas aulas particulares e uma audição, Benvindo entrou para o Conservatório Nacional, em Lisboa. Quando se decidiu pela dança, os pais não se opuseram. Pelo contrário, o senhor

Benvindo e a dona Zaida, progenitores bastante progressistas, encorajaram o filho a seguir uma carreira em que até então nenhum filho de cabo-verdianos, que eles soubessem, tinha tido sucesso ou ido longe.

No início dos anos de 1980, ser bailarino profissional, em Portugal, não era a primeira escolha como profissão. Assim como ser futebolista profissional, nos anos cinquenta, no Sporting Clube da Praia não levaria muito longe. O pai, Benvindo Fonseca, o 'Benvin', pronunciado à francesa, antes de entrar para a administração pública, jogara a defesa central, ao lado de Santos Rodrigues, Chico Évora, António Nhanham, Sidónio Silva, Tigusa.

## Do Niassa para a Praia, os palcos do mundo

Mas foi a veia contestatária ao regime de Salazar que fez com que o jovem secre-

tário de finanças deixasse a Praia e fosse parar a Moçambique, ao longínquo Niassa. Para além de vigiados pela PIDE, a vida da família Fonseca decorria tranquila e sem sobressaltos, como a de muitas famílias cabo-verdianas em Moçambique.

Em 1970, o pai levou a família para Lisboa, quando foi fazer uma formação. E dali, decidiram vir passar os últimos seis meses em Cabo Verde. Junto com as irmãs Evelise, Eurídice e Antonieta, instalaram-se na Praia e passaram algum tempo na Ribeira da Barca, com os avós. Foi o primeiro contacto com as ilhas, onde Benvindo acabou por frequentar a escola primária.

Quando, em Janeiro de 2023 voltou a pisar Cabo Verde, para coreografar a Gala dos 25 anos da RTP África, Benvindo sentiu-se outra pessoa. "Senti que tinha voltado a casa, andava com um sorriso de orelha a orelha", re-

corda. Mas sorrisos foi o que desapareceu dele no dia em que lhe disseram que a dança, para ele, tinha acabado. "Quando o médico me deu a notícia, eu quis morrer. Todo eu tremia..."

Anos antes, a sua ascensão no ballet e na dança, em Portugal, havia sido fulgurante, a partir de 1984. Passou pelo Grupo Dança Jazz, dirigido por Rui Horta, com quem viria a trabalhar mais tarde na Companhia de Dança de Lisboa. Depois dos estudos com Ana Mancara, entrou para o Conservatório Nacional e frequentou cursos na Fundação Calouste Gulbenkian. De seguida vieram os estágios em Londres e Nova Iorque, onde trabalhou com figuras de proa no ensino, como Ruth Silk, Maggie Black, Betsy Hog e William Burnman. Benvindo Fonseca poderia ter optado por ficar nos Estados Unidos, na companhia do coreógrafo e activista afro-americano Alvin Ailey (1931-1989).

## Ballet Gulbenkian, solista

Mas foi Jorge Salavisa, então director artístico do Ballet Gulbenkian, que o convenceu, ao oferecer-lhe o lugar de solista. A opção de ficar perto dos pais e da família também pesou na escolha. É assim que se estreia como o primeiro bailarino negro da companhia e o primeiro também como solista. Ao contrário de outras profissões, artísticas ou não, confessa em como as suas origens ou a cor da pele não foram um impedimento. Esta era uma época em que afrodescendentes e africanos apenas se destacavam no futebol e no atletismo, ainda assim pontualmente.

“Para surpresa de muita gente, nunca tive qualquer tipo de resistência ou impedimento por ser diferente ou de me acharem diferente. Na dança é o mérito, a vocação e o talento que são valorizados”, afirma. Mas depois de pensar melhor, Benvindo recorda-se de que certa vez, acabou mesmo por acontecer. “Foi um único episódio na minha carreira, na Companhia de Dança de Lisboa, onde eu fazia os papéis principais, antes do Ballet da Gulbenkian. Houve uma altura em que fizemos um bailado com a música da Amália Rodrigues e disseram-me, isto não podes ser tu, como é música da Amália, como é fado, tem de ser um

bailarino caucasiano.”

Mas anos mais tarde, já na Gulbenkian, com o coreógrafo Vasco Wellenkamp, voltou a cruzar-se com a fadista portuguesa. “Fizemos Amar Amália com ela presente, estivemos em Genebra e fiz os papéis principais e dancei para a Amália Rodrigues não sei quantas vezes, até para ela pessoalmente. Fiz o espectáculo Povo que Lavas no Rio, no Museu da Água, foi uma surpresa para ela, chorou o tempo todo. No final, deram-lhe um ramo de flores, que ela depois foi oferecer à minha mãe.”

Aos 27 anos, a sua vida começou a mudar. “Sentia uma dor na perna e mandaram-me para Londres e ali disseram-me para Londres e ali disseram-me que não tinha nada. Mandaram-me para Paris e disseram a mesma coisa. Andei dois anos a dançar com essa dor. E por vezes tinha de parar de três a seis meses”. De dor psicológica, como lhe diziam, passou a forçar a outra perna, a compensar o peso.

## Depressão e drogas

“Por causa das dores, eu tomava cinco anti-inflamatórios de manhã, cinco à tarde, mais cinco à noite e ia dançar”, recorda. Entretanto, desgastou a cabeça do fémur. E quando já não aguentava mais, mandaram-no para a Holanda para um tra-

tamento intensivo.

“E aqui, finalmente, descobriram que eu tinha uma fractura de cansaço, uma ‘stress fracture’, que é muito comum em bailarinas por causa de fazerem pontas. E eu fazia muitas coreografias com pontas, sem ser em sapatos de pontas. Três meses depois, o médico chamou-me e disse, isto não melhora mais, a dança acaba aqui...”

Benvindo tinha 33 anos e desde os 27 que se queixava de dores. “Foi o fim do mundo para mim, comecei a tremer”, lembra o bailarino.

De seguida veio uma depressão que durou dez anos e atirou Benvindo Fonseca para um estilo de vida totalmente oposto à vida regrada de um bailarino profissional. “Comecei a sair com pessoas diferentes, a frequentar ambientes diferentes, a consumir álcool, eu que nunca gostei de perder o foco e o meu discernimento, mas que me anestesava o espírito. Até que me deram a experimentar cocaína. Esta amansou-me a dor física e depois a dor emocional e eu disse, epá, que é isto, e a partir daí entrei numa rota de dependência que durou algum tempo. Levei algum tempo até conseguir sair dessa dependência e precisei de muita ajuda, com tratamentos dolorosos, mas foi tudo de grande aprendizagem e de grande

crescimento.”

Durante um tempo, Benvindo não quis saber de dança nem de espectáculos. Até que à medida que ia recuperando a sua vida foi retomando gradualmente, agora como director artístico do Lisboa Ballet Contemporâneo, onde esteve dois anos. “Uma coisa é o bailarino e intérprete, que é muito tecnicista. E como qualquer artista, vive das suas perdas, dos seus ganhos, das suas experiências, tristezas e lutos; quanto mais rica for essa vida, melhor e mais profunda será a sua dança.

## Coreógrafo

E depois, já como coreógrafo, a ideia é utilizar a dança como forma de levar os outros a terem consciência, a ultrapassarem as suas vicissitudes, falar de assuntos que são pertinentes.” Nos últimos tempos, o coreógrafo passou a trabalhar com um agente que vive na Alemanha e que tem vindo a vender o seu reportório para todo o mundo. “É assim que eu quero continuar a trabalhar, a coreografar”, diz.

O filme documentário ‘Benvindo... a vida’, uma retrospectiva da vida do bailarino de origem cabo-verdiana, estreou a semana passada no Auditório Fernando Lopes-Graça, em Almada. Tem a exibição prevista para 13 cidades

portuguesas, incluindo o Centro Cultural de Cabo Verde, para este Verão. “E estamos a fazer os contactos para o levar a Cabo Verde, espero que venha a ser possível. Trata-se de uma retrospectiva para eu perceber onde estive”, diz, ao telefone a partir de Lisboa. E onde estará, nos próximos tempos? Para já, revela que acabou de fazer uma coreografia na China, O Pulsar da Terra, com música chinesa.

“Foi um bailado com muito sucesso. Neste momento, o que quero é fazer uma a duas coreografias por ano, para ter seis meses de pesquisa, isto nos próximos cinco anos. Quero alguém para me montar os bailados e eu fico como coaching e irei só no dia da estreia.”

Mas, o projecto mais ambicioso, aquele em que pensa cada vez mais, como confessa, é realizar um sonho de menino, que aguarda há mais de cinco décadas. “O que eu quero mesmo, não passa pela dança. Quando era criança, no Niassa, em Moçambique, eu dizia que queria ter uma casa com cães e crianças. Cada criança toma conta de um cão. E isto é o que me apetece fazer. Os meus pais tinham duas casas em Moçambique, uma delas poderei recuperar e será uma casa com crianças especiais, mas com cães.”



## Da Suspensão à Solução

## Um Apelo por uma Abordagem Sistémica no Controlo de Tráfego Aéreo

Crisólito Ramos Oliveira

A recente notícia, publicada na edição 919 do jornal A Nação em 10 de Abril de 2025, sobre a suspensão de duas controladoras de tráfego aéreo, na ilha do Sal, após testes positivos a substâncias psicoativas, causou alarme compreensível na sociedade cabo-verdiana. Trata-se, de facto, de um acontecimento sério num setor em que a confiança pública é um pilar essencial. No entanto, é urgente olhar para além do impacto imediato e perguntar: o que pode este episódio estar a revelar sobre as condições estruturais em que operam os pro-

fissionais que garantem a segurança dos nossos céus?

O controlo de tráfego aéreo é uma atividade de alta complexidade e responsabilidade, onde decisões rápidas podem significar a vida de centenas de pessoas. A pressão é constante. E como qualquer sistema humano exposto a níveis extremos de exigência, este também precisa de cuidados e mecanismos de suporte – não apenas disciplinares, mas preventivos e humanos.

Organismos internacionais como a ICAO e o EUROCONTROL têm vindo, há anos, a alertar para a necessidade de programas estruturados de gestão do stress e apoio psicológico em serviços de navegação aérea. O relatório Critical Incident Stress Management in Air Traffic Control, da EUROCONTROL, é claro ao identificar

que, em contextos de alta pressão, a ausência de apoio emocional pode levar a reações disfuncionais, incluindo o uso de substâncias como fuga ou compensação.

Mais recentemente, o artigo científico publicado em 2024 no Cuadernos de Educación y Desarrollo, intitulado "La salud mental y el error humano en los servicios de control aéreo" (Sánchez & García), reforça essa visão: fatores como fadiga crónica, cultura organizacional rígida, excesso de carga horária e falta de reconhecimento profissional são elementos que contribuem para a deterioração da saúde mental em ambientes de trabalho altamente exigentes.

A Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO), por sua vez, foi além e, no seu Boletim Eletrónico EB 2020/55, recomendou explicitamen-

te que os prestadores de serviços de navegação aérea adotem programas de suporte entre pares, formação em gestão emocional e acompanhamento psicológico contínuo como componentes estratégicos da segurança operacional.

Dito de forma direta: a segurança aérea começa com atenção a quem a garante. Profissionais que operam diariamente em turnos longos, muitas vezes sozinhos, lidando com falhas técnicas, tráfego intenso e pressão institucional, precisam de mais do que vigilância. Precisam de proteção emocional, canais de apoio acessíveis e de uma cultura que não os estigmatize quando procuram ajuda.

Este episódio não deve ser tratado como um caso isolado ou simplesmente como uma falha individual. Deve servir de alerta. De chamada à

ação. De oportunidade para repensar as políticas e práticas em vigor no setor da aviação civil cabo-verdiana.

É tempo de fortalecer, sim, os mecanismos de supervisão e responsabilidade. Mas também é tempo de investir – com a mesma seriedade – em estratégias de prevenção, valorização humana e bem-estar psicológico no interior das nossas instituições.

O profissional de controlo de tráfego aéreo não é apenas um técnico. É um ser humano. E como tal, também precisa de um sistema que o veja, o apoie e o proteja.

Mindelo, 12 de Abril de 2025

\*ATCO - Air Traffic Controller  
OJTI - On-the-Job Training Instructor  
LPRI - Language Proficiency Requirements Instructor

\*ATCO, OJTI, LPRI



Francisco Fragoso\*

Um oportuno Apontamento sobre a IATROGENIA

tion of a disease, a harmful complication, or other ill effect by any medical activity, including diagnosis, intervention, error, or negligence.

§§ L'Iatrogénèse ou Iatrogénie est l'ensemble des conséquences néfastes sur l'état de santé individuel ou collectif de tout acte ou mesure pratiqué ou prescrit par un professionnel de santé habilité qui vise à préserver, améliorer ou rétablir la santé.

§§§§§§§§§§

A Iatrogenia refere a um estado de doença, efeitos adversos ou complicações causadas por ou resultantes do tratamento médico!

Denominada outrossim de Iatrogénese é a causa de uma doença, uma complicação nociva ou outro efeito funesto de qualquer atividade médica, incluindo diagnóstico, intervenção, erro ou negligência. Utilizado pela pri-

meira vez nessa aceção em 1924, o termo foi introduzido em Sociologia, em 1976 por Ivan Illich, alegando que as sociedades industrializadas prejudicam a qualidade de vida ao super-medicalizar a vida. Eis porque, Iatrogenia pode, por conseguinte, incluir sofrimento mental por meio de crenças médicas ou declarações de um médico. (...).

Vale a pena, antes de mais, consignar que algumas ocorrências Iatrogénicas são assaz óbvias, como a amputação do membro errado, enquanto outras, designadamente: interações medicamentosas, podem afastar-se de uma averiguação!?

Numa estimativa datada de 2013, aproximadamente 20 milhões

de efeitos negativos do tratamento ocorreram globalmente.

Em 2013, cerca de 142 000 pessoas pereceram vítimas de efeitos adversos do trata-

mento médico, contra 94 000 em 1990.

De um ponto de vista sociológico, a Iatrogenia pode ser clínica, social e cultural. Por seu turno, no âmbito da Farmacologia, a Iatrogenia refere-se a doenças ou alterações patológicas desencadeadas por efeitos colaterais dos medicamentos!

O termo/expressão Iatrogenia, conquanto seja usada, em princípio

e, geralmente para se referir a atos nocivos dos médicos, pode, identicamente, constituir ações deletérias de outros profissionais, designadamente: psicólogos, terapeutas, enfermeiros, nutricionistas, dentistas, etc.

Iatrogénico é, no fundo um dano indesejado ou almejado à saúde, provocado ou causado, como efeito colateral inevitável, por ato médico legítimo e endossado, com o fim de curar ou

melhorar determinada afeção patológica. O que pode acontecer por droga

ou medicamento, fármaco, enfim procedimentos da lavra de médicos, prescrito por profissional vinculado às ciências da Saúde, designadamente: médico, terapeuta, psicólogo, farmacêutico, enfermeiro, dentista, parteira, realizado enquadrado numa indicação correta, realizado com perícia, prudência e diligência.

Enfim, no fundo: A causa iatrogénica refere-se a efeitos adversos

ou condições de saúde que são causados inadvertidamente como resultado de intervenções médicas. Essas intervenções podem incluir tratamentos médicos, procedimentos no âmbito da cirurgia, prescrições de medicamentos...

\*MÉDICO & HUMANISTA  
BROCKTON/BOSTON (USA)  
ABRIL 2025

A Medicina não é apenas uma ciência e técnica, é outrossim assumidamente uma Arte de múltiplas ressonâncias humanas: FRANCISO FRAGOSO

O termo/expressão IATROGENIA deriva do Grego iatros (médico, curandeiro) e genia (origem, causa), pelo que se pode aplicar tanto

a efeitos bons ou maus. Literalmente, exprimindo: Iatrogenia é causa induzida involuntariamente por um médico ou cirurgião ou então por tratamento médico ou procedimentos respeitantes à prática de diagnóstico e atos afins! § Iatrogenesis is the causa-

Antigo Largo da Igreja no Centro Histórico da Praia

# Um marco toponímico de outrora representativo da cultura religiosa local

## 1. Toponímia e identificação de lugares com história

A preocupação com a toponímia numa cidade permite compreender as denominações de lugares importantes de uma cidade. Assim, um estudo com foco na toponímia contribui para perpetuar memórias coletivas e reforçar identidades locais, não obstante poder carregar significados controversos. No caso do antigo Largo da Igreja, no Centro Histórico da Praia, pretende-se revelar um marco representativo da memória histórica e religiosa neste núcleo urbano.

Este artigo ressalta a toponímia antiga como ferramenta educativa para promover a consciência sobre a evolução histórica e social de lugares. Busca preservar a memória coletiva, fortalecendo a identidade cultural e o sentido de pertença, além de enriquecer culturalmente os moradores e atrair visitantes interessados em novas experiências turísticas.

A tentativa de estabelecer uma relação entre a denominação do lugar referido com a história da desta urbe vem no seguimento daquilo que fez Pedro Dias, renomado Historiador da Arte Portuguesa, ao estudar a Rua Sofia (Dias, Pedro, 1982, pp. 28-34). Nesse roteiro de Coimbra, contribuiu significativamente para a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade. Na mesma linha, ambiciona-se o mesmo, relativamente ao eixo urbano referido como Largo da Igreja, na cidade da Praia até 1876.

Esse eixo urbano é mencionado num documento publicado no periódico do governo provincial de então, apresentado como «Editaes da Secretaria-geral do Governo da Província de Cabo Verde e Mapa a que refere o art. 1º do referido edital datado de 10 de fevereiro de 1876». Trazia esse mapa todos os eixos urbanos da cidade (praças, largos, ruas e travessas), apresentando seus nomes em duas colunas: numa, referia-se às «denominações antigas» noutra, vinham as «denominações modernas». Na sua topo-

nímia «moderna» o espaço passou a designar-se «largo do Sá da Bandeira» (B. O. do Governo Provincial nº 7/1876, pp. 35-36).

## 2. Uma tradição enraizada

A tradição de se denominar ruas, largos e praças está profundamente enraizada na história e na cultura dos habitantes do lugar onde se encontram as modificações que se vão introduzindo nos seus nomes. Persistiu ao longo do tempo segundo a interpretação de Luísa Reis Lima (1992 pp. 211-226), em situações análogas no mundo português. O antigo Largo da Igreja, foi a praça mais antiga, servindo como principal ponto de referência na urbe oitocentista. Por essa razão, foi ali construída a primitiva Igreja de Nossa Senhora da Graça, que deu nome ao local até o final do século XIX. Como todos os espaços em redor do edifício religioso na tradição urbanística portuguesa, o velho Largo da Igreja no mencionado espaço citadino, referenciado numa fotografia de inícios do Século XX como Praça Sá da Bandeira (in Álbum nº 8 - fotografias da ilha de Santiago, foto nº 21- Museu do IAHN-CV), tornou-se num local privilegiado de convivência social, como se pode observar na estrutura dessa praça, no seu ordenamento urbano de então.

Também foi um espaço que para si atraiu outras construções de referência local. Entre elas, destaca-se o antigo Palácio dos Governadores que, antes de o ser, foi a Casa Senhorial de António Teodoro de Bastos, além de outras edificações públicas e ligadas à elite local.

## 3. Localização no passado da «Igrejinha» de Nossa Senhora da Graça da Praia

As referências que dispomos sobre a localização da primitiva Igreja de Nossa Senhora da Graça, apontam para a existência dessa «Igrejinha», desde inícios do século XVIII. Foi edificada e demolida no local onde, no final do século XIX, foi construído o antigo edifício da Junta do Comércio Externo, até ainda



hoje de pé e que alberga o Ministério da Administração Interna de Cabo Verde. O complexo religioso a que se acrescentou a dimensão funerária, como de resto acontecia junto às Igrejas, incluía uma área para sepulturas que se estendia até as traseiras do Paços do Concelho. António Correia e Silva (1998, p. 53) alude ao «cemitério» adjacente à Igreja, testemunhando esta localização. Acerca do local onde situavam tais sepulturas, em ata da sessão de 6 de agosto de 1874 do Concelho da Praia, reportava-se a um terreno por trás do Paços de Concelho, onde na altura, ia ser ampliado os espaços da Câmara. Em dado momento da narração feita na referida ata, chamou-se a atenção, para que se levasse em consideração a medida das covas nos trabalhos das fundações que deveriam ser feitas, nesse local. Chelmicki (1821, pp. 70-72) identificava, na época, o local como um sítio aberto, próximo da igreja onde se enterravam os mortos.

Infelizmente, nada restou da primitiva igrejinha de Nossa Senhora da Graça à qual se deveu a designação de Largo da Igreja, o espaço em frente ao Palácio dos Governadores. Existem, no entanto, referências documentais sobre a mesma e acerca do mais remoto edifício sacro da Praia – a Ermida, também sem referências materiais à qual refere Santa Rita Vieira (1993, p. 26) nestes termos, «(...) uma ermida em que se venerava a Santa Virgem com essa invocação e que ainda em princípios do século XVIII se via no sopé do monte do sítio», ou seja, do planalto histórico onde evoluiu a vila e a cidade.

## Em jeito de conclusão...é bom conhecer para valorizar!

O marco toponímico da cidade que temos vindo a ressaltar e que representou durante muito tempo, a simbologia de Nossa Senhora da Graça, a mais antiga padroeira da Praia merece ser conhecido, no momento em que vai ser celebrado mais um aniversário desta urbe (29 de abril de 1858 - 29 de abril de 2025). É essencial que se prossiga com pesquisas e divulgação, a fim de preservar sua memória junto da comunidade. Uma sinalização no local original dessa antiga Igreja fará sentido, como símbolo da fé católica, além de também poder referenciar o evento religioso pouco conhecido entre nós - a eucaristia nela dirigida pelo Bispo D. Joaquim, durante sua visita pastoral ao deslocar-se da sede do Bispado em São Nicolau a Santiago, no ano de 1866.

Sugere-se igualmente uma forma interessante de perpetuar a memória deste espaço, no momento em que vai ser apresentado o Livro: «Urbe, Memória e Crítica da Arte» da nossa autoria. Esta obra, ora editada em 2ª Edição, traz entre outros elementos de memória (histórica e arquitetónica) da Praia Oitocentista, referências importantes da antiga edificação religiosa mencionada. O evento vai acontecer no dia 24 de abril pelas 17 horas, na sede da Uni-Sénior, em Achada de Santo António, situada junto ao Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social. Serão apresentadores do Livro, a Prof. Ângela Veiga e o Arq. Job Amado. No ato, esta-



Lourenço Gomes\*

remos a propor publicamente que seja identificado o espaço de diversão infantil existente no local para atribuir o nome «Parque da Igreja», fazendo acompanhar à respetiva placa um texto e competente mapa histórico, permitindo desta forma à comunidade, partilhar memórias e histórias relacionadas com aquele espaço religioso a que muito se deve a fé católica que se consolidou posteriormente nesta urbe.

## Referências

- Ata da sessão de 6 de agosto de 1874 do Concelho da Praia. Acessível no IAHN, CMP, Livro B2 - (R), A1/7 (1871-1900), fls. 46-46v.
- B. O. do Governo Geral da Província de Cabo Verde nº 7/1876. Praia: Imprensa Nacional.
- Chelmicki, José Conrado Carlos de (1821). Corografia Cabo-Verdiana ou Descrição Geográfico-Histórica da Província das Ilhas de Cabo Verde, Tomo I, Typ. de L. C. da Cunha, Lisboa.
- Correia e Silva, António (1998). Espaços Urbanos de Cabo Verde, o tempo das Cidades Porto Lisboa: CNCDP.
- Dias, Pedro (1982). Roteiro de Coimbra 3. In: Revista Mundo da Arte nº 6, Coimbra.
- Fragments nº 9-10, maio de 1993. Revista de letras artes e cultura. Praia, Ministério da Cultura.
- Lima, Luísa Reis (1992). A rua do Campo Alegre. In: Revista de Ciências históricas. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

\*Ph.D. em História



Marciano Ramos Moreira\*

# Bo, bu meste e un surupu!

Nu ben konta partis

Nu staba na tenpu di rijimi di Partidu Uniku li na Kabu Verdi, na prinsipi di dekada di oitenta. Di paizis di África, na kel tenpu, sa ta benba, manenti manenti, notisias di Golpi di Stadu. Enfin staba ton na moda Golpi di Stadu ki ti nos irmon – Giné-Bisau – rizolve sigi moda.

Txentxi ku Nunu, 2 amigu antigu (di tenpu di Skola Primariu), kontra na rua. Dja tenba txeu anu ki es ka odjaba kunpanheru kifari konbersa ku kunpanheru. Txentxi, ki staba na jetu, odja se amigu ku ar di koitadu, rizolve konbida-l pa es ba toma uns kaku na un bar pertu timenti es ta poba konbersu en dia.

Papia di li, papia di la, es ba ta soti na ses grogu. Nunu, mal alimentadu sima el staba, kabesa staba-el lebi. Di manera ki el kumesa ta bira fuskus dipos di uns 2 kopinhu di grogu. Sima el ba ta fika mas txabesku, e si ki lingua ba ta bira-l mas soltu. Kantu Nunu fika mesmu moku, ti medu di Pulisia Pulitiku subi latxi:

- N ta fika kontenti di

odja-bu ben di bida i ma bu ka skese di es bu amigu, Nunu di nha Branka. – kumenta Nunu, djuntu ku da se amigu Txentxi palmadinhas na onbru.

- Dios grasa, N ka ten ki kexa! Desdi Independensia, nha bida midjora so midjora.

- Independensia?! Independensia pa bo, traze bonansa, mas, pa mi, el traze dizenpregu. – la-kumenta Nunu.

- Ka bu dizanima, Nunu. Kontinua ta djobe ku npenhu. Un dia bu ta atxa trabadju i bu vida ta ba kaminhu. Timenti bu sta ku bida, bu ten ki luta.

- Na, trabadju e so pa kenha ki ten kunha. So pa kamaradas. Ami, so pabia mi era guarda na kaza di un Tuga ki era di PIDE i nha mudjer era kriada la tanbe, es po odju ku mi. Es txiga ti di ba rabista nha kaza.

- Es, kenha? Kuandu? – purgunta Txentxi ku odju ragaladu di kuriozidade.

- Pokus anu dipos di Independensia. Mas, N ka konxe kes genti ki ba rabista. Dipos, era di noti... So N ta diskunfia ma e un vizinhu dimeu ki ba da ku lingua na denti.

- An?! Pamodi ki el ba rue di bo? – kontinua Txentxi, xeiu di kuriozidade.

- Gentis ba nha kaza rabista na dia siginti di un batinbora entri nos 2 trokadu un beku entri nos 2 kaza ki es vizinhu rizolve kaba ku el pa el pode abri se kaza. Si N dexaba, el ta tapaba-mi janela di un kuartu di nha kaza ku novu paredi npena se kaza. N ragatxa pe na txon, N nega dexa-l pabia kantu el faze kaza, el atxa-m ku janela la! Nton, el amiasa-m: “Bufu di merda! Spera bu ta odja – bu janela ta fika-bu kuadradinhu, kuadradinhu, la Kadia Sivil, bu futuro kaza! Lanbedor di PIDE! Katxor di 2 pe, spera!”

- Kuze ki es faze-bu? Es atxa algun kuza mariaduentu kaza? – purgunta Txentxi, inda mas kuriozu.

- Es ka atxa nada. Es ka faze-m nada, mas, na ta buska, es straga-m alguns mobilia dentu kaza.

- Ah! Nton, dja pasa. Ba ta djobe. Trabadju ta parase. Speransa ta more di tras! – anima-l Txentxi, djuntu ku uns palmadinha na kosta.

- Ami? Trabadju, pa N atxa, so si dadu un Golpi di Stadu!

- Golpi di Stadu?! Mos, ka bu fla un kuza di kel li! Bu problema ka ta rizolve ku Golpi di Stadu, mas sin, ku mas dizenvolvementu, ku mas enprezas publiku! – prutesta Txentxi.

- Nau, dja N fla-bu – e so ku un Golpi di Stadu! Oh Nhores, nhu mandanu un Golpi! – Nunu labanta mo ku rostu pa seu ta pidi ku devuson.

- Mas, a prupozitu, Nunu, ki kursu ki bu tra?

- Txentxi, mi, N ka faze ninhun kursu.

- Ben, sen kursu, trabadju e mas difisil. Bu txiga di kaba liseu?

- Omi, mi, N ka ba liseu. – kudi Nunu, un poku xatiadu ku purguntas di amigu.

- Nunu, nton, ti undi bu studa?

- Txentxi, ami, kantu N sai di skola, N staba na 3<sup>a</sup>-klasi...

- Nunu, so ku 3<sup>a</sup>-klasi nen “golpi” ka ta txiga-bu... Bo, bu meste e un surupu!

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

PUB



Navegue sem intermediários

[www.anacao.cv](http://www.anacao.cv)



## Prato cheio

# Mousse de leite em pó com cobertura de chocolate

### Ingredientes:

**Para o mousse**

- 1 caixa de leite condensado (395g)
- 1 xícara de leite em pó
- 1 envelope de gelatina incolor sem sabor (12g)
- 5 colheres (sopa) de água (para hidratar a gelatina)

**Para a cobertura ganache:**

- 200g de chocolate (ao leite ou meio amargo, como preferir)
- 1 caixa de creme de leite (200g)

### Modo de preparo:

**Mousse:**

Hidrate a gelatina com a água e leve ao micro-ondas por 15 segundos para dissolver. No liquidificador, bata o leite condensado, o creme de leite, o leite em pó e a gelatina dissolvida até obter um creme liso e homogêneo. Despeje em uma travessa ou potinhos individuais e leve à geladeira por no mínimo 2 horas, até firmar.

**Ganache:**

Derreta o chocolate (no micro-ondas ou em banho-maria). Misture com o creme de leite até formar um creme brilhante e homogêneo. Espalhe sobre a mousse já firme e leve à geladeira por mais 30 minutos.



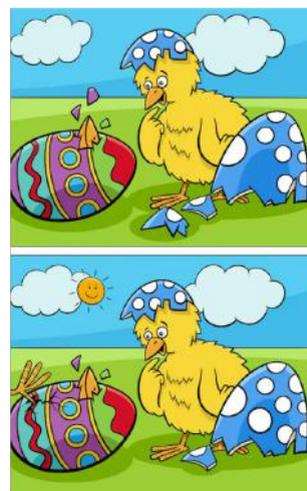
# Caça-palavras



Encontre 10 palavras tempo Pascal:

- SOLUÇÕES:
- ALLEGRIA
  - CRUZ
  - RESSURREIÇÃO
  - FE
  - CRISTO
  - PASCOA
  - CHOCOLATE
  - QUARESMA
  - OVO
  - COELHO

# Sete diferenças



## Talento

**Ulisses Martins**, natural de Santa Catarina, Cabeça Carreira, xxx anos, domiciliado em Portugal, é uma estrela em ascensão no basquetebol.

Acordar de madrugada para o treino. Esta tem sido a rotina de Ulisses, desde os 19 anos. “Acordava às 5h da manhã, para ir treinar, e voltar a preparar para estar na escola às 8h”.

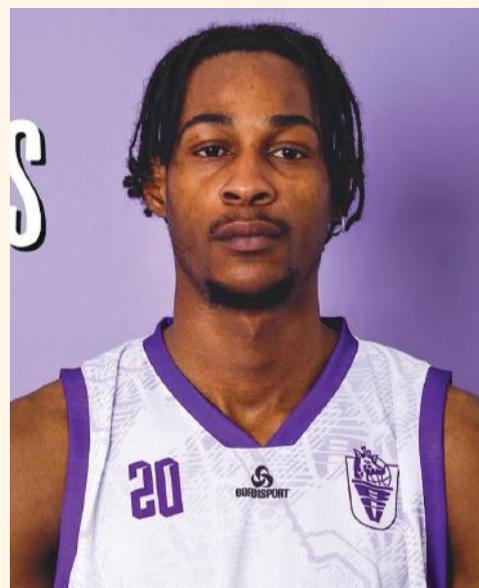
Neste aspecto, mesmo em Portugal, a sua rotina não mudou: “Enquanto alguns dormem, eu já estou na quadra, treinando duro para transformar o sonho em realidade. Quero representar meu bairro, orgulhar a minha mãe e os todos que sempre me apoiaram”.

Ulisses descobriu sua paixão pelas quadras graças a um grande amigo, Helton James, que o introduziu no basquetebol. “Foi ele quem me motivou a ser quem sou hoje, sempre acreditou em

mim, fazia-me acreditar que eu só precisava acreditar em mim e treinar”, conta o atleta.

Desde então, o basquete tornou-se um propósito na vida deste jovem talento. Alinhando pelo “Grémio Nhagar”, conquistou o campeonato regional Santiago Norte, e a terceira posição no campeonato nacional.

Hoje domiciliado em Portugal faz parte da equipa “BC Valença”. Com treinos antes da escola e finais de semana, Ulisses sonha em ser reconhecido e, quem sabe um dia, vestir a camisa de um grande time. “Quero representar meu bairro, orgulhar a minha mãe e os todos que sempre me apoiaram”, confessa.



## São Vicente

# CCM recebe primeira edição do Festival Internacional de Cinema infanto-juvenil “Play”

Durante os três dias do festival, crianças e jovens entre 1 e 16 anos, terão a oportunidade de ver filmes de todo o mundo que retratam “diferentes realidades, diferentes géneros e estéticas”, que, segundo a organização, tem como objectivo desenvolver a literacia audiovisual dos participantes e ser “um território de discussão entre o cinema e a pedagogia”.

Os dias 24 e 25 de abril serão dedicados às escolas, com sessões de cinema para o pré-escolar, primeiro e segundo ciclos, das 10h às 16h15, com a apresentação de diversas curtas-metragens.

São nove “curtas” para o pré-escolar, sob a temática “Histórias de animais”; seis para o primeiro ciclo sobre “Mudar de Ideias” e seis “curtas” para o segun-

O Centro Cultural do Mindelo (CCM) recebe, de 24 a 26 de abril, a primeira edição do Festival Internacional de Cinema infanto-juvenil “Play” em Cabo Verde. Durante o Festival, que é realizado há 11 anos em Lisboa, Portugal, serão apresentadas sessões de cinema “de todo o mundo”, para escolas e famílias, além de workshops e conversas. A entrada é gratuita.

Tiago Ribeiro



do ciclo que abordam a temática “Volta ao Mundo”.

Já no último dia do festival, conforme a organi-

zação, é inteiramente dedicado às famílias, encerrando com uma palestra.

Durante o dia, das 10h

às 16h, serão apresentados um total de 17 curtas-metragens, divididas nas sessões “Animais Criativos”,

“Descobrir” e “Famílias Diferentes”.

## Criar laços em Cabo Verde

O Festival terá seu encerramento às 17h, com a palestra “Balanço do Festival e Propostas para o Futuro” que reúne professores, profissionais de cinema e “outros interessados” a discutir o papel do festival e a partilhar sugestões e ideias para o futuro do Festival em Cabo Verde.

Segundo a organização, esta “edição zero” em São Vicente, servirá de mostra para apresentar o Festival, receber sugestões e criar laços em Cabo Verde, “procurando disseminar o amor pelo cinema quer nas crianças e jovens quer nos profissionais de cinema”.

## Acontece

- ▶ - Zé Delgado, Rodji, Batchart e Alyrio nas festas da Páscoa no Tarrafal de Monte Trigo, em Santo Antão, dias 18 e 19 de Abril



- ▶ - Amílcar Semedo, Ericles Santos, Ejay Santos e Tídey Carvalho, no Quinta da Música, na Cidade da Praia, Santiago, sábado, 19 de abril, às 21h



- ▶ - Hawaiian Beach Party, na praia Nossa Senhora da Encarnação, São Filipe, Fogo, sábado, dia 19 de abril



- ▶ - CESF “Nha Way Tour”, no LAV - Lisboa ao Vivo, Portugal, sábado, dia 19 de abril, às 21h



- ▶ - Show “25 anos de carreira dos Cordas do Sol” em Roma, Itália, domingo, dia 20 de Abril



## Aconteceu...



- ▶ - Cabo Cuba Jazz, Sónia Sousa, Kuminidadi Mosinhos d’Intirior, John Rikinho, Tikai Band e Gaita Matxadu, na Praça dos Paços do Concelho de Santa Cruz, Santiago, dia 12 de abril, às 20h

# Classificados



EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A.  
Sede: Av. Drº Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 - S. Vicente  
Telefone + 238. 230 30 30 email: info@edec.cv

## CONVOCATÓRIA

Assembleia-Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos Estatutos da Empresa de Distribuição de Electricidade de Cabo Verde (EDEC), S.A, é convocada a Assembleia-Geral Extraordinária de acionistas para o dia 8 de maio de 2025 (quinta-feira), pelas 10h45, na sede da empresa, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um - Apreciação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025 (PAO2025).

Ponto Dois - Fixação da remuneração dos **Órgãos Sociais**.  
Cidade de Mindelo, 14 de abril de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

  
Dra. Ednalva Fernandes Cardoso

Número de Matricula na Conservatória do Registo Comercial: 84 Capital Social: 11.364.000 ECV- NIF: 298066297



OPERADOR NACIONAL DE SISTEMA ELÉTRICO DE CABO VERDE, S.A.  
Sede: Chã Arceia – Praia CP. 209 – Praia  
Telefone + 238. 260 34 50 email: info@onsec.cv

## CONVOCATÓRIA

Assembleia-Geral Extraordinária

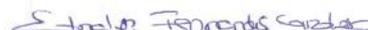
Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos Estatutos da Empresa Operador Nacional de Sistema Elétrico de Cabo Verde (ONSEC), S.A, é convocada a Assembleia-Geral Extraordinária de acionistas para o dia 8 de maio de 2025 (quinta-feira), pelas 12H15, na sede da empresa, na Cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um - Apreciação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025 (PAO2025).

Ponto Dois - Fixação da remuneração dos Órgãos Sociais.

Cidade da Praia, 14 de abril de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

  
Dra. Ednalva Fernandes Cardoso

Número de Matricula na Conservatória do Registo Comercial: 86 Capital Social: 3.527.000 ECV- NIF: 298066491



EMPRESA DE ELECTRICIDADE E ÁGUA, SA ELECTRA  
Sede Social: Avº Dr. Baltazar Lopes da Silva no 10 C.P. 137 - Mindelo  
Telefone +238. 230 30 Fax + 238. 232 44 46 email: electra@electra.cv; web.:www.electra.cv  
S. Vicente - CABO VERDE

## CONVOCATÓRIA

Assembleia-Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 9.º dos Estatutos da Empresa de Electricidade e Água (ELECTRA), SA, é convocada a Assembleia-Geral Extraordinária de acionistas para o dia 8 de maio de 2025 (quinta-feira), pelas 10h00, na sede da empresa, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um - Apreciação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025 (PAO2025).

Cidade de Mindelo, 14 de abril de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

  
Dra. Ednalva Fernandes Cardoso



EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A  
Sede: Av. Drº Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 - S. Vicente  
Telefone + 238. 230 30 30 email: info@epec.cv

## CONVOCATÓRIA

Assembleia-Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos Estatutos da Empresa de Produção de Electricidade de Cabo Verde (EPEC), S.A, é convocada a Assembleia-Geral Extraordinária de acionistas para o dia 8 de maio de 2025 (quinta-feira), pelas 11H30, na sede da empresa, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um - Apreciação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025 (PAO2025).

Ponto Dois - Fixação da remuneração dos Órgãos Sociais.

Cidade de Mindelo, 14 de abril de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

  
Dra. Ednalva Fernandes Cardoso

Número de Matricula na Conservatória do Registo Comercial: 85 Capital Social: 3.002.922.000 ECV- NIF: 298065991

## ANÚNCIO DE CONCURSO RETIFICADO

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Regulador da ARC e ao abrigo do da Lei nº 8/VIII/2011 de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, que aprova os Estatutos da ARC e o Regulamento Interno da ARC aprovado pelo seu Conselho Regulador, se encontra aberto um concurso de acesso para preenchimento de 2 vagas, sendo 1 da área jurídica, 1 da de economia de gestão ou gestão financeira.

### 1. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO:

Podem ser candidatos ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana
- Ter idade não inferior a 18 anos completados durante o prazo de validade de candidatura ao presente concurso;
- Estar em pleno gozo dos seus direitos civis;
- Possuir formação adequada ao desempenho das funções, sendo:

- Área jurídica – Grau mínimo de Licenciatura em Direito;
- Área de Economia de gestão / Gestão financeira – Grau mínimo de Licenciatura em Economia, Gestão Financeira ou Contabilidade;

### 2. APRESENTAÇÃO E PRAZO DE CANDIDATURAS:

2.1 As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Secretariado Executivo da ARC, podendo ser enviadas através de correio eletrónico para o *email*: [arccv@arc.cv](mailto:arccv@arc.cv) ou [arc-cv2015@gmail.com](mailto:arc-cv2015@gmail.com). ou entregues na sede da ARC, ou ainda enviadas pelo correio para o seguinte endereço: Edifício Achada de Santo António (Prédio da FICASE), Bloco A, 2º andar esquerdo, Achada de Santo António, Praia, até ao dia 18 de abril do corrente ano de 2025, devendo o requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Cartão Nacional de Identificação válido;
- Fotocópia de certificado de habilitações literárias e equivalência (para o candidato que tenha concluído a sua formação no exterior);
- Fotocópia e comprovativo de certificado de formação complementar relevante, sendo facultativo;
- Curriculum vitae* detalhado;

### 3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção a utilizar são: triagem, avaliação curricular (AC), prova de conhecimento (PC) e entrevista (E)

### 4. VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso é válido por 1 ano, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

O REGULAMENTO DO CONCURSO ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE DA ARC- [www.arc.cv](http://www.arc.cv)

Praia, 10 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Regulador – Arminda Pereira de Barros

Palácio do Governo  
CP nº47, Várzea, Cidade da Praia  
República de Cabo Verde  
Telef: (+238) 261 0128

## ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexata no jornal a nação, o classificado | Edição nº 912 do A Nação | 20 de Fevereiro de 2025, referente ao auto de Abandono de lugar da **Dra. Lindsay Nandira Almeida Rodrigues**, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande de Santo Antão, é anulada a publicação do extrato na íntegra.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 10 de abril de 2025.



O Diretor Geral  
Dir. Geral do Plan.  
Orçam. e Gestão  
/Albertino Fernandes/

## AUTO DE ABANDONO DE LUGAR

O Ministério da Saúde, representado neste ato, pelo Sr. Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, do mesmo Ministério, **Dr. Albertino Fernandes**, faz saber que, a Sra. **Maria Felipa G. Teixeira**, farmacêutica, contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do ministério da Saúde, desempenhando as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia/ Centro de Saúde de Achada Santo António, foi concedido o gozo de 22 dias úteis de férias, com início, a partir do passado dia 21 de janeiro de 2025, com obrigação de retornar ao serviço, no dia 19 de fevereiro de 2025.

Acontece que, até a presente data a Sra. **Maria Felipa G. Teixeira**, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa do motivo da sua ausência.

De modo que, nos termos do desposto, nos artigos 244º e 245º todos do código laboral

Cabo Veridiano, (decreto - legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo decreto – legislativo nº 5/2016, de 16 de junho e decreto - legislativo nº1/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas, configuram abandono de lugar.

Sendo assim, considera – se para todos os efeitos legais, que Sra. **Maria Felipa G. Teixeira**, rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, ficando assim, desvinculado do mesmo, desde o dia 19 de fevereiro de 2025.

Mas, informa, a referida agente que pode ilidir a presunção, caso demonstrar que esteve temporariamente impedido de se comunicar com o Serviço e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde,

Praia, 04 de março de 2025.



O Diretor Geral  
Dir. Geral do Plan.  
Orçam. e Gestão  
/Albertino Fernandes/



## ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, pretende admitir, através de concurso externo, **1 (um) colaborador**, para a Área de Gestão e Desenvolvimento Aplicacional, na Direção de Sistemas de Informação, na Cidade da Praia, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

### 1 – Perfil:

- Licenciatura em Informática ou áreas afins;
- Boa capacidade de comunicação (oral e escrita);
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

### 2 – Conhecimentos e Requisitos:

- Bons conhecimentos de pelo menos 2 linguagens de programação como Java, C#, PHP, Javascript ou Python;
- Conhecimento de bases de dados relacionais, preferencialmente SQLServer;
- Conhecimento de fundamentos de redes TCP/IP;
- Noção básica de protocolos seguros de comunicação (SSH, SFTP, FTPS, TLS, etc) e certificados digitais;
- Compreensão básica de frameworks Javascript front-end como Angular, React e Vue.

### 3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

Experiência profissional em desenvolvimento de software e de integração com outros sistemas e aplicativos, bem como design e integração de API RESTful e SOAP;

Experiência em desenvolvimento de tecnologias modernas low code como Talend e Outsystems para Web e/ou Mobile;

Disponibilidade imediata.

### 4 – Processo selectivo:

Triagem de candidaturas;

Avaliação curricular;

Entrevistas.

### 5 - Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia ([www.garantia.cv](http://www.garantia.cv)), **até ao dia 21 de Abril de 2025**. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, submenu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.



## ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, pretende admitir, através de concurso externo, **2 (dois) colaboradores**, para a Área de Suporte Operacional, na Direção de Sistemas de Informação, na Cidade da Praia, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

### 1 – Perfil

- Licenciatura em Informática ou áreas afins;
- Boa capacidade de comunicação (oral e escrita);
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

### 2 – Principais Funções

- Responder a pedidos de assistência técnica dos utilizadores via plataforma EasyVista (Help Desk), e-mail e telefone;
- Diagnosticar e resolver problemas técnicos de hardware e software, presencialmente ou remotamente;
- Esclarecer questões dos utilizadores, usando recursos e informações disponíveis;
- Aconselhar utilizadores sobre ações adequadas;
- Encaminhar pedidos de suporte para as equipas ou recursos apropriados;
- Identificar e escalar situações que exijam atenção urgente;
- Administrar a plataforma Easyvista e gerar relatórios de atividade;
- Informar a Direção sobre problemas recorrentes;
- Apoiar na digitalização e indexação de documentos;
- Manter-se atualizado sobre alterações e atualizações dos sistemas utilizados.
- Gestão de ficheiros eletrónicos PS2 - geração, envio e receção.
- Realizar sessões de formação para utilizadores sobre ferramentas e sistemas internos;

### 3 – Conhecimentos e Requisitos

- Administração de plataformas de Help Desk;
- Diagnóstico e manutenção de hardware e software;
- Sistema operativo Windows 10/11;
- Office 2016/2019;
- Ferramentas de suporte remoto;
- Conhecimentos técnicos em hardware e software.

### 4 – Características Valorizadas e Aspetos Preferenciais

- Experiência anterior em Help Desk ou funções similares;
- Certificações técnicas relevantes;
- Capacidade de gestão e organização de tarefas múltiplas;
- Idade não superior a 30 anos;
- Disponibilidade imediata.

### 5 – Processo Seletivo

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Entrevistas presenciais.

### 6 – Entrega das Candidaturas

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia ([www.garantia.cv](http://www.garantia.cv)), **até ao dia 21 de Abril de 2025**. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, submenu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.



## CONSULTA PÚBLICA

A Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM) coloca em consulta pública a Proposta de Regime Jurídico para a Taxonomia de Sustentabilidade de Cabo Verde.

Acompanhando as políticas nacionais, a AGMVM tem incentivado, através das suas iniciativas regulatórias, práticas ambientais, sociais e de governança sustentáveis no financiamento através do mercado de capitais. Neste quadro, para melhorar a eficácia da sua atuação e em particular para promover o nivelamento do conhecimento das mencionadas práticas entre os stakeholders do mercado de valores mobiliários, limitar greenwashing e conformar a sua ação com as diretivas da IOSCO – Organização Internacional das Comissões do Mercado de Valores Mobiliários, a AGMVM promoveu a elaboração de um projeto de proposta de regime jurídico para a taxonomia de sustentabilidade aplicável a Cabo Verde, que submete à consulta pública.

O projeto, que pode ser acedido através de [www.agmvm.cv](http://www.agmvm.cv), foi elaborado com a preocupação de adaptar a experiência internacional relevante e recomendável à realidade do país. Estabelece, por efeito, um sistema de classificação que define, de forma clara, objetiva e com base científica, as atividades económicas que contribuem para objetivos ambientais e sociais.

A consulta pública decorre de **31 de março a 25 de abril de 2025**, devendo os contributos serem enviados por correio eletrónico [agmvm@bev.cv](mailto:agmvm@bev.cv) ou para:

AGMVM – Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários  
Avenida OUA, nº 02 – Achada Santo António  
C.P. nº 7954 - 094  
Praia - Cabo Verde



## CONVOCATORIA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos legais e estatutários, vem o Presidente da mesa da Assembleia Geral do Ecobank Cabo Verde convocar os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral que terá lugar no dia 09 de Maio de 2025, na sede social, sita em Avenida Cidade de Lisboa – Várzea – pelas 9:00 horas, tendo como Ordem do dia, os seguintes pontos:

1. Adoção da Ordem do Dia
2. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração;
3. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Exercício 2024;
4. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório do Auditor Externo para o Exercício de 2024;
5. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório do Auditor Externo Sobre Provisões Regulamentares Mínimas a 31.12.2024;
6. Apreciar e Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal do Exercício 2024;
7. Proceder a apreciação geral da Administração e da Fiscalização da sociedade;
8. Deliberar sobre a proposta de ajustamento da Política de Subcontratação;
9. Deliberar sobre a proposta de Política de seleção e avaliação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; Proceder a nomeação de um membro executivo do Conselho de Administração;
11. Proceder a nomeação de um membro suplente do Conselho Fiscal;
12. Votação das Resoluções;
13. Diversos

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social do Ecobank Cabo Verde, a documentação de suporte.

Praia, 14 de Abril de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

/Dr. José Luís de Andrade/



## RELAÇÃO DE ACCIONISTAS DE ECOBANK CABO VERDE, S.A.

Em cumprimento do disposto nas disposições legais aplicáveis, vem o Ecobank Cabo Verde, S.A., no âmbito da realização da Assembleia Geral Ordinária, marcada para o dia 9 de Maio de 2025, publicar a relação dos seus Acionistas, da forma que se segue:

<u>Nome do Accionista de Ações</u>	<u>Participação Social</u>	<u>Número</u>
. Ecobank Transnational Incorporated (ETI)	95,39%	791.602
. Ecobank Senegal	4,61 %	38.256

Praia, aos 14 de Abril de 2025.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

/Dr. José Luís de Andrade/



## ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/UGA-ANAS/2025

### “Fornecimento de 1 Camião basculante e 1 máquina escavadora de rastros para o Aterro Controlado de São Vicente”

1. **Entidade Adjudicante:** Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), com sede na Rotunda Braz, Tira Chapéu – Praia, República de Cabo Verde.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar:** Presidente do Conselho de Administração (PCA) da ANAS. Órgão competente para autorizar a despesa: Primeiro-ministro, por meio do Despacho n.º 6/2025.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** AANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição (UGA), com sede na Rotunda Braz, Tira Chapéu – Praia, C.P. 567, Cidade da Praia, República de Cabo Verde. Tel.: (+238) 261 42 14 / 261 60 00.
4. **Financiamento:** As despesas relativas à celebração do contrato são financiadas pelo Fundo de Ambiente de Cabo Verde, por meio do Projeto Melhoria da Gestão de RSU.
5. **Objeto do Concurso:** O presente concurso visa o “Fornecimento de 1 Camião basculante e 1 máquina escavadora de rastros para o Aterro Controlado de São Vicente”
6. **Local da execução do contrato:** Ilha de São Vicente.
7. **Prazo de execução do contrato:** O prazo contratual para o fornecimento dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da celebração do contrato.
8. **Obtenção dos Documentos do Concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail, através dos endereços: [aneth.lopes@anas.gov.cv](mailto:aneth.lopes@anas.gov.cv) e [nadine.c.tavares@anas.gov.cv](mailto:nadine.c.tavares@anas.gov.cv).
9. **Custo dos Documentos de Concurso:** Os documentos do presente procedimento devem ser adquiridos mediante o pagamento de 35.000,00 (trinta e cinco mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito (DUC) na conta corrente indicada pelo serviço de contabilidade da ANAS, sendo este pagamento realizado até 24 horas após a emissão do DUC.
10. **Não são admitidas propostas com variantes.**
11. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamentos de empresas do ramo correspondente às descrições dos fornecimentos, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
12. **Modo de apresentação das propostas:** 1 (um) invólucro exterior contendo: a) 1 sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”; b) 1 sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta Técnica”; c) 1 sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta Financeira”; d) 1 suporte informático (pen drive não regravável), devendo os documentos ser organizados da mesma forma que os entregues em formato papel.
13. **Língua:** Língua portuguesa, aceitando-se, no entanto, língua estrangeira quando a natureza do concurso assim o exigir, desde que acompanhados de tradução legalizada. A tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira.
14. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 30 de abril de 2025, conforme as indicações do Programa de concurso, no endereço indicado no ponto 3 deste anúncio.
15. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada uma caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil escudos), conforme previsto no artigo 107.º do Código da Contratação Pública.
16. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18 do Programa de concurso.
17. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas ocorrerá na sede da ANAS, às 10:00 horas, do dia 2 de maio de 2025. Todos os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, bem como o representante do Ministério Público, poderão intervir.
18. **Identificação do autor do anúncio:** UGA da ANAS.
19. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Cidade da Praia, 9 de abril de 2025.  
UGA – ANAS

Cidade da Praia, 9 de abril de 2025.

UGA – ANAS

/Aneth Lopes/



## AUTO DE ABANDONO DE LUGAR

A Rádio Televisão Cabo-verdiana S.A (RTC), com sede social na Rua 13 de Janeiro, Cidade da Praia, Cabo-verde, caixa postal nº 1/A, notifica o senhor **Graciano Rodrigues Pereira Dos Santos**, Técnico Superior I, Nível 9, Escalão “A”, ausente de serviço desde 26 de dezembro do ano 2024, que terá um prazo de oito dias úteis, a partir da publicação deste aviso, para apresentar a justificação da sua ausência.

Informa-se que caso o trabalhador não se apresente a justificação da sua ausência, com a maior brevidade possível, prova de ocorrência de motivo de força maior impeditivo da comunicação da ausência, **presume-se o abandono de lugar** de acordo com o disposto no nº2 do artº 244 do Código Laboral Cabo-verdiano, valendo para o efeito como a extinção da relação Jurídico-Laboral nos termos do artigo 245º do CL.

Cidade da Praia, ao 09 de Abril 2025.

Presidente do Conselho de Administração

Karine Helena Semedo Craveiro Miranda



## ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

### Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026 – Setor das Comunicações Eletrónicas

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 25 de março até 23 de abril de 2025, a **Consulta Pública sobre a Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026 – Setor das Comunicações Eletrónicas**, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME [www.arme.cv](http://www.arme.cv).

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico [consultapublicawacce@arme.cv](mailto:consultapublicawacce@arme.cv), sem prejuízo do envio ou entrega pela via física, para o seguinte endereço:

As contribuições a serem enviadas por carta, devem ser endereçadas à:

**Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME**  
5º piso, edifício DGRIN/ARME  
Avenida da China, Chã d’Areia, C.P. n.º 892, Praia  
República de Cabo Verde

Praia, 24 de março de 2025

Leonilde Santos  
Presidente do Conselho de Administração



## ANÚNCIO DE CONCURSO

O Escritório da Coordenadora Residente do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde, através do presente anúncio, faz saber que se encontram abertos dois concursos destinados à:

### 1. “ASSOCIATE DATA SPECIALIST”

Os interessados deverão consultar os termos de referência e submeter as candidaturas acedendo ao link: <https://careers.un.org/jobSearchDescription/256797?language=en>

Prazo para submissão de candidatura: Dia 21 de abril de 2025 (até as 23h59, Hora de Nova York);

### 2. “COMMUNICATION AND ADVOCACY OFFICER”

Os interessados deverão consultar os termos de referência e submeter as candidaturas acedendo ao link: <https://careers.un.org/jobSearchDescription/256326?language=en>

Prazo para submissão de candidatura: Dia 29 de abril de 2025 (até as 23h59, Hora de Nova York);

Por favor, note que este processo de concurso está a ser conduzido através do site [INSPIRA](http://INSPIRA)

Serão aceites somente candidaturas através da referida plataforma online. Candidaturas em formato físico ou por correio eletrónico não serão consideradas.

Este concurso destina-se, exclusivamente, aos nacionais de Cabo Verde.



• Av. OUA Largo das Nações • Cidade da Praia • C.P 62 • Cabo Verde • [www.caboverde.un.org](http://www.caboverde.un.org)

**Este espaço é para o seu  
pequeno anúncio!**



NRef.º 43/CA/2025

Mindelo, 07 de Abril de 2025

**Assunto:** Convocação para a apresentação ao posto na Plataforma de Frio do Mindelo

Exas.,

Na sequência do processo de transferência dos contratos de trabalho celebrados entre a Concessionária (ATUNLO) e o pessoal afeto as atividades da concessão, para a Concedente (ENAPOR) em representação do Estado de Cabo Verde, cuja tomada de posse da Plataforma de Frio de Mindelo (PFM), ocorreu a 18 de fevereiro de 2025;

Atendendo ao fato de a transferência dos contratos de trabalho celebrados entre a Concessionária e o pessoal afeto as atividades da concessão, para a Concedente, no caso de reversão da concessão encontra-se expressamente regulada no ponto i. do n.º 5 da Cláusula 41.ª, do referido Contrato de Concessão, devendo ficar os trabalhadores afetos ao poder de direção, controlo e disciplina da nova entidade empregadora - a Concedente, e a qual devem obediência e, bem assim, todos os demais deveres e obrigações previstos na lei (artigo 128.º do C. Laboral) e nos respetivos contratos celebrados, nomeadamente, o dever de assiduidade e pontualidade.

A Concedente/ENAPOR, em representação do Estado de Cabo Verde, vem, pela presente, convocar a presença ao posto da Plataforma de Frio no Mindelo, dos trabalhadores abaixo discriminados, até 15 dias após a publicação do presente anúncio, para efeitos de picagem diária do ponto, sob pena de, a não comparência injustificada, ser entendida como uma rescisão unilateral do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador, por abandono do lugar, nos termos previstos nos artigos 244.º e seguintes do Código Laboral vigente.

Sem outro assunto de momento, apresentamos-lhe os nossos mais respeitosos cumprimentos.

O Conselho de Administração,  
  
 Assinado de forma digital por Ireneu Rosa Azevedo Camacho  
 Dados: 2025.04.07 15:28:48 -01'00'  
 Eng.º Ireneu Rosa de Azevedo Camacho  
 Presidente



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
 1º JUÍZO CÍVEL

**ANÚNCIO Nº 12/2025 (1ª PUBLICAÇÃO)**

O Sr. Dr. FILOMENO ROCHA AFONSO, JUIZ DE DIREITO, DO PRIMEIRO JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA.

FAZ SABER que pela Secretaria do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm termos os autos de Ação Ordinária, reg. sob o nº **41/2024**, no qual, por este meio, são **CITADOS** os Réus **FIRMA HU XIUSHUANG**, com NIF 151879508, registo comercial nº 151879508/1/20050602, com sede em Fazenda Santiago, comerciante em nome individual representado pelo Gerente Hu Xiushuang, **FIRMA SHENGLI ZHANG- LOJA** com NIF 155869604, com sede em Plateau- Santiago, comerciante em nome individual representado pelo Gerente Shengli Zhang, casado com Huai Lei Zhi, **FIRMA ZHU DUJUAN-LOJA**, com NIF 164593349, com sede em Plateau- Praia- Santiago, comerciante em nome individual representado pelo Gerente Dajuan Zhu, casado com Zhang Sheng Yuan e **JIANHUA XU**, com NIF 171224108, para no prazo de **VINTE (20) dias** (arts.º219º,220º,227º, 438º,425º,nº 1,444º, 446 nº 2, e 35º al.a) todos do CPC) que se entrarão depois de finda a dilação de **TRINTA (30) dias** (artº.231º, nº 2,al.d) do CPC), contados depois da 2ª e última publicação deste anúncio, **contestarem**, querendo, a acção supra indicada que lhes move a Autora BARROS ALVES IMPORT EXPORT, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDª, sob pena de se considerar confessados os factos articulados pela Autora;

O pedido da Autora consiste em requerer que a ação seja julgada procedente, por provada, e em consequência se requer: a condenação de todos os réus, na proporção das suas culpas, a ressarcir/indemnizar o autor pelos danos causados no valor global de 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos) equivalendo em proporção igual e individual de 777.777\$00 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete escudos) a cada um; a condenação dos réus em custas de partes nos termos previsto no artigo 32º do código das custas judiciais, designadamente a pagar ao autor os honorários despendidos com o advogado no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); a condenação dos réus nas custas e taxas de justiça; a notificação do réu Adelino Barbosa para entregar ao tribunal os despachos aduaneiros, documentos relacionados com as importações com a menção da firma do autor e os nomes/firmas dos réus, no período compreendido entre Novembro de 2023 a Março de 2024, em observância do dever previsto nos artigos 199º alínea f) e 200º, 201º do código aduaneiro conjugado com o disposto no artigo 486º do CPC, como melhor consta do duplicado da petição inicial e dos documentos, que se encontra na Secretaria deste juízo para lhes serem entregues, quando solicitado;

Faz ainda saber aos Réus **que e obrigatória a constituição de advogado na presente ação**; que, com a sua defesa a apresentar, deverão no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o pagamento do preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº66º do citado diploma, sendo advertidos de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderão requerer o benefício de Assistência judiciária, diretamente no juízo, ou no prazo de dois dias a contar da citação, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue a autora, na pessoa do seu mandatário constituído para efeito de 1ª publicação;

Secretária do 1º Juízo Cível da Praia, aos 31 do mês de março do ano dois mil e vinte cinco.

O Juiz de Direito

/FILOMENO ROCHA AFONSO/



A Oficial de Justiça

/TYENNE CABRAL/



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO  
ANÚNCIO

2ª Publicação.

**Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 69/2024**

**Requerente: Maria da Luz dos Santos.**

**Requerido: Jerry Aure, maior, residente em parte incerta de França.**

A **Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Jerry Aure**, maior, residente em parte incerta de França, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (Trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal Superior de Saint Pierre)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos 25 dias do mês de março de 2025.

A Juiz Desembargadora,  
*Rosa Carlota Martins Branco Vicente*  
/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente.  
A oficial de Justiça,  
*Leonilde Carvalho*  
/Leonilde Carvalho /

PALÁCIO DA JUSTIÇA- AVENIDA LIBERDADE / ASSOMADA TEL. Nº 3338914



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
- ANÚNCIO n.º 2/2025-

A Mmª JUIZ DE DIREITO DESTE TRIBUNAL e nos autos de ACÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL N.º 24/2024, em que são:

**AUTORES: Gerson Vany Silva Moniz**, maior, solteiro, filho de Albertina da Silva Moniz, de nacionalidade Cabo-verdiana, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça e residente em Vale da Custa, Concelho de São Domingos e **Telma Filomena dos Santos Semedo**, maior, solteira, filha de Lourença Alves Semedo e de Maria dos Santos Correia, de nacionalidade Cabo-verdiana, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Domingos e residente em Vale da Custa e **RÉUS: INTERESSADOS INCERTOS REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**VALOR:3.000.001\$00.**

Ficam citados os réus, **INTERESSADOS INCERTOS, representado pelo Ministério Público**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2ª e última Publicação do Anúncio, contestarem querendo os autos em epígrafe, sob pena de ser considerado confessados os factos articulados pelos autor, cujo pedido consiste em que seja reconhecido o direito de propriedade sobre um trato de terreno com área de 198.56 m2 (cento e noventa e oito mil e cinquenta e seis metros quadrados), situada na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Domingos, na localidade de Vale da Custa. A propriedade confronta-se do Norte com Espaço Livre, Sul Espaço Livre, Este com Estrada e Oeste com Espaço Livre.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art. 66 do Código das Custas Judiciais e que têm a faculdade para requererem, em requerimento autónomo, tanto para o Juízo como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

São Domingos, 27 de março de 2025.

São Domingos, 27 de março de 2025.  
A JUIZ DE DIREITO  
*Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro*  
Dr.ª Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro

A SECRETARIA JUDICIAL  
*Magda M. F. Tavares*  
Magda M. F. Tavares

Palácio da Justiça, Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
-DA-  
COMARCA DA PRAIA

Reg. sob o n.º. \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Oficial \_\_\_\_\_

EDITAL

O Dr. **Carlos Furtado**, Procurador da República da Comarca da Praia.

Para os devidos efeitos, **FAZ SABER** que, por este meio, **fica notificado o denunciante Ivan Renato da Cruz Barros**, mcp “**Renato**”, solteiro, nascido a 23/10/1993, filho de Ilídio Lima de Barros e de Maria Escolástica da Cruz, residente em Cidadela, **da acusação deduzida** no dia 14/01/2025, a fls. 196-199, nos Autos de Instrução, n.º. 15721/2024, que move contra **Nuno Miguel Gonçalves Sequeira**, mcp “**Nuno**”; **Robson Semedo Monteiro**, mcp “**Vany**”; **Eliandro Alexandre S. Duarte**, mcp “**Márcio**”; **Elton Cleidir Monteiro Mendes**, mcp “**Elton**”; **Lucas Semedo Silva**, mcp “**Lucas**” e **Wilson Patrick Varela Lopes**, em que se lhes imputam a autoria material de um crime de **roubo com violência sobre pessoa na forma consumada**, p. e p. pelos artigo 198º, nº 1, do CP.

Para constar se passou o presente edital e outro de igual teor, que serão afixados na porta do Tribunal Judicial desta Comarca e na porta da Câmara Municipal deste Concelho .

Procuradoria da República da Comarca Praia, aos 10 de março de 2025.

O Procurador da República,  
*Carlos Furtado*  
Carlos Furtado  
A oficial de justiça,  
*Alfonso Varela*  
Alfonso Varela



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ  
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO  
(1ª Publicação)

pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial (Justificação Judicial)**, reg. sob o **nr.48/23-24**, requerida pela autora, **Luiza Cabral Moreira**, maior, filha de Daniel Moreira e de Joana Semedo Cabral, residente Achada Galego, Cidade de Assomada, contra os réus, **Interessados Incertos, Herdeiros conhecidos de Simplício Correia, Maria de Fátima Moreira Correia, Emanuel de Jesus Correia Moreira, Rosa Maria Correia Moreira, Maria Suzete Correia Moreira, Maria Celestina Moreira, Nuno Miguel Cabral Correia Moreira, Elísio Moreira, Herdeiros desconhecidos de Simplício Correia, Estado de Cabo Verde e Município de São Lourenço dos Órgãos**, são citados os **INTERESSADOS INCERTOS; HERDEIROS DESCONHECIDOS DE SIMPLICIO CORREIA; NUNO MIGUEL CABRAL CORREIA MOREIRA e ELÍSIO MOREIRA**, ambos maiores, filhos de Simplício Correia e de Luísa Cabral Moreira, com última residência conhecida em Portugal, atualmente ausentes em partes incerta de Portugal, para no prazo de **10 (dez) dias** contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, do data da segunda publicação deste anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que a autora supra identificada

move neste Juízo, pelos fundamentos contantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte: **“Seja reconhecida a autora a aquisição por usucapião o direito de propriedade sobre os prédios rústicos sito em Posto em João Teves, medindo 1.027,695 m2, confrontando a Norte com Ribeira e Tony, Sul com Nuna e Mário Jorge, Este com Tony e Outros e Oeste com Ema;**

**Sito em Posto próximo da Ribeira, medindo 334,866 m2, confrontando a Norte com Ribeira, Sul com Matilde, Este com Ema e Oeste com Betinho,**

**Sito em Canária, medindo 9.706,451 m2, confrontando a norte com Lucas, Sul com Chico, Este com Berta e Oeste com Caminho,**

**Sito em Coqueiro, medindo 3.222,220 m2, confrontando a Norte com Jaime, Sul com Ribeira, Este com Ema e Oeste com Jaime;**

**Sito em Achadinha medindo 9.871,211 m2, confrontando a Norte com Ema, Sul com Biazinha, Este com Ema e Oeste com Tiago e uma Senhora de Mato Raia. Todos omissos de descrição predial na Conservatória do Registo Predial por forma a permitir a autora a obtenção do registo de propriedade sobre os mesmos na Conservatória do Registo Predial competente”.**

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestem a ação significa que confessam como sendo verdadeiros os factos afirmados pela autora

Faz saber aos réus supra citados, ainda, que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado, deverão, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição; ou ainda requerera a assistência á Ordem de advogados de Cabo Verde (OACV), telefone n’s 2619755/56 e fax nº 2619754, respetivamente ou à delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de Novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 11 de novembro de 2024.

A Juiz de Direito,  
/Ruth Helena Barros Lima Santos  
Secretária Judicial,  
/Salette Moreno Alves Mendes/

CIDADE DE PEDRA BADEJO - ILHA DE SANTIAGO TELEFONE nº 2691354 e FAX (00238) 2692200 - CABO VERDE



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA  
CRUZ  
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO  
(2ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Declarativa de Condenação, sob a forma de Processo Comum Ordinário de Reivindicação de Propriedade, reg. sob o nr. 05/2016, movida pela autora, Imilda Maria dos Reis**, viúva, Proprietária, natural da freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz filha de Arnaldo Pimentel Brazão e de Inês Furtado, que foi residente em Fazenda, contra os réus **Francisco Fontes, solteiro, Lavrador e residente em Pedra Badejo-Porto Abaixo-Santa Cruz e Herdeiros Incertos de Rafael Vaz Tavares Afonso, mcp “Faya”**, é citado o **herdeiro Wilson Emiliano dos Reis Tavares, maior de idade, residente em parte incerta de Portugal**, para no prazo de **20 (vinte) dias** contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação de anúncio, contestar, querendo, o presente chamamento a ação, na qualidade de herdeiro de Imilda dos Reis, assumindo a sua posição de autor, nos autos acima referidos, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

a) Reconhecer aos autores o direito de propriedade sobre o imóvel:

Prédio de regadio, sito em Babosa, da freguesia de São Tiago Maior, do Concelho de Santa Cruz, anteriormente inscrito sob o nº 1810, confrontando ao Norte com Santa Cruz, do Sul com Jerónimo Alves Ferreira, este com Herdeiros de aria Trindade Borges e do Oeste com Firmino Gomes Landim, inscrito atualmente, na matriz respetiva da referida freguesia, sob o nº 3429, com valor matricial de vinte e sete mil e sessenta escudos;

b) Serem os Réus condenados a reconhecerem o direito de propriedade dos autores e absterem-se de praticar quaisquer atos que perturbam os seus direitos;

c) Ordenar a inscrição matricial do terreno em lide a favor dos autores, bem como o regime predial;

d) Oficiar o cancelamento de inscrição matricial a favor da Camara Municipal de Santa Cruz;

e) Serem ainda os réus condenados em custas e procuradoria condigna sendo esta nunca inferior a 10% do valor da causa.

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestarem a ação consideram-se confessados os factos articulados pelo(s) autor (es).

Faz saber aos réus supra citados, ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação e obrigatória a constituição de advogado, deverão no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 03 de abril de 2025.

A Juiz de Direito,  
/Ruth Helena Barros Lima Santos/

Secretária Judicial,  
/Edna Elizabeth Lopes Correia/

Reg. sob o nº. 658 /24-25  
 Oficial: Gonçalves



PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
 -DA-  
 COMARCA DA PRAIA

EDITAL

O Dr. Isaiás Varela Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia,

Para os devidos efeitos, faz saber que, ao abrigo do disposto nos artigos 315º., nº 3, aplicável ex vi do artigo 321º., nº 6, e 142, nº 3, todos do CPP, por este meio, fica devidamente notificado o arguido Danielson Silva Alves, mep “Nelson”, natural de Nossa Senhora da Graça - Praia, filho de Alino Alves e de Isabel Paulina Silva, nascido a 11/01/1983, solteiro, emigrante dos EUA, residente em Achada Mato, do despacho da acusação deduzida, sob a forma Abreviada, de fls. 41 a 43 e respetivos versos, dos Autos de Instrução nº 15926/2024, que o M.P. move contra si, cuja cópia se encontra depositada na Secretaria desta Procura-

doria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, deduzir a sua contestação até ao início da audiência de discussão e julgamento, nos termos do artigo 432º., nº 3, do Cód. de Proc. Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um para se afixar na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal desde Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da praça.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 1 de fevereiro de 2025.

O Procurador da República  
 Isaiás Moreira  
 A Oficial de Justiça, Práxia  
 Maria Gorete da Veiga



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
 2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 07/2025  
 2ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de Ação Declarativa com Processo Ordinário (Investigação de Paternidade), registados sob o nº 102/2024, em que o autor O Ministério Público, em representação da menor Rafaely Alcione Rodrigues, move contra o réu Wagner Rafael Azevedo Arteaga, nascido a 04-08-1982, filho de Maria José Martins Arteaga natural da freguesia e conselho de São Nicolau Tolentino - São Domingos, atualmente em parte incerta de França.

Fica o réu CITADO, para no prazo de VINTE (20) DIAS que começa a correr depois de findo a dilação fixada mínima de TRINTA (30) DIAS, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar a referida ação, cujo o pedido consiste no reconhecimento da menor como filha legítima de Wagner Rafael Azevedo Arteaga, para to-

dos os efeitos e com todas as consequências legais, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados na petição inicial.

Mais se faz saber ao citado, que é obrigatório a constituição de advogado na ação e que caso a contestar, deverá pagar o preparo inicial no prazo de Cinco Dias, sob pena de não o fazendo no prazo legal, vir a pagá-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro e ainda a instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.º 66 do CCJ, podendo ainda requerer o benefício de assistência judiciária.

Secretaria do 2º Juízo de Família e Menores da Praia. 20 de fevereiro de 2025.

A Juiz de Direito  
 Sara Isabel Ferreira



A Ajudante Especial de Direito  
 Filipomena Gomes



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL  
 JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 79/2025

Dr. Nilton José de Pina, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de Justificação de Qualidade de Herdeiros nº 10/24-25, movido pelos requerentes, Edneia Lopes Varela, solteira, maior, de 20 anos de idade, nascida na Freguesia de Santo Amaro Abade e Concelho do Tarrafal, residente em Nice – França, Luana Patrícia Lopes Monteiro, nascida a 1710312019 e Mayara Lopes Monteiro, nascida a 12/10/2010, naturais de Santo Amaro, filhos de Wilson Paulo Sanches Monteiro e de Elsa Patricia Gomes Lopes, residentes em Tarrafal, estes últimos representados pela Curadora Especial das menores Senhora Nays Elisange Gomes Lopes, e é Citado os INTERESSADOS INCERTOS, para no prazo de 20 (VINTE DIAS), finda a dilação de 30 (TRINTA DIAS) contados depois da 2º e última publicação do anúncio, querendo, deduzirem as suas habilitações, nos autos acima referido, pelos fundamentos constantes do requerimento inicial, bem como dos documentos juntos ao mesmo.

O pedido consiste em: deve a presente ação, ser julgada procedente por provada, e em consequência deve o tribunal declarar:

- a) Sejam os requerentes habilitados como únicas herdeiras da <<de cujos>>; e
- b). Seja declarado que não existem outras pessoas que com elas concorram à sucessão da falecida

Faz ainda saber aos interessados que é obrigatório a constituição de advogado na presente ação; que ao deduzirem habilitação, deverão no prazo de cinco (05) dias, efetuar o preparo inicial no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos), nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº66º do citado diploma sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. artº 8º al- a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, nomeação de patrono cfr. (artº8, al. b), ambos, nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email: ordemadvogados@cvelecom.cv, tel. Nº (238)2619755, apresentando em todo o caso elementos comprovativos da sua insuficiência económica.-

Para constar se lavrou o presente anúncio que será entregue ao requerente para efeito da 1ª e 2ª publicação.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal,04/04/2025.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, 04/04/2025.

O Juiz de Direito  
 Nilton José de Pina



A Escrivã,  
 Joana Pires



Reg. sob o nº. 728 124-25  
Oficial: Santos



PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
-DA-  
COMARCA DA PRAIA

EDITAL

O Dr. Isaiás Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia,

Para os devidos efeitos, FAZ SABER que, por este meio, fica notificado o arguido CARLOS MIGUEL VAZ SEMEDO, mais conhecido por "CARLITOS", solteiro, Emigrante na França, nascido a 10/06/2003, filho de Carlos Rocha Mendes e de Keila Solange Vaz Semedo, natural de Nossa Senhora da Graça, com última residência em Achada Santo António, da acusação deduzida, sob a forma Ordenaria no dia 30/01/2025, fls.40 a 41 e versos dos autos de instrução registados sob o nº. 5200/2019, cuja a cópia se encontra depositada na secretaria desta Procuradoria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificação para, querendo, no prazo de OITO DIAS, a contar da data da fixação deste Edital, depois de finda a dilação de QUINZE DIAS, relativamente aos factos constantes da acusação, requerer a abertura da ACP (Audiência Contra-

ditória Preliminar).

O requerimento para abertura da ACP deverá conter, em súmula, as razões - de facto e de direito de discordância relativamente à acusação, bem como, se disso fôr o caso, a indicação das diligências que o requerente desejava que fossem feitas, dos meios de prova que não tenham sido considerados e produzidos na instrução e dos factos que, através de uns e outros, se espera provar (Artº. 326º. nº. 1 do Código de Processo Penal).

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um afixado na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal desde Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da Praia.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 10 de março de 2025.

O Procurador da República,  
Isaiás Moreira,  
A Oficial de Justiça,  
/Edna Cardoso/



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

## ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 43/2024-2025.

Requerente: Lúcia de Fátima do Rosário, natural de Santo Antão.

Requerido: **Leendert Johannes Goor**, com última residência em Roterdão, parte incerta.

- 0 -

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Roterdão, em 8 de Março de 1982, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que

caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 07 de Abril de 2025

Mindelo, 07 de Abril de 2025

Juiz Desembargador,  
/Dr.ª Inês Maria Costa/  
A Escrita de Direito  
/Evanilda Lubrano/

Avenida Alberto Leite, CP nox003 - telefone e Fax 2314064 -



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO  
2ª publicação

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos Ação de Divórcio Litigioso, registado sob o nº 13/2025, que a autora, Ana Paula Gomes Lopes, casada, filha de Domingos Gomes e de Maria Achagas Gomes, residente em Terra Branca, move contra o réu, **MANUEL LOPES GOMES**, casado, filho de António Gomes e de Joana Lopes, natural da Freguesia de Nossa Senhora da ajuda, Mosteiros, com última residência no país na ilha do Fogo - Mosteiros, localidade de Ribeira de Ilhéu, atualmente residente em parte incerta dos EUA, é este réu citado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar a supra-citada Ação, advertindo-lhe de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste no decretamento do divórcio entre a autora e o réu, com o fundamento nos factos que constituam violações essenciais dos deveres conjugais.

Fica informado, que e obrigatório a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, devera

no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do artº. 66º do C. Custas judiciais.

Ainda fica informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que o mesmo goza da faculdade de requerer a Ordem dos Advogados de Cabo Verde, como sede na Cidade da Praia, ou a sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 11 de abril do ano de 2025.

A Juiz de Direito,  
/Cláudia Afonso Silva Lopes/  
A Ajudante de Escrivão Direito,  
/Sónia Saraiva Monteiro/

Reg. sob o nº.1270/24-25  
Oficial: Correia



PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
-DA-  
COMARCA DA PRAIA

EDITAL

A DR. INISABEL MARQUES, Procuradora da República da Comarca da Praia.

Para os devidos efeitos, FAZ SABER que, por este meio, fica notificado o ofendido **ALEXANDRE BENEDITE VARELA FERNANDES "LEANDRO"**, solteiro, nascido a 25/03/1999, filho de Celestino Vaz Fernandes e de Isabel Cristina Varela Vaz, natural de Nossa Senhora da Graça, com última residência em Portugal, rua Cerrado do Zambujeiro, lote 15, da acusação e do arquivamento parcial deduzida no dia 14.06.2024, as fls. 54 a 56, nos Autos de Instrução nº. 9203/2016 e apenso nº 11495/2016, contra **ELTON KEVIN DA GRAÇA DUARTE** mcp "ELTON" pela prática como autor material de um crime de Homicídio sob a forma tentada, p. e p. pelas disposições conjugadas dos artigos 21º, nº 1, 22º, no 1 e 122º, todos do anterior Código Penal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 4/2015, de 11 de novembro, por se revelar o regime jurídico mais fa-

vorável ao agente.

Notifique ainda da faculdade de deduzir o Pedido Cível, no prazo de SETE DIAS, a contar da notificação, nos termos do artigo nº 101º, nº2 e 3, do CPP.

Para constar se passou o presente edital e outro de igual teor, que será publicado em dois (2) números seguidos de um dos jornais de maior circulação na localidade da última residência do ofendido, na porta do Tribunal Judicial desta Comarca e na porta da Câmara Municipal deste Concelho.

Procuradoria da República da Comarca Praia, aos 18 de fevereiro de 2025.

A Procuradora da República,

A Procuradora da República,  
/Inês Maria Costa/  
A oficial de justiça,  
/Evanilda Lubrano/



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s., no livro de notas para escrituras diversas número **91**, a **folhas 23 a 25vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

**Primeira Habilitação:** **José Mendes de Barros**, que também usava e era conhecido por **José Mendes**, falecido no dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e seis, na localidade de Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Angelina Soares Almeida, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Eva Mendes de Barros**, à data de óbito casada com Benvindo Varela de Andrade, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, residente na cidade da Praia; **b) - Joanita Soares de Barros**, à data de óbito casada com Joaquim Santos Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, residente na cidade da Praia; **c) - Pedro Mendes de Barros**, à data de óbito solteiro, maior, atualmente casado com Clara Maria Moreno de Oliveira Pazos Alonso Mendes de Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia; **d) - Manuel Tavares Barros**, à data de óbito solteiro, atualmente divorciado, residente na cidade da Praia; **e) - Avelino de Almeida Barros**, à data de óbito solteiro, atualmente casado com Analina Tavares Cunha Barros, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Cidadela, cidade da Praia; **f) - Inês Almeida de Barros**, à data de óbito solteira, atualmente divorciada, residente em Holanda; **g) - Alda Lopes Mendes, pós falecida no dia nove de fevereiro de dois mil e treze;** **h) - Orlanda Fortes Silva**, solteira, maior, residente em Achada Lém; **i) - Maria Conceição Silva de Barros**, à data do óbito solteira, atualmente divorciada, residente em Achada Lém; **j) - Filomena Fortes Varela**, à data de óbito solteira, atualmente casada com Francisco Barros Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa; **k) - Ana Maria Fortes Mendes; l) - Maria Helena Fortes; m) - Inês Fortes Mendes de Barros; n) - Carlos Fortes Mendes; o) - Arlindo dos Reis Furtado Mendes**, estes solteiros, maiores, residentes em Achada Lém. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

**Segunda Habilitação:** **Angelina Soares de Almeida**, falecida no dia um de setembro de mil novecentos e noventa e três, em Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos; **a) - Eva Mendes de Barros**, **b) - Joanita Soares de Barros**; **c) - Pedro Mendes de Barros**; **d) - Manuel Tavares Barros**, à data de óbito casado com Maria Elizabete Tavares Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciado; **e) - Avelino de**

**Almeida Barros**; **f) - Inês Almeida de Barros**; **g) - Alda Lopes Mendes, pós falecida no dia nove de fevereiro de dois mil e treze.** Todos Cima melhores identificados.

**Terceira Habilitação:** **Alda Lopes Mendes**, falecida no dia

nove de fevereiro de dois mil e treze, na freguesia de Fátima, concelho de Ourém - Portugal, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de solteira. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou ascendentes, nem descendentes, e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus **irmãos germanos**: **a) Eva Mendes de Barros**, divorciada, residente na cidade da Praia; **b) - Joanita Soares de Barros**, divorciada, residente na cidade da Praia; **c) - Pedro Mendes de Barros**, casado com Clara Maria Moreno de Oliveira Pazos Alonso Mendes de Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia; **d) - Manuel Tavares Barros**, divorciado, residente na cidade da Praia; **e) - Avelino de Almeida Barros**, à data de óbito divorciado, atualmente casado com Analina Tavares Cunha Barros, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Cidadela, cidade da Praia; **f) - Inês Almeida de Barros** à data de óbito casada com João da Silva Borges Oliveira, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, residente na cidade da Praia; e **irmãos consanguíneos**: **g) - Orlanda Fortes Silva**, solteira, maior, residente em Achada Lém; **h) - Maria Conceição Silva de Barros**, à data do óbito casada com Osório Correia Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, residente em Achada Lém; **i) - Filomena Fortes Varela**, casada com Francisco Barros Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa; **j) - Ana Maria Fortes Mendes**; **k) - Maria Helena Fortes**; **l) - Inês Fortes Mendes de Barros**; **m) - Carlos Fortes Mendes**; **n) - Arlindo dos Reis Furtado Mendes**, estes solteiros, maiores, residentes em Achada Lém. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **José Mendes de Barros, Angelina Soares de Almeida e Alda Lopes Mendes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notaria de Santa Catarina, aos trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 911021





Ministério  
da Justiça  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Primeiro Cartório Notarial da Praia  
Notária: **Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**

### EXTRATO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da Segunda publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 24.10.2024, a folhas 69 à 70 do livro de notas para escrituras diversas número 337 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Carlota Barbosa Mendes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **dez de outubro de dois mil e vinte e quatro**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Carlota Barbosa Mendes**, aos cinquenta e sete anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, filha de Ernesto Mendes e de Maria Socorro Barbosa Mendes, que teve a sua última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira, sua filha **Carla Stefanie Barbosa Mendes Teixeira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com ela possa concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em

referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 24 de outubro de 2024.

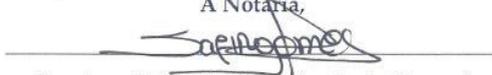
CONTA:840935/2024

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

  
/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112



Ministério  
da Justiça  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



### EDITAL

**CERTIFICO**, para efeito de **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e três do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante Lic. **Dr. Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina**, Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e um traço B, de folhas noventa e cinco a noventa e seis, a escritura de Justificação Notarial, na qual MARIANA PINA DE SOUSA, com NIF175411409, casada com Joseph Zacarias de Sousa, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América, se declara que, em comunhão com o marido, é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, coberto de betão armado, tendo rés-do-chão com uma sala comum, dois quartos, uma cozinha, uma casa de banho, garagem, dispensa, caixa de escada de acesso ao primeiro andar, com dois quartos, uma casa de banho, varandas, caixa de escada, com área de cento e sessenta e quatro metros quadrados, localizado em Vicente Dias, confrontando ao norte com moradia, sul com terreno, este com via publica e oeste com terreno, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 7263/0, com o valor matricial de três milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por o terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno onde havia uma casa na versão antiga, porém demolida pelos justificantes, lhes doado pela mãe da justificante, Sra. Ernestina Vieira de Andrade Pina, anterior possuidora do mesmo há mais de vinte anos, sem que pudessem dispor de título suficiente para o registo predial.

Que estão na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

#### ESTÁ CONFORME.

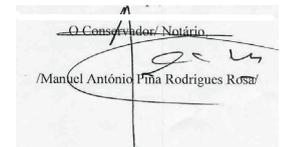
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos trinta e um de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

**Soma:.....1.200\$00**

Conta sob o n.º 18/03



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: [Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv](mailto:Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv)



PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
-DA-  
COMARCA DA PRAIA

Reg. sob o nº. 658 /24-25  
Oficial: Gonçalves

### EDITAL

**O Dr. Isaiás Varela Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia,**

Para os devidos efeitos, **faz saber que**, ao abrigo do disposto nos artigos 315º., nº 3, aplicável ex vi do artigo 321º., nº 6, e 142, nº 3, todos do CPP, por este meio, **fica devidamente notificado o arguido Danielson Silva Alves**, mcp “Nelson”, natural de Nossa Senhora da Graça - Praia, filho de Alino Alves e de Isabel Paulina Silva, nascido a 11/01/1983, solteiro, emigrante dos EUA, residente em Achada Mato, **do despacho da acusação deduzida, sob a forma Abreviado, de fls. 41 a 43 e respetivos versos**, dos Autos de Instrução nº 15926/2024, que o M.P. move contra si, cuja cópia se encontra depositada na Secretaria desta Procuradoria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, deduzir a sua contestação até ao início da audiência de discussão e julgamento, nos termos do artigo 432º., nº 3, do Cód. de Proc. Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um para se afixar na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal desde Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da praça.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 1 de fevereiro de 2025.

  
A Oficial de Justiça, Praia  
Maria Gorete da Veiga



Ministério  
da Justiça



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
2.º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1.ª CLASSE DA PRAIA  
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A-PRAIA  
Tel.2626205 /2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1.ª Série, que no dia **quatro de Abril de dois mil e vinte e cinco**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e trinta/A**, de **folhas vinte e um a vinte e dois**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e oito de Novembro do Ano de dois mil e vinte quatro**, na Freguesia de Parque das Nações, Concelho de Lisboa, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade **ANTÓNIO INÁCIO DA SILVEIRA**, no estado civil de viúvo, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, com última residência habitual na Várzea da Igreja, São Domingos;

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:-

a) **GEIZA MATILDE BARBOSA VICENTE DA SILVEIRA BAPTISTA**, casada com Adilson António Teixeira de Jesus Baptista, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

b) **DANILSOM ANTÓNIO BARBOSA VICENTE DA SILVEIRA**, casado com Indira Denise Mendes Silva da Silveira, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, residente em Palmarejo, Praia

c) **GESELINA BARBOSA VICENTE DA SILVEIRA NUNES**, casada com Irlando Agnelo Andrade Nunes, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, residente nos Estados Unidos da América;

d) **EDWILTON BARBOSA VICENTE DA SILVEIRA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, residente nos Estados Unidos da América;

e) **EDNIZE BARBOSA VICENTE DA SILVEIRA** solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia oito de Abril de dois mil e vinte e cinco.

### CONTA:

Art.20.4.2.....1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total.....1.200\$00  
(Importa em mil e duzentos escudos)  
Reg. sob o n.º202553986/2025.



Ministério  
da Justiça



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50-1ª Série, que no dia dez do mês de Abril do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas trinta e cinco verso a trinta e sete verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **CARLOS ALBERTO MONTEIRO**, contribuinte fiscal número um, um, zero, dois, dois, seis, três, nove, nove, e cônjuge **MARIA SOCORRO PINA CULA MONTEIRO**, contribuinte fiscal número um, dois, um, oito, sete, zero, três, zero, oito, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe. ilha do Fogo, onde residem em Patim, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão, composto por sala de estar, dois quartos, cozinha, casa de banho e quintal, situado em Patim. ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **duzentos e cinco vírgula cinquenta e um metros quadrados**, confrontando do Norte com baldio, do Sul e Este com regadio, e do Oeste com via pública, com valor matricial de dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **1683/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelos justificantes com recurso a seus materiais e dinheiro num terreno que lhes foram doados verbalmente pelo pai do justificante varão, Alberto Fernandes, em meados dos anos oitenta do século passado. Que, todavia, a natureza meramente verbal do dito contrato, impossibilitando-os, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, os justificantes estão na posse do referido prédio há mais de quarenta anos, e sempre exercida pelos mesmos sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes. pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, nos dez de Abril de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º4.2.....1.000S00  
Selo do acto.....200S00  
**Soma: .....1.200S00**  
Processo n.º 916685  
Conta sob o n.º 202510266



DGRNI Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2.ª Casse de São Filipe, Avenida Amílcar brat-580 Filipo Fogo, CP 11 Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54 +238) 281 11 54/VOIP (133) 8101, Email: Comervatoda.Carteriafo@gy.co



Ministério  
da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira** publicação, nos termos do n.º5 do artigo 86.0-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e vinte e quatro, de folhas 63, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Eduardo Sanches da Silva**, falecido no dia vinte e nove de Julho de dois mil e vinte três, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Domingas Moreira Semedo**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Nadia Sanches da Silva**, solteira, maior, natural de França, de nacionalidade Cabo Verdiana, residente em França, **Batiste Sanches da Silva**, solteiro, maior, natural de França, de nacionalidade Cabo Verdiana, residente em França e **Théo Sanches da Silva**, solteiro,

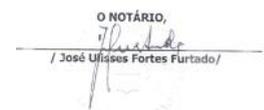
maior, natural de França, de nacionalidade Cabo Verdiana, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro.

Custas..... 1.000.00  
Imp. de selo..... 200.00  
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)  
Registada sob o n.º 773832/2024.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*. Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ  
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO  
(1ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial (Justificação Judicial)**, reg. sob o nr. **15/24-25**, requerida pelo autor, **Marcos Rocha Tavares**, mcp "Mexendu", solteiro, natural de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, filho de Pedro Tavares e de Camila Mendes Rocha, residente em Ponta Achada, contra os réus, **Ministério Público, Interessados Incertos ou Desconhecidos, Estado de Cabo Verde e Município de Santa Cruz**, são citados os **INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS**, para no prazo de **10 (dez) dias** contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação de anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autor supra identificado move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

"Seja declarado justificado o direito de propriedade sobre uma parcela de prédio rural de sequeiro, em Achada Cruz, Concelho de Santa Cruz, medindo 8.537 m2, confrontando com terrenos ocupados por: Norte Manuel Eduíno Moreno Fernandes, Sul Aureliano Nunes Tavares, Este Geralda Sanches Martins e Oeste Guilhermina Carvalho Ramos; Seja quaisquer réus condenados a reconhecerem o direito de propriedade do autor e absterem-se de praticar atos que perturbam o seu direito;

Seja ainda cancelado qualquer inscrição matricial e registo predial do referido terreno, caso exista a favor de qualquer pessoa autorizado ao autor o registo do prédio supra referido a seu favor, na Conservatória do Registo Predial, por o ter adquirido por usucapião, com as demais consequências legais". O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestem a ação significa que não confessam como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus supra citados, ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado, deverão, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Para constar-se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 05 de fevereiro de 2025.



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

**- EXTRATO -**

**CERTIFICO**, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia quatro de abril de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, da folhas 93 à 94, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual, **Fernando Jorge da Graça**, contribuinte fiscal número 162094949, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, titular do bilhete de identidade número 528172, emitido aos 10 de dezembro de 2015, pelo arquivo de identificação Civil da Ribeira Grande de Santo Antão, residente nos Países Baixos, alega com exclusão de outrem que é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico, medindo **mil duzentos e vinte e sete virgula vinte e nove metros quadrados**, situado em Boca de Ribeira, Paul, confrontando do Norte com Estrada, Sul com António Manuel Coronel, Este com Manuel Francisco Pasquinha e Oeste com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **6617/0**, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio lhe veio à posse, por compra feito a senhora **Maria Piedade Rodrigues Pasquinha** no ano 2009, altura em que procedeu ao registo da sua transmissão junto da Câmara Municipal do Paul. Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há mais 15 anos.

Que a sua posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paúl, 10 de abril e 2025.

Artº.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo ....200\$00

Total .....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).

Conta reg. sob o nº **202504542**

A Conservadora/Notária,  
Djamila Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.Cartorio Paul@gov.cv



PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
-DA-  
COMARCA DA PRAIA  
EDITAL

Reg. sob o nº. 665 /24-25  
Oficial: Santos

**O Dr. Isaías Varela Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia.**

Para os devidos efeitos, **Faz saber que**, ao abrigo do disposto nos artigos 315º., nº 3, aplicável ex vi do artigo 321º., nº 6, e 142, nº 3, todos do CPP, por este meio, **fica devidamente notificado o arguido Luís Carlos Lopes Moreno**, mcp "Luisinho", natural

de Nossa Senhora da Graça - Praia, filho de Olívio Vaz Moreno e de Maria Albertina Lopes, de 51 anos de idade, solteiro, residente em Alto da Glória, nas imediações de último paragem de autocarro, do **despacho da acusação deduzida, sob a forma**

**Abreviado**, nos Autos de Instrução nº 2567/2024, que o M.P. move contra si, cuja cópia se

encontra depositada na Secretaria desta Procuradoria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, deduzir a sua contestação, até ao início da audiência de discussão e julgamento, nos termos do artigo 432º., nº 3, do Cód. de Proc. Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um afixado na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal desde Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da Praça.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 13 de fevereiro de 2025.

O Procurador da República,  
Isaías Moreira  
A Oficial de Justiça,  
Edna Cardoso  
/Edna Cardoso/

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 07-04-2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, de folha 94 v a 95 F, uma escritura de **habilitação de herdeiros**, na qual foi declarado que, no dia sete do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, faleceu na freguesia de Águas Livres, Amadora, Portugal, **Alexandrino Fernandes Aleixo**, no estado de solteiro, filho de Manuel Maximiliano Aleixo e de Maria Matilde Fernandes, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, com última residência habitual em Amadora - Portugal.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **a) Rivone Alexandre dos Santos**, solteiro, residente em Luxemburgo; **b) Rivania Alexandra dos Santos Aleixo**, solteira, maior, residente em Portugal; **c) Lendira Silene dos Santos Aleixo**, solteira, residente em Portugal; **d) Nalcigil Henrico dos Santos Aleixo**, solteiro, residente em Luxemburgo; **e) Arnândio Manuel dos**

**Santos Aleixo**, solteiro, maior, residente em Luxemburgo; estes naturais da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul; e **f) Alexandrino dos Santos Fernandes**, solteiro, maior, residente em Luxemburgo, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Alexandrino Fernandes Aleixo**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paúl, 14 de abril de 2025.

Art.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo .....200\$00

Total.....1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos).

Conta reg. sob o n.º 202504622



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

**EXTRATO**

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Março de dois mil e vinte e cinco, de folhas 61F e 62F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Adelina Landim da Silva**, falecida no dia dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, em Tarrafal, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Remicilio Lopes Gomes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Domingos da Silva Gomes**, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Marie Simone Sinédia da Silva Gomes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em França, **Francisca Silva Gomes**, no estado de falecida, e era solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, **Arlindo da Silva Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Saturnina Tavares dos Santos**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **José da Silva Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Celestina Furtado Soares**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Ana Gomes Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Domingas Gomes da Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Joana da Silva Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Antónia Gomes Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **André da Silva Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Inácia de Jesus Garcia Gomes Silva**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

No dia **vinte e três de Fevereiro de dois mil e dez**, em Tarrafal, faleceu o Senhor **Remicilio Lopes Gomes**, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos, acima identificados.

No dia **vinte e nove de Dezembro de dois mil e dezoito**, em França, faleceu o Senhor **Domingos da Silva Gomes**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Marie Simone Sinédia da Silva Gomes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, sem ascendentes e nem descendentes os seus irmãos cima identificados.

Que no dia **vinte de Janeiro de dois mil e vinte e cinco**, em Hospital Regional de Santa Rita Vieira, Faleceu a Senhora **Francisca Silva Gomes**, no estado de solteira, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem ascendentes e nem descendentes, os seus irmãos acima identificados.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

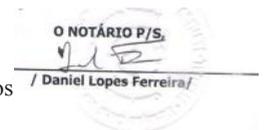
Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp.de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 913057/2025.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, outorgada no dia 11-04-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 50 verso a 51, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, faleceu na sua residência na Cidade da Ponta do Sol - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, **Alexandrino do Nascimento Fortes**, no estado de casado com Elsa Maria Gomes Lopes, filho de Pedro Alcântara Fortes e Maria Joana Lima, tendo como última residência na Cidade da Ponta do Sol, tendo deixado como único herdeiro legítimo o seu filho, **Stanley Fortes**, solteiro, maior, natural e residente em Marsel-

ha - França.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro o seu filho o acima mencionado.

Que, não há quem com o indicado herdeiro possam concorrer a sucessão na herança do falecido, **Alexandrino do Nascimento Fortes**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros. **ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 16-04-2025.

Reg. sob o n.º 15/2025

O Notário,

**António Aleixo Martins**

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238)

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia  
Notária: **Joselene Safira do Souto Andrade Gomes****EXTRATO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 09.04.2025, de folhas 54 a 55 do livro de notas para escrituras diversas número 347 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitações de Herdeiros por óbitos de Astrides Mendes e Vera Lúcia Mendes Almada Houriet**, nos termos seguintes:

**Primeira Habilitação**

1. Que no dia **um de outubro de dois mil e vinte e quatro**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Astrides Mendes**, que também usou **Astrides Mendes Almada**, aos oitenta e um anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filha de Ana Mendes Semedo, que teve a sua última residência habitual em Rincão, Santa Catarina de Santiago.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Dulce Ester Mendes Almada Tavares**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com José Pedro Tavares Lopes, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em São Pedro, Praia.

b) **Victor Manuel Mendes Almada**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Portugal.

c) **José Sérgio Mendes Alves**, casado sob o regime de comunhão geral de bens, com Dilce Freire de Andrade Alves, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Palmarejo, Praia.

d) **Celsa Manuela Mendes Alves**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Suíça.

e) **Vera Lúcia Mendes Almada Houriet**, pré-falecida, identificada na segunda habilitação.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida.

**Segunda Habilitação**

1. Que no dia **oito de março de dois mil e vinte e dois**, em Biel/Bienne Be, Suíça, faleceu **Vera Lúcia Mendes Almada Houriet**, aos cinquenta e três anos de idade, no estado civil de casada com Pierre Frederic Houriet, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filha de Manuel Alves e de Astrides Mendes Almada, que teve a sua última residência habitual na Suíça.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **José Manuel Almada Jorge**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente na Suíça;

b) **Jocelina Patrícia Almada Teixeira**, solteira, maior, natural de

Portugal, residente na Suíça;

c) **Vicent Patrice Houriet**, solteiro, maior, natural e residente na Suíça.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 9 de abril de 2025.

CONTA: 916066/2025

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária,

*Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*  
/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO p/s: **Daniel Lopes Ferreira****- EXTRATO -**

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezasseis de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 09F e 10F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Matilde Sanches Varela**, falecida no dia vinte e três de Julho de dois mil e doze, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com sua última residência em Achada Tenda, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Hirondina Sanches Varela Mendes**, solteira, maior, natural de freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Principal, **José Euclides Varela Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Achada Tenda, **Mateus Sanches Tavares**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Celina Tavares Cardoso**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, **Maria José Varela Mendes**, solteira,

maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Principal, **Rosalina Sanches Varela**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **António Pina Nascimento**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França e **Dulcelina Sanches Varela Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Principal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano **dois mil e vinte e cinco**.

O NOTÁRIO p/s,

*Daniel Lopes Ferreira*  
/ Daniel Lopes Ferreira /

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

-- Registrada sob o n.º 863206/2025.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv • www.governo.cv governodecaboverde O caboverde\_gov

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- EXTRACTO -**

**Certifico**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 46 verso a 47 verso, outorgada no dia 03-04-2025, na qual **Gualdina Lima Borges**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande-Ilha de Santo Antão de nacionalidade Espanhola, alega com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio de regadio, situado em Garecha-Ribeira da Torre - inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 1599/0, medindo 1076,81 m2 (mil e setenta e seis, virgula oitenta e um metros quadrados), confrontando do Norte, com Herminia Leite; Sul com Miguel António Lima; Este, com Estrada e do Oeste com Rafael Lima e Levada. Alega ainda que o referido prédio lhe veio a posse por doação feita no ano de 1978 pelo Senhor, Gregório Egídio Borges, e nesse caso

fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vem invocar o usucapião como forma de aquisição, para efeito de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira segunda publicação para eventual impugnação.

**Está conforme**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 11-04-2025.

Conta n.º 913554/2025

O Notário,  
  
António Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- EXTRACTO -**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50-1ª Série, outorgada no dia 08-04-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 50 verso a 51, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado: Que, no dia sete de agosto do ano de dois mil e vinte, faleceu no Hospital João Morais - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Raimundo Antónia da Luz**, no estado de casado com Rosa Martina dos Santos, filho de Antónia Rosa da Luz, tendo como última residência Lombo Branco da Ribeira Grande, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **João Baptista Delgado**, casado com Ana Monteiro Lima, residente na ilha do Sal; **Domingas dos Santos da Luz**, casada com Stefano Lazaveccha, residente em Itália; **António Raimundo da Luz**, solteiro, maior, residente na ilha do Sal; **Antónia Santos da Luz**,

casada com Manuel José da Cruz Neves, residente em Portugal e **Martina da Luz dos Santos**, solteira, maior, residente em Lombo Branco. Todos são naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os seus filhos acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido, **Raimundo Antónia da Luz**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros. **ESTÁ CONFORME-**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 11-04-2025.

Reg. sob o n.º 915 242

O Notário,  
  
António Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238)

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- EXTRATO -**

**Certifico**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 49 a 50, outorgada no dia 08-04-2025, na qual **Gertrudes Guilhermina dos Santos Rodrigues**, viúva, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ribeira Grande, alega com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio urbano de 2.º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com dois quartos de dormir, uma casa de banho, uma sala/cozinha e uma garagem, no 1.º andar com quatro quartos de dormir, duas casas de banho e uma sala/cozinha/copa e no 2.º andar (1/2 piso) com dois quartos de dormir, uma casa de banho e uma sala de visita - desanexado do prédio rústico n.º 9094, situado em Boca de Coruja, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2683/0, medindo 309 m2, (trezentos e nove metros quadrados), confrontando do Norte com Estrada; Sul com Gertrudes Guilhermina dos Santos Rodrigues; Este com Herdeiros de Teodoro Morais Fonseca e do Oeste com Antónia da Luz, omissos no registo predial.

Alega ainda que o prédio acima identificado, lhe veio á posse por compra feita aos herdeiros de Teodoro Morais Fonseca, através de documento particular no ano de mil novecentos e noventa e quatro, que após isso, fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, há mais de trinta anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no Registo Predial.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira da publicação para eventual impugnação.

**Está conforme**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 11-04-2025.

Conta n.º 915263/2025

O Notário,  
  
António Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto - Lei nº 45/2014 e 20 de agosto que de fls. 19 a fls. 20 do livro de notas para escrituras diversas número 4 - A desta Conservatória/Cartório Notarial de Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de sete de abril de dois mil e vinte e cinco, na qual a **Sr.ª MARIA EUGÉNIA LOPES VIEIRA**, com NIF136943918, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente em Cidade São Filipe, se declara dona e legítima possuidora com exclusão de outrem de um prédio urbano, sito em Queimada Trás, que se compõe em, um trato de terreno, lavas vulcânicas, com área de **cento e setenta e oito vírgula zero dois metros quadrados**, confrontando ao norte com via pública, sul com herdeiros de Maria Conceição Vieira, este com Manuel Conceição Vieira e oeste com Manuel Jesus Oliveira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob número 6196/0, com o valor matricial de trezentos e cinquenta e seis mil e quarenta escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido trato de terreno, lavas vulcânicas, por doação do pai Manuel Conceição Vieira, com anuência dos demais herdeiros.

Que o pai Manuel Conceição Vieira, tinha a posse do referido terreno por mais de trinta anos, apesar de omissos na matriz.

Que o seu pai nunca se preocupou em a inscrever em seu nome na matriz, contentando-se com a posse que detinha e a boa-fé de todos.

Que em virtude da referida doação ela justificante apresentou três testemunhas e requereu a inscrição em seu nome na matriz, passou a exercer a posse e domínio sobre o mesmo terreno, sem oposição de ninguém, á vista de toda a gente, de forma pacífica e de boa-fé, tudo na convicção de estar a exercer um direito que lhe é próprio.

Que para suprir a falta de um título aquisitivo legal, para efeito de primeira inscrição no registo predial, vem por este meio justificar o domínio que detém sobre o dito terreno, por usucapião, juntando as duas posses.

Que os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual Impugnação.

Está Conforme o original.

Cidade Igreja e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Processo sob nº 915535/25

Artigo 20º.4.2.....1.000\$00

Selo do acto .....200\$00

Soma:.....**1.200\$00**- São: Mil e duzentos escudos.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros. São Miguel -Cidade Igreja. Mosteiros - fogo, CP., Cabo Verde,

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira**, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 11 de abril de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 41, de folhas 13 a 13 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual **Otávio Joaquim dos Santos**, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo, residente em Ribeira das Patas e **Rita Patronilha Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo, residente em Portugal, **declaram**, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores um prédio urbano rés-do-chão, feito de pedras e blocos de cimento, coberto de betão armado, com sala de visita, sala de jantar, casa de banho, cozinha, dois quartos de cama, corredor, quintal e garagem, situado em **Coice de Chã de Morte - Ribeira das Patas, com uma área de terreno de 140,5 (cento e quarenta vírgula cinco) metros quadrados**, confrontando do Norte com Bernardo Miguel Sabino e Margarida Almeida, Sul com Caminho, Este com Estrada e Oeste com Bernardo Miguel Sabino, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São João Baptista sob o número **2026/0**, omissos no Registo Predial. Que o dito prédio foi construído por eles justificantes, num terreno que adquiriram por compra a um tal **Bernardo Sabino**, através de um escrito particular, no ano **2000**, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente. Que desde logo entraram na posse, uso e fruição do prédio, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há cerca de **vinte e cinco anos**. Que a sua posse, apesar de não titulada, foi adquirida e mantida de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por **usucapião** o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 11 de abril de 2025.

A Conservadora Notária,

  
/ Alicia Patricia da Cruz da Luz/

Conta nº 202513742

Processo nº 917256

Importa em mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

RECCÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA ACHADA SANTO  
ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA  
Tel.2626205 / 2626209**Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**  
**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **quatro de Abril de dois mil e vinte e cinco**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e trinta /A**, de folhas **vinte e três a vinte e quatro**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

**PRIMEIRA HABILITAÇÃO**

Que no dia **dois de Fevereiro do Ano de mil novecentos e noventa e quatro**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **ISMAEL LIMA DOS SANTOS**, no estado de casado com Maria Moreno, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia;

Que lhe sucederam como suas únicas herdeiras, as filhas:

- MARIA D'ANUNCIACÃO MORENO DOS SANTOS**, unido de facto com António Anes dos Santos, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Várzea da Companhia, Praia;
- MARIA LINA LIMA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, atualmente falecida;
- MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MORENO DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Várzea da Companhia, Praia;

**SEGUNDA HABILITAÇÃO**

Que no dia **quatro de Novembro do Ano de dois mil e nove**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **MARIA LINA LIMA DOS SANTOS**, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência em Achada São Filipe, Praia;

Que lhe sucederam como seus únicos herdeiros, os filhos:

- IVAN YANNICK DOS SANTOS FORTES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;
- JOCELINE MICHELLE DOS SANTOS**, divorciada, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;
- FREDILSON ISMAEL DOS SANTOS GONÇALVES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada São Filipe, Praia;

**TERCEIRA HABILITAÇÃO**

Que no dia **quatro de Julho do Ano de dois mil e quinze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **MARIA MORENO**, que também usava **MARIA MORENO DOS SANTOS/MARIA MORENO LIMA DOS SANTOS**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência na Várzea da Companhia, Praia.

Que lhe sucederam como seus únicos herdeiros, os filhos:

- MARIA D'ANUNCIACÃO MORENO DOS SANTOS**, unido de facto com António Anes dos Santos, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Várzea da Companhia, Praia;
- MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MORENO DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Várzea da Companhia, Praia;

Os netos **IVAN YANNICK DOS SANTOS FORTES, JOCELINE MICHELLE DOS SANTOS, FREDILSON ISMAEL DOS SANTOS GONÇALVES** acima identificados, filhos de **MARIA LINA LIMA DOS SANTOS**, filha pré falecida da autora da sucessão.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

**ESTÁ CONFORME**

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia oito de Abril de dois mil e vinte e cinco.

**CONTA:**

Art.20.4.2... 1.000\$00  
Imposto de Selo.. 200\$00  
Total.....1.200\$00  
(Importa em mil e duzentos escudos)  
Reg. sob o nº 691/2025.

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**NOTÁRIA P/S: Daniel Lopes Ferreira****EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dez de Abril de dois mil e vinte e cinco, de folhas 73F e 74F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Clara Aquino Pereira**, falecida em Terra Branca, Praia, no dia um de Julho de dois mil e dezoito, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe com sua última residência em Terra Branca, Praia, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como unicos e universais herdeiros os seus filhos: **Maria Eugénia Aquino Pereira**, viúva, natural de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca, **Emanuel Charles de Oliveira**, solteiro, maior, natural de Dakar, residente em Tarrafal, **Eugénia Augusta de Jesus Aquino Teixeira Ferreira**, no estado de falecida e era casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **José Luis Ferreira Silva**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com ultima residência em Estados Unidos da América.

Que no dia treze de Fevereiro de dois mil e catorze, em Estados Unidos da América, faleceu a Senhora **Eunice Augusta de Jesus Aquino Teixeira Ferreira Sliva**, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com José Luis Ferreira Sliva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com última residência Estados Unidos da América, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Djanira Augusta Teixeira Ferreira Sliva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Francisco Gonçalves Nascimento, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Terra Branca, **Nuno Miguel Teixeira Ferreira Silva**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Isilda Kathiusa Moreira Borges Tavares, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer a herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos onze dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas .....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total.....1.200.00(São mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 917401/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça R/CI- Cidade do Tarrafal, CP\*

Cabo. verde. Telefone +(238) 266 11 24/ VOIP (333) 6617. (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

**FATIMA ANDRADE MONTEIRO**, Notária do Cartório Notarial da Região da Primeira Classe do Sal, **CERTIFICA**, para efeitos da **Primeira Publicação**, nos termos do art. 100 e 86-A do Código Notariado, editado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014 de 20 de Agosto, que foi lavrada neste Cartório no dia três de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a folhas 34 do livro de notas para escrituras diversas numero 278, uma Escritura de Hablitação de Herdeiros, onde declarou, que no dia dezanove do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, na freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, faleceu, **JENI EFIGÊNIA DUARTE**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário - Ilha de São Nicolau, com último domicílio na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, tendo -lhe sucedido como herdeiro;

**O FILHO:****JULIO JOÃO GOMES**, sol-

teiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário - Ilha de São Nicolau, residente nos Estados Unidos da América.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os indicados herdeiros nesta sucessão e na herança existe bens Imóveis.

Cartório Notarial do Sal, aos nove dias do mês de Abril de 2025.

Art.º 20º,4.2: ....1.000\$00.

Selo; .....200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta n.º 202516104.

Processo n.º 916067/2025.



DGRNI, Cartório Notarial de 1.ª Classe do Sal, Moro Cural Espargos- Sal, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 2413726, +(238) 2413725/ VOIP(333) 4102,(333)4104, Email: CartorioSal@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- EXTRATO -**

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 02/04/2025, de fls 98 a 99, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

Que, no dia **quatro** do mês de **Março** do ano de **dois mil e nove**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Júlia Semedo Tavares**, que também usa **Júlia Gomes Tavares**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de São Miguel do Arcaño, concelho de São Miguel, filha de António Gomes Tavares e de Cipriana Semedo, com última residência em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros legítimos, seus filhos: **Genoveva Gomes Tavares e Francisca**

**Tavares Pinto Semedo**, solteiras e maiores, naturais das freguesias de São Miguel do Arcaño e São Tiago Maior, concelhos de São Miguel e Santa Cruz, residentes em Salina e Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, respetivamente.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 03/04/2025.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00= **Total: 1.200.00** - Reg. sob o n.º **913003/2025.**

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**NOTÁRIA P/S: Daniel Lopes Ferreira****EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e sete de Março de dois mil e vinte e cinco, de folhas 60F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Euzébio Lopes Tavares**, falecido no dia um de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro o seu filho: **José Carlos Monteiro Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Amora, concelho de Seixal, com

última residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 908663/2025.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/ VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

www.governo.cv/governodecaboverde\_cabo-verde\_gov

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 17 de Abril****FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30**SEXTA - 18 de Abril****MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65**SÁBADO - 19 de Abril****CENTRAL**  
Plateau - T: 261 11 67**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17**DOMINGO - 20 de Abril****SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04**SEGUNDA - 21 de Abril****AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11**TERÇA - 22 de Abril****AVENIDA**  
Fazenda - T: 261 36 90**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06**QUARTA - 23 de Abril****SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30